Diário Oficial de Contagem
doc
Órgão Oficial dos Poderes Executivo e Legislativo

Contagem, segunda-feira, 10 de março de 2008 **Ano 17 Edição 2392**

Lei prevê legalização de mais de 50% dos imóveis irregulares de Contagem

Novas regras para conjuntos habitacionais estão entre as mudanças

A prefeita de Contagem, Marília Campos, divulgou, no dia 6 de março, dados do projeto de lei que regulamentará o Plano Diretor da cidade, cuja tramitação teve início na Câmara Municipal. Segundo ela as propostas visam melhorar a qualidade de vida dos moradores da cidade, além de atrair investimentos, sem descuidar do meio ambiente.

Pela proposta serão facilitadas as regularizações de imóveis com até 70 metros quadrados. Cerca de 50% dos domicílios irregulares dessa faixa serão beneficiados com a aprovação da lei. "Isso tranqüiliza a vida de milhares de pessoas que vieram para cá nas décadas de 1970, 80 e 90", explica a prefeita Marília Campos.

O Plano Diretor de Contagem é de 1995, foi atualizado em 2006, mas só agora concluirá sua regulamentação. "Para se ter uma idéia de nossa defasagem nesta área, o Código de Obras do município é de 1972, ou seja, estamos tratando a temática da ocupação urbana com uma legislação caduca para as mudanças pelas quais a cidade passou nos últimos 36 anos", reforça Marília Campos.

A prefeita salientou que toda a proposta que está na Câmara Municipal foi exaustivamente debatida com instituições classistas de setores interessados no tema, como Sinduscon, Fiemg, Ciemg, Acic, CDL, além de representantes dos trabalhadores, de associações de bairros e ONG´s. Uma das medidas mais inovadoras está na Lei de Uso e Ocupação do solo que estabelece nova normatização para construção de conjuntos habitacionais e condomínios.

Com a nova legislação os conjuntos habitacionais serão limitados a ocupação de 15 mil metros quadrados e os condomínios a, no máximo, 40 mil metros quadrados. Além disto, as construções terão que ter espaços reservados a áreas de lazer e garagem. "Nós estamos seguindo a tendência do próprio mercado financeiro, que só libera recursos para conjuntos habitacionais mediante a previsão destes equipamentos", explica. Também serão alteradas taxas de permeabilidade dos terrenos, ou seja, a parte do terreno que não pode ser construída, para permitir a infiltração de água. Mas o meio ambiente não perde com isso, pois a redução da taxa será compensada com a exigência de caixas de contenção de água.

A prefeita explicou que, dada a amplitude e agilidade dos debates promovidos antes, os vereadores de Contagem deverão aprovar a regulamentação do Plano Diretor em tempo recorde para que "possam liberar a fila das empresas que esperam por alvarás de construção, que são muitas", concluiu Marília Campos.

Odilon Rocha

Proposta visa melhorar a qualidade de vida dos moradores e atrair investimentos, sem descuidar do meio ambiente

Atos do Executivo

Decretos

DECRETO nº 886, de 29 de fevereiro de 2008
Aprova projeto de remembramento de área de terreno que menciona e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 02.A.01244/2007, de interesse de Jamil Geraldo Salomão, considerando a Anuência Prévia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, Processo SEDRU-MG nº 019/08, Ofício nº042/2008/SEDRU/SAGSM/DREU;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de remembramento de uma área medindo 8.468,00m², outra área medindo 7.260,00m² e dos Lotes 4, de 360,00m² e 5, de 400,00m², originando o Lote 1A, da Quadra 19, com 16.488,00m², localizado no Bairro Parque Maracanã, neste Município.
Art. 2º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Contagem autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 29 de fevereiro de 2008.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
CARLOS VANDERLEY SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO nº 887, de 29 de fevereiro de 2008
Aprova projeto de desmembramento de área de terreno que menciona e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 02.A.10703/2007, de interesse de Casa Dalton Ltda, considerando a Anuência Prévia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, Processo SEDRU-MG nº 028/08, Ofício nº033/2008/SEDRU/SAGSM/DREU;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento da área 3, medindo 5.807,50m², originando a área 3A, com 2.520,00m² e a área 3B, com 3.287,50m², localizadas no lugar denominado Arvoredo, neste Município.
Art. 2º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Contagem autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 29 de fevereiro de 2008.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
CARLOS VANDERLEY SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO nº 888, de 04 de março de 2008
Regulamenta o art. 33, da Lei nº 3.967, de 18 de novembro de 2005 e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art.92 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º A aplicação da Lei nº 3.967, de 18 de novembro de 2005, no que se refere a jornada de trabalho dos conselheiros tutelares, observará o disposto neste regulamento.
CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO
Art.2º Os conselheiros tutelares ficam sujeitos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, limitada a, no máximo, 8 (oito) horas diárias.
Parágrafo único. Além do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, o exercício da função exigirá que o conselheiro tutelar se faça presente sempre que solicitado.
Art.3º Os Conselhos Tutelares do Município de Contagem funcionarão em expediente aberto ao público, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8 (oito) às 17 (dezessete) horas.
Art.4º Para garantir o atendimento em casos de emergência, o Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão e/ou permanência, com no mínimo de 02 (dois) conselheiros tutelares por unidade de plantão, na seguinte escala:
I - nos dias úteis:
a) em regime de plantão, de 17 (dezessete) às 24 (vinte e quatro) horas;
b) em regime de permanência, de 00 (zero) às 08 (oito) horas;
II - aos sábados, domingos e feriados,
a) em regime de plantão, de 8 (oito) às 24 (vinte e quatro) horas, e
b) em regime de permanência, de 00 (zero) às 08 (oito) horas.
§1º O conselheiro tutelar que estiver em plantão poderá acionar, por telefone ou outro meio de comunicação à distância, um conselheiro tutelar que estiver em regime de permanência, para ajudá-lo na diligência.
§2º Aos sábados, domingos e feriados, o plantão de que trata a alínea "a", do inciso II, deste artigo, será realizado com a presença de, no mínimo, 2 (dois) conselheiros tutelares escalados, os quais poderão acionar, quando se encontrarem em diligência externa e se fizer necessário, um conselheiro tutelar que estiver em regime de permanência.
Art.5º A escala do plantão será elaborada semestralmente por uma comissão composta de um conselheiro tutelar de cada regional, em conjunto com a Comissão de Apoio e Acompanhamento aos Conselhos Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC.
Art.6º Será estabelecida, em cada Conselho Tutelar, uma escala semanal de horários de trabalho, em sistema de revezamento, a ser cumprida pelos conselheiros tutelares, respeitado o limite da jornada prevista no art. 2º deste Decreto.
§1º Durante o horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, de 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, em dias úteis, a escala semanal de revezamento deve garantir:
I - a presença de pelo menos 3 (três) conselheiros em cada Conselho Tutelar Regional; e
II - a presença de todos os conselheiros, pelo menos durante uma hora diária, no expediente 8 (oito) às 17 (dezessete) horas.
§2º A secretaria de cada Conselho Tutelar Regional deverá:
I - afixar, em local de fácil visibilidade, a escala semanal de revezamento dos conselheiros tutelares; e
II - disponibilizar os meios de comunicação com o conselheiro tutelar que, durante o regime de plantão estabelecido no art.4º deste Decreto, se encontrar em atividades externas.
Art.7º Como condição de eficácia, as decisões e medidas individuais tomadas em caráter de urgência pelo conselheiro tutelar de plantão devem ser submetidas e ratificadas pelo Colegiado da Regional, conforme determina o art. 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, imediatamente após o plantão em que foram tomadas.
Art.8º A freqüência e o cumprimento da escala de trabalho pelos conselheiros tutelares serão apurados por meio de "Registro de Presença".
Art.9º O "Registro de Presença" é o instrumento utilizado para registrar, diariamente, a entrada e a saída dos conselheiros tutelares em serviço.
§1º É vedado ao Presidente do Conselho Tutelar dispensar qualquer membro de registro de ponto e abonar faltas ao serviço.
§2º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social o controle da freqüência dos conselheiros tutelares.
Art.10 O conselheiro tutelar perderá:
I - a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço;
II - a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 30 (trinta) minutos.
Parágrafo único. O conselheiro tutelar infreqüente sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei nº 3.967, de 18 de novembro de 2005 e ao Regimento Interno.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.11 A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social dará o suporte administrativo para cada Conselho Tutelar.
Art.12 Durante o horário regular estabelecido no art.3º deste Decreto, será disponibilizado, pela Secretaria Municipal de Administração, um veículo, com o respectivo motorista, para cada Conselho Tutelar.
Art.13 O Conselho Tutelar manterá regime de plantão no Centro Integrado de Defesa Social - CIDS e/ou na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA.
Art.14 Para atender aos conselheiros tutelares em regime de plantão, a Secretaria Municipal de Administração disponibilizará um veículo da frota municipal, que será conduzido, nos termos estabelecidos no art. 7º, do Decreto nº 143, de 03 de agosto de 2005, por um conselheiro tutelar.
§1º Para fins de credenciamento, o titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social ou pessoa por ele designada deverá encaminhar, antecipadamente, à Diretoria de Transporte e Manutenção, relação de nomes dos conselheiros tutelares que poderão conduzir o veículo da frota municipal, com a respectiva cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e comprovante de endereço.
§2º O veículo ficará à disposição, no estacionamento da Diretoria de Transporte e Manutenção, dez minutos antes do horário de início do plantão, estabelecido no art.3º deste Decreto.
§3º O conselheiro tutelar condutor deverá fazer, diariamente, o registro de suas atividades, preenchendo o Formulário de Utilização de Veículos, constante no Anexo II do Decreto nº 143, de 03 de agosto de 2005 e a "Ficha de Controle de Veículo", que será disponibilizada pela Diretoria de Transporte e Manutenção, no ato do recebimento do veículo.
§4º Após o término do período de plantão, o conselheiro tutelar deverá conduzir o veículo de volta ao estacionamento da Diretoria de Transporte e Manutenção e entregar a "Ficha de Controle de Veículo", mencionada no §3º, deste artigo, devidamente preenchida.
§5º Ao conselheiro tutelar que trabalhar no horário de 17 (dezessete) às 24 (vinte e quatro) horas, será liberado, no final do expediente, veículo com motorista para conduzi-lo até sua residência.
§6º Os conselheiros tutelares condutores serão responsabilizados pelas infrações de trânsito que cometerem.
Art.15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 04 de março de 2008.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

DECRETO nº 889, de 04 de março de 2008
Declara de utilidade pública área de terreno que menciona e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIII, artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Contagem;
DECRETA:
Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "n", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote 01, da Quadra 30, do Bairro Balneário da Ressaca, neste Município, de propriedade de Wanderley Emerich de Oliveira e Jussara de Araújo Paiva Emerich.
Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à construção de um Centro Comunitário.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 04 de março de 2008.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

DECRETO nº 890, de 04 de março de 2008
Declara situação de emergência no Município de Contagem e dá outras providências
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XVIII do art. 92, da Lei Orgânica do Município de Contagem, e,
CONSIDERANDO o caráter de essencialidade dos serviços de manutenção de vias públicas;
CONSIDERANDO a importância dos mesmos para a segurança de todos os motoristas e pedestres que transitam pelas vias públicas do Município, além de possibilitar o acesso de moradores, veículos especiais como viaturas policiais, ambulâncias, dentre outros, durante emergências nos locais que não possuem pavimentação;
CONSIDERANDO a circunstâncias expostas na Comunicação Interna CI/SAMASP/013/08 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na qual foi relatado que o período chuvoso implicou considerável acréscimo nos serviços de manutenção, como recomposição de base em vias não pavimentadas, serviços de tapa-buracos em vias asfaltadas, limpeza de bocas de lobo e de tubulações do sistema de drenagem pluvial, sendo necessários serviços de reconstituição de tubulações, sarjetas, meios fios, pavimentos e até mesmo a execução de pequenas contenções, o que gerou expressivo aumento da demanda e elevação dos valores desembolsados, reduzindo significativamente o saldo do atual contrato de emergência;
CONSIDERANDO que a Concorrência Pública nº 027/2007 para a contratação dos serviços referidos, com abertura dos envelopes de documentação marcada para o dia 15 de fevereiro do corrente ano, foi deserta;
CONSIDERANDO que o Município não pode aguardar o trâmite de um novo processo de licitação;
CONSIDERANDO, finalmente, o caráter essencial desses serviços;
DECRETA
Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Contagem.
Art. 2º Fica autorizada a abertura de procedimentos administrativos necessários à contratação emergencial dos serviços de manutenção de vias públicas obedecidos os parâmetros da legislação pertinente, no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da publicação deste Decreto, ou até que seja celebrado contrato com a empresa vencedora da concorrência pública a ser iniciada.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 04 de março de 2008.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

DECRETO nº 891, de 05 de março de 2008
Dispõe sobre contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de prover demandas temporárias, em caráter extraordinário, de contratação para função de instrutores de libras e interpretes de libras, para atender alunos com deficiência auditiva.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.421, de 16 de julho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 3.920, de 06 de julho de 2005; e,
CONSIDERANDO o acordo firmado, em 29 de junho de 2004, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público do Trabalho e o Município de Contagem;
DECRETA
Art.1º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a realizar Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, para contratações temporárias, pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, para o desempenho das seguintes funções:
instrutor de libras;
II - intérprete de libras.
Parágrafo único. A descrição das atribuições, o vencimento, a carga horária e os requisitos exigidos para as funções descritas neste artigo estão previstas no Anexo I deste Decreto.
Art.2º A admissão dos aprovados convocados para preenchimento das funções previstas neste Decreto será formalizada com a celebração de contrato individual, sob regime jurídico-administrativo.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 05 de março de 2008.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
DECRETO nº 891, de 05 de março de 2008
ANEXO I

Título da Função: INSTRUTOR DE LIBRAS	Vencimento: R$ 800,00 mensal Carga Horária: 20h/semanais
Descrição sumária das atribuições: Ensinar aos estudantes surdos a linguagem brasileira de sinais.	
Requisitos: Ensino médio completo; Ser surdo; Estar frequentando entidade de surdos; Ser usuário da língua brasileira de sinais.	
Título da Função: INTÉRPRETE DE LIBRAS	Vencimento: R$ 800,00 mensal Carga Horária: 20h/semanais

Diário Oficial de Contagem
doc
Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Projeto editorial e produção:
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Circulação: Prefeitura, Câmara Municipal, Fórum, Órgãos Públicos, Sindicatos, Associações e entidades civis

Prefeita Municipal: Marília Campos
Secretário de Comunicação Social: Aloísio Lopes
Jornalista Responsável: Cibele Ramos Lima - Registro Profissional: MG 05288 JP
Redação: Herivelton Costa, Henrique Paiva, Isabella Grossi, Jackson Goulart e Paulo Filho
Estagiários Acadêmicos: Gabriela Fagundes e Jairo Bittencourt

Diagramação: Inês Guerra e Mário Moreira
Fotografia: Ronaldo Leandro
Praça Presidente Tancredo Neves, 200 - Camilo Alves - CEP 32.017-900 - TEL.: (31) 3352-5000
www.contagem.mg.gov.br

Descrição sumária das atribuições: Traduzir a linguagem brasileira de sinais para o português e vice-versa, permitindo a comunicação dos estudantes com o professor ouvinte.
Requisitos: Ensino médio completo. Estar frequentando entidade de sudos; Ser usuário da língua brasileira de sinais; Ter, no mínimo, 200 horas em curso de linguagem brasileira de sinais.

DECRETO nº 892, de 06 de março de 2008
Aprova o Estatuto da Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem – ConParq.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 2º da Lei nº 4.135, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem – ConParq,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem – ConParq, que constitui o Anexo I deste Decreto.
Art. 2º A Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem entrará em operação na data de publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 06 de março de 2008.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

DECRETO nº 892, de 06 de março de 2008
ANEXO I
Estatuto da Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem - CONPARQ
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem, criada pela Lei nº 4.135, de 28 de dezembro de 2007, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro no Município de Contagem, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com prazo de duração indeterminado, rege-se por este Estatuto e legislação aplicável.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Estatuto, as expressões "Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes", "Fundação" e "ConParq" se equivalem.
Art. 2º A Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes integra a administração pública indireta do Poder Executivo Municipal, com autonomia orçamentária, financeira, patrimonial e auto-organizacional, dentro dos limites previstos na Lei nº 4.135/07.
Art. 3º A Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem tem como objetivo preservar e desenvolver parques, unidades de conservação, áreas verdes e de preservação ambiental de propriedade do Município e assegurar a funcionalidade e o bom aspecto de praças e jardins em logradouros públicos, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos no Município.
Art. 4º Compete à Fundação:
I - coordenar o planejamento, a gestão e a manutenção de parques, unidades de conservação, áreas verdes e de preservação ambiental de propriedade do Município;
II - coordenar o planejamento, a gestão e a manutenção de praças, jardins, canteiros e arborização urbana em logradouros públicos municipais;
III - promover atividades sistemáticas de conscientização da comunidade voltadas para a proteção e valorização dos recursos florísticos e faunísticos em áreas sob sua gestão;
IV - executar a promoção, autorização e organização de atividades de lazer e recreação em áreas sob sua gestão;
V - coordenar a articulação com entidades públicas, privadas e com a comunidade visando o aprimoramento de seus recursos técnicos e operacionais;
VI - desenvolver, coordenar e avaliar projetos relativos ao aprimoramento dos parques, unidades de conservação e áreas verdes e de preservação ambiental de propriedade do Município;
VII - planejar e executar obras e serviços de implantação e manutenção de parques, unidades de conservação, áreas verdes e de preservação ambiental de propriedade do Município;
VIII - promover, autorizar e organizar a realização de eventos em parques e outras áreas sob sua gestão, em consonância com os órgãos responsáveis por seu licenciamento;
IX - fiscalizar a arborização urbana e autorizar o plantio de espécimes arbóreos nas áreas de domínio público, bem como autorizar a poda, transplante e supressão de espécimes arbóreos existentes no território municipal;
X - conceder autorização a terceiros, garantido o interesse público, para implantação, reforma e adoção de parques, áreas verdes, praças, jardins e canteiros em logradouros públicos;
XI - receber, registrar, zelar e utilizar adequadamente insumos e materiais adquiridos ou doados por terceiros e os oriundos de compensações ambientais;
XII - promover a captação de recursos junto a fontes de financiamentos públicas e privadas;
XIII - firmar acordos e convênios de cooperação técnica e/ou financeira para o desenvolvimento de pesquisas, estudos, planos, programas e projetos em sua área de atuação;
XIV - promover intercâmbio com centros de pesquisas e documentação, assegurando o livre e amplo acesso às informações básicas em sua área de atuação, divulgando-as sistematicamente;
XV - promover as articulações necessárias com comunidades, órgãos e entidades envolvidos nos programas dos parques, unidades de conservação e áreas verdes e de preservação ambiental municipais, visando ao bom desempenho de seus objetivos;
XVI - propor a criação de novos parques, unidades de conservação, áreas verdes e praças;
XVII - coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras ;
XVIII - firmar convênios com órgãos e entidades públicos ou privados, nas esferas municipal, estadual e federal, visando à prestação de seus serviços;
XIX - definir políticas de capacitação dos recursos humanos da Fundação, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados por seus servidores;
XX - promover a preservação dos bens, instalações, equipamentos e serviços que integram o patrimônio da Fundação ou o patrimônio público municipal que estejam sob sua responsabilidade;
XXI - exercer atividades de fiscalização, como atividades de polícia administrativa, no controle e preservação dos parques e áreas verdes de propriedade do Município, na execução das ações de vigilância em articulação com os demais órgãos e entidades governamentais, com observância do devido processo legal;
XXII - exercer outras atividades correlatas.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 5º A Fundação é constituída pelos órgãos integrantes de sua estrutura organizacional, sujeitos à subordinação hierárquica, submetidos à direção superior de seu dirigente.
Art. 6º A Estrutura da Fundação compreende a Presidência e os níveis hierárquicos previstos em Lei, obedecendo ao seguinte escalonamento hierárquico:
I - 1º grau hierárquico: Presidência;
II - 2º grau hierárquico: Coordenadoria;
III - 3º grau hierárquico: Diretoria;
IV - 4º grau hierárquico: Gerência.
Art. 7º A Fundação terá a seguinte estrutura:
I - Presidência;
II - Coordenadoria de Administração e Finanças;
a) Diretoria Administrativa;
b) Diretoria Orçamentária Financeira;
III - Coordenadoria de Planejamento e Gestão;
a) Gerência de Parques da Bacia do Arrudas;
b) Gerência de Parques da Bacia do Imbiruçu;
c) Gerência de Parques da Bacia da Pampulha;
d) Gerência de Parques da Bacia de Vargem das Flores;
IV - Coordenadoria de Gestão Operacional;
a) Diretoria de Operação;
1 - Gerência de Produção;
2 - Gerência de Arborização;
3 - Gerência de Manutenção.
Parágrafo único. A fundação contará com as seguintes assessorias:
I - Assessoria Jurídica;
II - Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais.
Seção I
Da Presidência
Art. 8º São atribuições do cargo de Presidente dirigir e responsabilizar-se pelas atividades da Fundação.
Art. 9º Compete ao Presidente da Fundação:
I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos sob sua vinculação;
II - representar a Fundação ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
III - ordenar as despesas da Fundação;
IV - planejar, normatizar, implantar, coordenar e avaliar o sistema de gerenciamento do patrimônio;
V - aprovar a proposta de orçamento anual da Fundação;
VI - planejar, normatizar, implantar, coordenar e avaliar o sistema de gerenciamento do patrimônio da Fundação;
VII - praticar atos de administração de pessoal no âmbito da Fundação, aplicar a penalidade disciplinar relativa a advertência e encaminhar a Corregedoria Municipal para conhecimento e providências cabíveis;
VIII - indicar os ocupantes de cargo ou função de confiança da Fundação, cuja nomeação dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;
IX - assinar convênios, contratos, demais acordos e seus respectivos aditamentos;
X - expedir atos normativos referentes a assuntos de sua competência;
XI - apresentar ao Chefe do Executivo Municipal relatório anual de sua gestão;
Seção II
Da Coordenadoria de Administração
Art. 10 Compete à Coordenadoria de Administração:
I - coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a administração, integração, desenvolvimento, capacitação, formação, aperfeiçoamento, valorização e assistência à saúde dos servidores;
II - coordenar as atividades de registro e pagamento de pessoal;
III - coordenar atividades de serviços gerais;
IV - coordenar atividades de licitação e contratos de obras e serviços, bem como de aquisição de equipamentos, materiais de consumo e permanente;
V - planejar e coordenar as atividades de organização, informação, informatização, modernização e desenvolvimento institucional;
VI - coordenar, orientar e acompanhar as atividades de administração contábil, orçamentária e financeira;
VII - coordenar as atividades de administração, treinamento e desenvolvimento de pessoal;
VIII - coordenar as atividades de administração de materiais e patrimônio;
IX - dirigir, coordenar e controlar a execução das compras e licitações de obras, bens e serviços em suas várias modalidades;
X - exercer outras atividades correlatas.
Art. 11 Integram a Coordenadoria de Administração a Diretoria Administrativa e a Diretoria Orçamentária e Financeira.
Subseção I
Da Diretoria Administrativa
Art. 12 Compete à Diretoria Administrativa:
I - executar e controlar os programas e atividades de incorporação, manutenção e desenvolvimento de recursos humanos;
II - executar as atividades relativas às rotinas de gestão de pessoal que envolve, dentre outras, a preparação da folha de pagamento, os processos de admissão de servidores e a implementação da política de cargos, salários e desenvolvimento de pessoal;
III - executar as atividades de administração de material, patrimônio e zeladoria;
IV - executar as atividades de serviços gerais, inclusive as de comunicação, protocolo, arquivo, telefonia, gráfica, transporte, conservação e limpeza e demais serviços auxiliares;
V- exercer outras atividades correlatas.
Subseção II
Da Diretoria Orçamentária e Financeira
Art. 13 Compete à Diretoria Orçamentária e Financeira:
I - executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária;
II - executar, avaliar e controlar as atividades de administração orçamentária, contábil e financeira;
III - analisar e opinar sobre necessidades de reformulações orçamentárias e créditos adicionais;
IV - acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira;
V - elaborar balanços, balancetes, relatórios e outras demonstrações contábeis do sistema orçamentário, financeiro e patrimonial, a fim de evidenciar o posicionamento das aplicações econômico-financeiras da Fundação;
VI - executar e controlar atividades de emissão de empenho e liquidação de despesas, notas de anulação e transferências financeiras;
VII - promover a administração de acordos, contratos, convênios e respectivos aditamentos, elaborando os controles pertinentes, bem, como, manter a guarda dos respectivos documentos;
VIII - controlar e analisar a arrecadação das receitas;
IX - preparar e conferir os processos de pagamento das despesas orçamentárias e extra-orçamentárias;
X - controlar e gerir os saldos bancários e promover a conciliação das contas bancárias;
XI - elaborar relatório das atividades;
XII - exercer outras atividades correlatas.
Seção III
Da Coordenadoria de Planejamento e Gestão
Art. 14 Compete à Coordenadoria de Planejamento e Gestão:
I - coordenar a gestão de parques, unidades de conservação, áreas verdes e de preservação ambiental de propriedade de propriedade do Município;
II - coordenar o planejamento, a elaboração e implementação de estudos, pesquisas e projetos para as áreas sob gestão da Fundação em conformidade com a política municipal de meio ambiente;
III - promover e autorizar eventos em áreas sob sua gestão;
IV - autorizar terceiros para implantação, reforma e adoção de área sob sua gestão;
V - promover e coordenar processos de captação de recursos junto a fontes de financiamentos públicas e privadas, como também de acordos e convênios de cooperação técnica e/ou financeira para o desenvolvimento de pesquisas, estudos, planos, programas e projetos;
VI - coordenar as articulações com comunidades, órgãos e entidades públicas e privadas visando ao desenvolvimento de programas e o desempenho de seus objetivos;
VII - coordenar e supervisionar a execução de obras e serviços de aprimoramento das áreas sob sua coordenação;
VIII - planejar, normatizar, coordenar e autorizar as atividades relativas a eventos, esportes, lazer e programas sociais nos parques de propriedade do Município;
IX - coordenar o planejamento de atividades sistemáticas de conscientização da comunidade voltadas para proteção e valorização das áreas;
X - prestar suporte técnico ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem - COMAC, nas questões concernentes à sua área de atuação;
XI - exercer outras atividades correlatas.
Art. 15 Integram a Diretoria de Parques e Áreas Verdes as Gerências de Parques da Bacia do Arrudas, da Bacia do Imbiruçu, da Bacia da Pampulha e da Bacia de Vargem das Flores.
Art. 16 São competências comuns às Gerências de Parques:
I - administrar os parques, unidades de conservação e áreas verdes públicas e de preservação ambiental de propriedade do Município, situados nos territórios das respectivas bacias hidrográficas;
II - coordenar e controlar as atividades de manejo, manutenção, preservação, utilização e segurança, em conformidade com as normas aplicáveis;
III - promover e organizar ou controlar eventos e demais atividades de lazer e recreação autorizados em áreas sob sua gestão;
IV - supervisionar e fazer cumprir o Regulamento dos Parques;
V - controlar a entrada de público, servidores e funcionários;
VI - promover ações coibidoras de degradação, invasão, captura e tráfico de animais e outros tipos de ações irregulares;
VII - fiscalizar o cumprimento de autorização a terceiros, para implantação, reforma e adoção de área sob sua gestão, em consonância com a Gerência de Manutenção da Diretoria de Operação;
VIII - controlar o recebimento, registro e utilização de insumos e materiais adquiridos ou doados por terceiros e os oriundos de compensações ambientais;
IX - exercer outras atividades correlatas.
Seção IV
Da Coordenadoria de Gestão Operacional
Art. 17 Compete à Coordenadoria de Gestão Operacional:
I - coordenar a gestão de praças, praças, jardins e canteiros em logradouros públicos;
II - coordenar o planejamento e a realização de obras e serviços de implantação, recuperação e manutenção de áreas sob gestão da Fundação;
III - coordenar a promoção e autorização de eventos em áreas sob sua gestão;
IV - definir diretrizes e coordenar o processo de manejo da arborização urbana;
V - coordenar o processo de autorização a terceiros, para implantação, reforma e adoção das áreas sob sua gestão;
VI - coordenar o planejamento e a produção de sementes e mudas de espécies vegetais em áreas de produção sob gestão da Fundação;
VII - coordenar a utilização de insumos necessários à execução das atividades nas áreas sob sua gestão;
VIII - propor e colaborar com o processo de captação de recursos e de elaboração de convênio com entidade e órgão público municipais, estaduais ou federais e com empresa privada, visando à prestação de serviços da Fundação;
IX - coordenar o planejamento de atividades sistemáticas de conscientização da comunidade voltadas para a proteção e valorização das áreas sob sua gestão;
X - exercer outras atividades correlatas.
Art. 18 Integra a Coordenadoria de Gestão Operacional a Diretoria de Operação.
Subseção I
Da Diretoria de Operação
Art. 19 Compete à Diretoria de Operação:
I - supervisionar a conservação e fiscalização de praças, jardins e canteiros em logradouros públicos;
II - planejar e controlar a realização físico-financeira, a qualidade técnica e as medições de obras e serviços de implantação, recuperação e manutenção de áreas sob gestão da Fundação;
III - autorizar a promoção e realização de eventos e atividades de lazer e recreação em áreas sob sua gestão, em consonância com os órgãos responsáveis por seu licenciamento;
IV - supervisionar o planejamento e elaboração de projetos de arborização urbana;
V - supervisionar e controlar a fiscalização da arborização urbana e autorizar o plantio, poda, transplante e supressão de espécimes arbóreos e as medidas compensatórias;
VI - supervisionar e controlar a autorização a terceiros para implantação, reforma e adoção de das áreas sob sua gestão;
VII - supervisionar e controlar o planejamento e a produção de mudas e sementes de espécies vegetais em hortos e sementeiras sob gestão da Fundação;
VIII - supervisionar e controlar a utilização de insumos necessários à execução das atividades nas áreas sob sua gestão;
IX - exercer outras atividades correlatas.
Art. 20 Compete à Gerência de Produção:
I - planejar e gerenciar o sistema de produção de mudas e sementes de espécies vegetais e outros insumos em hortos e sementeiras sob gestão da Fundação;
II - promover estudos e pesquisas relativas à produção e a reprodução de mudas e sementes de espécies vegetais, em articulação com a Gerência de Arborização;
III - promover estudos sobre nutrição e propagação de espécies vegetais e animais, práticas de combate a pragas, doenças e ervas daninhas, em articulação com a Gerência de Arborização;
IV - estabelecer técnicas de plantio, tratos culturais e fitossanitários, em articulação com a Gerência de Arborização;
V - organizar e controlar as diversas atividades internas: semeadura, transplantio, irrigação, limpeza da área, colheita de sementes, estacas e arrumação de viveiros;
VI - fornecer insumos para as áreas sob gestão da Fundação e da Administração Municipal;
VII - criar, manter e desenvolver herbário, xiloteca e carpoteca, visando à identificação e ilustração de espécies vegetais para uso próprio e do público em geral;
VIII - acompanhar o planejamento e projetos, bem como fornecer insumos para a manutenção, reposição e transplante de espécimes da arborização urbana;
IX - planejar e gerenciar o destino ou processamento de

resíduos de poda em articulação com a gerência de arborização;
X - planejar e gerenciar o de recebimento e utilização de insumos e materiais adquiridos ou doados por terceiros e os oriundos de compensações ambientais em sua área de atuação;
XI - exercer outras atividades correlatas.
Art. 21 Compete à Gerência de Arborização:
I - realizar o planejamento, elaboração de projetos, implantação, manutenção e fiscalização da arborização urbana;
II - promover estudos e pesquisas relativas à sua área de atuação, em articulação com a Gerência de Produção;
III - programar e executar ou fiscalizar as atividades relativas a poda, transplante e supressão de espécimes arbóreas em áreas sob gestão da Fundação, como também em próprios municipais;
IV - gerenciar contrato de prestação de serviços em sua área de atuação, efetuar medições e atestar sua realização;
V - conceder autorização para plantio de espécimes arbóreos em área de domínio público;
VI - coordenar o sistema de atendimento à população, visando organizar a coleta e a distribuição de demandas de vistorias de arborização;
VII - gerenciar os processos de autorização para poda, transplante de espécimes arbóreos, bem como orientar o cidadão quanto ao plantio, poda e supressão;
VIII - gerenciar os processos de supressão de vegetação urbana e calcular as reposições ambientais compensatórias, na forma da lei;
IX - gerenciar o recebimento e utilização de insumos e materiais adquiridos ou doados por terceiros e os oriundos de compensações ambientais em sua área de atuação;
X - exercer outras atividades correlatas.
Art. 22 Compete à Gerência de Manutenção:
I - executar a conservação e fiscalização de praças, jardins e canteiros em logradouros públicos, em articulação com os órgãos afins da Administração Municipal;
II - programar, executar ou fiscalizar a execução e o acompanhamento físico-financeiro de obras e serviços de implantação, recuperação e manutenção de áreas sob gestão da Fundação;
III - gerenciar contrato de prestação de serviços e de execução de obras, efetuar medições, atestar sua realização e proceder ao seu recebimento;
IV - manter sistema de orçamento e apropriação de custos de obras e serviços, em consonância com os órgãos afins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
V - fornecer subsídios técnicos e orçamentários para projetos de obras e serviços da Fundação;
VI - prestar serviços e suporte técnico de infra-estrutura para realização de eventos em parques e outras áreas sob gestão da Fundação, segundo orientação da Diretoria de Operação;
VII - fiscalizar e controlar a autorização a terceiros para implantação, reforma e adoção de praças, jardins e canteiros em logradouros públicos;
VIII - exercer outras atividades correlatas.
Seção V - Das Assessorias
Subseção I - Da Assessoria Jurídica
Art. 23 Compete à Assessoria Jurídica:
I - orientar o Presidente e as unidades da Fundação nos assuntos jurídicos;
II - ajuizar ações, contestar ou interferir nos processos que possam ferir os interesses e direitos da Fundação, em juízo ou fora dele;
III - examinar e aprovar as minutas de editais de licitação, dos contratos, acordos, convênios e ajustes;
IV - estudar, orientar, analisar e exarar pareceres e informações sobre assuntos de interesse da Fundação que lhe forem submetidos;
V - orientar as unidades da Fundação quanto às implicações de ordem jurídica decorrentes da legislação e jurisprudência em vigor;
VI - elaborar, examinar e emitir parecer sobre atos normativos;
VII - sugerir a instauração de processo administrativo em matéria relativa à disciplina dos servidores públicos da Fundação;
VIII - manter coletânea de leis, decretos e jurisprudências de interesse da Fundação;
IX - elaborar relatórios periódicos de suas atividades;
X - desenvolver outras atividades correlatas.
Subseção II
Da Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais
Art. 24 Compete à Assessoria de Comunicação Social:
I - coordenar e desenvolver a política de comunicação e divulgação interna e externa da Fundação, respeitadas as diretrizes e políticas de comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
II - assistir o Presidente e as unidades da Fundação em matéria de sua competência;
III - coordenar e desenvolver as atividades de cobertura e distribuição de material jornalístico e publicitário;
IV - coordenar e desenvolver as atividades de comunicação e divulgação;
V - criar e executar as atividades de programação e padronização visual da Fundação;
VI - elaborar relatórios periódicos de suas atividades;
VII - desenvolver outras atividades correlatas.
CAPÍTULO III
DO REGIME FINANCEIRO E DA FISCALIZAÇÃO
Art. 25 O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e a prestação de contas anual da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos:
I - balanço patrimonial;
II - balanço econômico;
III - balanço financeiro;
IV - quadro comparativo entre a receita realizada e a receita estimada;
V - quadro comparativo entre a despesa realizada e a despesa estimada;
VI - demonstrativo dos compromissos pendentes no final do exercício financeiro;
VII - relatório detalhado da Presidência, compreendo o movimento do exercício.
Parágrafo único. No processamento dos registros contábeis, a Fundação adotará os princípios e normas da Contabilidade Pública.
Art. 26 A prestação anual de contas e o balanço geral serão analisados pelo Conselho Fiscal.
Art. 27 A Fundação apresentará ao Tribunal de Contas do Estado, por intermédio do Município Contagem, as contas de cada exercício, nos termos da legislação vigente.
CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL
Art. 28 O Conselho Fiscal da Fundação, cujos membros serão designados pelo Presidente da Fundação, será composto por:
I - 01 (um) representante da Administração Pública Municipal;
II - 01 (um) representante da sociedade civil;
III-01 (um) representante da Câmara Municipal de Contagem.
§1º O Conselho Fiscal será presidido por um dos Conselheiros, eleito entre os próprios membros.
§2º Os Conselheiros terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
§3º O mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante, exercido gratuitamente.
§4º Haverá um suplente para cada Conselheiro, que o substituirá em seus impedimentos e ausências ocasionais, obedecida a mesma representação e critério de escolha, tendo as mesmas atribuições do Conselheiro que estiver substituindo.
§5º O Conselho Fiscal se reunirá, com a totalidade de seus membros, ordinariamente, 01 (uma) vez por trimestre e extraordinariamente, por convocação do Presidente do Conselho ou do Presidente da Fundação.
§6º Os Conselheiros e suplentes deverão ter curso superior e atender aos demais requisitos para a posse, conforme disposto em seu regimento interno, que estabelecerá os casos de impedimentos, de dispensa ou de vacância.
Art. 29 Compete ao Conselho Fiscal:
I - apreciar balancete, relatório e respectivos demonstrativos em seus aspectos contábeis e financeiros;
II - emitir parecer anual sobre contas, aspectos patrimoniais e econômico-financeiros do relatório anual;
III - enviar parecer e ata de reunião ao Presidente da Fundação;
IV - comunicar ao Presidente da Fundação qualquer irregularidade que verificar em conta e na gestão financeira da Fundação, sugerindo medidas necessárias à correção;
VI - elaborar e aprovar seu regimento interno.
Art. 30 O Conselho Fiscal poderá requisitar e examinar, em qualquer tempo, a escrituração e os documentos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação, bem como realizar as diligências que julgar necessárias.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 31 O Organograma da Fundação é o constante do Anexo I deste Estatuto.
Art. 32 Os procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários e financeiros da Fundação continuarão a cargo da Administração Direta, até 31 de dezembro de 2008 ou até a data em que estiverem concluídas as medidas preliminares de que trata a lei de sua criação.
Art. 33 As dúvidas surgidas na aplicação do presente Estatuto serão dirimidas pelo Presidente da Fundação.
Estatuto da Fundação Municipal de Parques e Áreas Verdes de Contagem - ConParq:
ANEXO I
ORGANOGRAMA

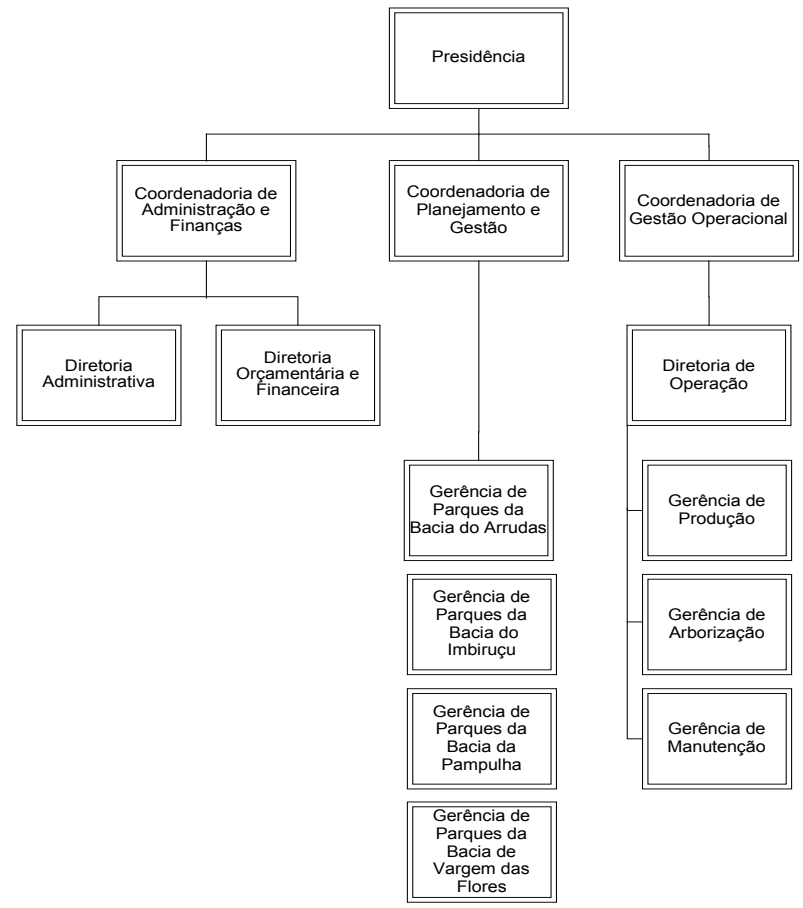

Secretaria Municipal de Administração

ATO	DATA	EMENTA
5.550	06/03/08	DISPENSA da designação para o exercício da Função de Confiança de Vice-Diretor de Escola Municipal "Virgílio de Melo Franco ", Referência FC-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, MARCOS CELÍRIO DOS SANTOS, matrícula nº. 27941-2, a partir de 28 de fevereiro de 2008.
5.551	06/03/08	EXONERA, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal "Virgílio De Melo Franco", Nível IV, CPC 586, matrícula n° 27474-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CARLA APRARECIDA NASCIMENTO SARAGÁ, a partir de 28 de fevereiro de 2008.
5.552	06/03/08	NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de Vice Diretor da Escola Municipal "Virgílio de Melo Franco, Nível IV, CPC 586, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, MARCOS CELÍRIO DOS SANTOS, a partir de 29 de fevereiro de 2008.
5.553	06/03/08	; DESIGNA, para o exercício da Função de Confiança de Vice-Diretora da Escola Municipal "Virgílio de Melo Franco", Referência FC-9, CFC 306, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura, CARLA APARECIDA NASCIMENTO SARAGÁ, matrícula nº. 27474-7, a partir de 29 de fevereiro de 2008.
5.554	06/03/08	DESIGNA, para o exercício da Função de Confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal "Walter Fausto do Amaral", Referência FC-9, CFC 305, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura, ROGÉRIO SANTOS DE AGUIAR, matrícula nº. 30505-7 a partir de 03 de março de 2008.

ATO DE APOSENTADORIA N° 724
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; RETIFICA o ATO DE APOSENTADORIA n.º 191, de 27 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial de Contagem em 8 de maio de 2006 que concedeu aposentadoria a servidora MARIA DE LOURDES SILVA, conforme abaixo descrito:
Onde se lê: matrícula n.º 02213;
Leia-se: matrícula 00.213.
Palácio do Registro, em Contagem (MG), aos 05 de março de 2007.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita Municipal

ATO DE APOSENTADORIA N° 725
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, conforme delegação de competência, conferida nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 030/2005, publicado no Diário Oficial de Contagem em 31 de janeiro de 2005, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, calculados pela última remuneração, nos termos dos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, a servidora OLÍMPIA EMERICK RODRIGUES, matrícula n.º 05.984-6, inscrita no CPF sob o n.º 279.190.306-25, no cargo de Professor de Educação Básica 1, Nível I, Grau "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a partir de 3

de março de 2008.
Palácio do Registro, em Contagem (MG), aos 05 de março de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

ATO DE APOSENTADORIA N° 726
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, conforme delegação de competência, conferida nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 030/2005, publicado no Diário Oficial de Contagem em 31 de janeiro de 2005, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, calculados pela última remuneração, nos termos dos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, a servidora JURACI RAIMUNDA RAMOS, matrícula n.º 05.168-3, inscrita no CPF sob o n.º 315.387.386-00, no cargo de Professor de Educação Básica 1, Nível II, Grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a partir de 4 de março de 2008.
Palácio do Registro, em Contagem (MG), aos 5 de março de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

ATO DE APOSENTADORIA N° 727
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, conforme delegação de competência, conferida nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 030/2005, publicado no Diário Oficial de Contagem em 31 de janeiro de 2005, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, calculados pela última remuneração, nos termos dos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, a servidora ELENICE MARIA DE PINHO, matrícula n.º 06.072-0, inscrita no CPF sob o n.º 311.651.176-49, no cargo de Professor de Educação Básica 2, Nível I, Grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a partir de 4 de março de 2008.
Palácio do Registro, em Contagem (MG), aos 5 de março de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

ATO	DATA	EMENTA
5.537	04/03/08	CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 1º (primeiro) de março de 2008 a 15 de julho de 2008, à Servidora DEISE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica 1, Nível I, Grau "A" – PEB1-IA, matrícula nº. 13572-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
5.538	04/03/08	CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 19 de fevereiro de 2008 à 18 de fevereiro de 2010, à Servidora MARIA DA CONCEIÇAO ALVES DE ASSIS, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica 2, Nível I, Grau "A" – PEB1-IA, matrícula nº. 16172-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5.539	04/03/08	CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 1º (primeiro) de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2010, à Servidora RENATA CLAUDIA GONÇALVES, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar , Nível II, Grau "F", matrícula nº. 16351-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
5.540	04/03/08	EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica 1, Nível II, Grau "A" – PEB1-IIA, matrícula nº. 29852-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, ROSANA APARECIDA NERY, a partir de 22 de fevereiro de 2008.
5.541	03/04/08	EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Creche, Nível III, Grau "A", matrícula nº. 36783-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, CAROLINA ZIMER SILVA, a partir de 21 de fevereiro de 2008.
5.542	04/03/08	DISPENSA da designação para o exercício da Função de Confiança de Vice-Diretora de Escola Municipal "Walter Fausto do Amaral", Referência FC-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, TÂNIA MARA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº. 14277-8, a partir de16 de fevereiro de 2008.
5.543	04/03/08	DISPENSA da designação para o exercício da Função de Confiança de Vice-Diretor de Escola Municipal "Jose Ovídio Guerra", Referência FC-9, CFC 304 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, FERNANDO MARQUES PENA, matrícula nº. 16754-1, a partir de 27 de fevereiro de 2008.
5.544	04/03/08	DISPENSA da designação para o exercício da Função de Confiança de Vice-Diretora de Escola Municipal "Dora de Mattos", Referência FC-9, CFC 283 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, LAURENE DAVID RIBEIRO, matrícula nº. 19060-8, a partir de 24 de fevereiro de 2008.
5.545	04/03/08	DESIGNA, para o exercício da Função de Confiança de Vice-Diretora da Escola Municipal "Dora de Mattos", Referência FC-9, CFC 283, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura, VALDETE RODRIGUES SILVA JUNQUEIRA FONSECA, matrícula nº. 09194-4, a partir de 25 de fevereiro de 2008.
5.546	04/03/08	TRANSFERE a Servidora JUDITH ELISABETH PEIXOTO LOPES , matrícula 33613-0, nomeado para o cargo de Agente de Gabinete, Nível I, CPC 65, pelo Ato Administrativo nº 2.223, de 31 de janeiro de 2006, para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de fevereiro de 2008.
5.547	04/03/08	RETIFICA o Ato Administrativo nº. 1.630, de 30 de novembro de 2005, que nomeia para o cargo de provimento em comissão de Gerente, Nível III, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, no tocante ao CPC, conforme abaixo descrito: Onde se lê: (...) CPC 469; Leia-se: (...) CPC 440.
5.548	05/03/08	CANCELA LICENÇA SEM VENCIMENTO, concedida por meio do Ato Administrativo nº. 4.759, de 13 de setembro de 2007, a Servidora APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica 2, Nível I, Grau "A" – PEB2-IA, matrícula nº. 28454-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a partir de 05 de março de 2008.
5.549	05/03/08	EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica 2, Nível I, Grau "A" – PEB2-IA, matrícula nº. 11160-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, RODRIGO LOBO LEITE, a partir de 1°(primeiro) de fevereiro de 2008.

PORTARIA Nº 024, 03 de março de 2008.
Instaura Processo Administrativo Disciplinar
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990, considerando que:
a) a requisição do ilustre juiz de direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Contagem para apuração de suposta agressão física e moral a um menor por servidora deste Município no exercício de seu cargo;
b) que é necessária a apuração do ocorrido tendo em vista se tratar de assunto de extrema gravidade e que afronta direitos fundamentais;
c) que é indispensável o conhecimento das causas do comportamento da servidora não apenas com vista à correção da mesma, mas, a fim de gerar providências por parte da Administração e que tenham por escopo impedir a repetição de fatos semelhantes, danosos à idoneidade da Administração Pública Municipal;
d) finalmente, a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da Administração Pública, em atendimento aos cânones constitucionais.
RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de I. Lott, matrícula 14246-8, Diretora Escolar , pela suposta prática das seguintes infrações:
1 – deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo, em virtude de ter excedido no tratamento com aluno;
2 – inobservar normas legais, principalmente o que disciplina a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
3 – ofender fisicamente, em serviço, a particular.
Assim, a servidora, supostamente, incorreu na violação aos deveres funcionais previstos no art. 112, incisos I e III, bem como ter praticado conduta proibitiva constante do artigo 127, inciso VII, ambos da Lei Municipal 2.160 de 20 de dezembro de 1990.
Estará a servidora sujeita às cominações legais prevista no artigo 123, incisos I, II ou III em possível conformidade com os artigos 125, 126 ou 127, inciso VII, da Lei 2.160/90, caso restem provadas qualquer das transgressões funcionais a ela imputadas.
(continuação da Portaria nº 024, de 03 de março de 2008)
Em vista do exposto, DETERMINO:
Art. 1º - A constituição de Comissão Processante Disciplinar, integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, destinada à apuração das infrações supostamente cometidas:
I – Rosilene Aparecida Barbosa;
II – Cláudio Marcos da Silva;
III – Nélio Murilo Sanches;
Parágrafo Único – Designo para Relator do Processo Administrativo Disciplinar, o membro Nélio Murilo Sanches.
Art. 2º - Determino a citação da servidora acima referida para que responda a todos os termos do processo, devendo ser expedida a respectiva carta para tal finalidade.
Art. 3º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo uma única vez, conforme estipula o artigo 147 da Lei 2.160/90.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio do Registro, em Contagem, 03 de março de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 025, 03 de março de 2008.
Instaura Sindicância Investigativa.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO:
a) o memorando oriundo da Diretoria de Administração de Pessoas da FAMUC que solicita apuração de possível conduta infracional praticada pela servidora L. C. Lamego, médica matrícula nº 84.099-8;
b) o relatório realizado pela equipe de atendimento do SAMU que noticia conduta irregular praticada pela servidora acima mencionada em desfavor da própria equipe e da médica lotada no SAMU;
c) que a conduta denunciada também pode ter causado prejuízo à imagem do serviço público de saúde prestado pelo Município de Contagem;
d) a postura médica adotada pela servidora denunciada frente ao paciente;
e) que é necessário o conhecimento das causas do comportamento da servidora não apenas com vista à correção da mesma, mas, a fim de gerar providências por parte da Administração e que tenham por escopo impedir a repetição de fatos semelhantes, danosos à prestação de atendimento à população e à imagem da Administração Pública Municipal;
f) finalmente, a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da Administração Pública, em atendimento aos cânones constitucionais.
RESOLVE:
Instaurar Sindicância Indiciária em desfavor da servidora J. C. Lamego, Médica, matrícula nº 84.099-8, pela suposta prática das seguintes infrações:
1 – Não exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo;
2 – faltar com urbanidade com outros servidores, pacientes e acompanhantes;
3 – opor resistência injustificada à execução de seu serviço;
Assim, supostamente, a servidora incorreu na violação aos deveres funcionais previstos no art. 112, incisos I e XI, bem como praticou a proibição capitulada no artigo 113, inciso IV, ambos da Lei Municipal 2.160 de 20 de dezembro de 1990.
Estará a servidora sujeita às cominações legais prevista no artigo 123, inciso I ou II em possível conformidade com o artigo 125 ou 126, ambos da Lei 2.160/90, caso restem provadas qualquer das transgressões funcionais a ela imputadas.
Em vista do exposto, DETERMINO:
Art. 1º A constituição de Comissão Sindicante, integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, destinada à apuração das infrações supostamente cometidas:
I – Rosilene Aparecida Barbosa;
II – Cláudio Marcos da Silva;
III – Nélio Murilo Sanches;
Parágrafo Único – Designo para Relator da Comissão Sindicante, o membro Nélio Murilo Sanches.
Art. 2º Determino a citação da servidora acima referida para que responda a todos os termos da sindicância, devendo ser expedida a respectiva carta para tal finalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Palácio do Registro em Contagem, 03 de março de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 026, 03 de março de 2008.
Instaura Sindicância Investigativa.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO:
a) a solicitação de instauração de processo administrativo em desfavor do servidor M. P. Alves, médico, tendo em vista a prática de condutas indevidas que têm gerado transtornos à unidade de saúde;
b) as manifestações de servidores da Maternidade Municipal de Contagem que relatam que o referido servidor tem faltado com o devido respeito às profissionais de enfermagem, tem exigido que as mesmas adotem uma postura que não permitem o atendimento adequado às pacientes e recém nascidos, bem como há indícios de que o servidor esteja designando procedimentos não pertinentes ao profissional de enfermagem;
c) a reclamação realizada por um acompanhante de paciente quanto ao atendimento que lhe foi dispensado pelo servidor;
d) as avaliações de desempenho do servidor que demonstram problemas de relacionamento interpessoal;
e) que é necessário o conhecimento das causas do comportamento do servidor não apenas com vista à correção do mesmo, mas, a fim de gerar providências por parte da Administração e que tenham por escopo impedir a repetição de fatos semelhantes, danosos à prestação de atendimento à população e à imagem da Administração Pública Municipal;
f) finalmente, a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da Administração Pública, em atendimento aos cânones constitucionais.
RESOLVE:
Instaurar Sindicância Indiciária em desfavor do servidor M. P. Alves, matrícula nº 142094-3, Obstetra, pela suposta prática das seguintes infrações:
1 – deixar de atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas;
2 – não manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
3 - faltar com urbanidade com outros servidores, pacientes e acompanhantes;
4 – cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias.
Assim, supostamente, o servidor incorreu na violação aos deveres funcionais previstos no art. 112, incisos V, IX e XI, bem como procedeu a pratica da proibição capitulada no artigo 113, inciso XV, ambos da Lei Municipal 2.160 de 20 de dezembro de 1990.
Estará o servidor sujeito às cominações legais prevista no artigo 123, inciso I ou II em possível conformidade com o artigo 125 ou 126, ambos da Lei 2.160/90, caso restem provadas qualquer das transgressões funcionais a ele imputadas.

Em vista do exposto, DETERMINO:
Art. 1º - A constituição de Comissão Sindicante, integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, destinada à apuração das infrações supostamente cometidas:
I – Rosilene Aparecida Barbosa;
II – Cláudio Marcos da Silva;
III – Nélio Murilo Sanches;
Parágrafo Único. Designo para Relator da Comissão Sindicante, o membro Nélio Murilo Sanches.
Art. 2º Determino a citação do servidor acima referido para que responda a todos os termos da sindicância, devendo ser expedida a respectiva carta para tal finalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Palácio do Registro em Contagem, 03 de março de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 027, 03 de março de 2008.
Instaura Processo Administrativo Disciplinar
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, considerando que:
a) o que dispõe o artigo 114 da Lei 2.160/90 acerca do acúmulo de cargos públicos;
b) que a Constituição da República em seu artigo 37, inciso XI, alínea c, veda a acumulação de mais de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
c) que o servidor J. A. Soares, cirurgião, deixou de exercer suas atividades no Município de Contagem em virtude de licença médica, mas manteve ativo seus vínculos no Município de Belo Horizonte;
d) que é necessário o conhecimento das causas do ocorrido não apenas com vista ao possível desvio de conduta funcional, mas, a fim de gerar providências por parte da Administração e que tenham por escopo impedir a repetição de fatos semelhantes, danosos à idoneidade da Administração Pública Municipal;
e) finalmente, a necessidade de dar maior transparência possível aos atos da Administração Pública, em atendimento aos cânones constitucionais.
RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor J. A. Soares, matrícula 156059-1, Cirurgião, pela suposta prática das seguintes infrações:
1 – não ser leal com a instituição à qual serve;
2 – acúmulo ilegal de cargos públicos.

Assim, o servidor, supostamente, incorreu na violação ao dever funcional previsto no art. 112, inciso II, bem como violou a regra descrita no artigo 114, ambos da Lei Municipal 2.160 de 20 de dezembro de 1990.
Estará o servidor sujeito às cominações legais dos artigos 123, I, II ou III e artigo 127, inciso XII, da Lei 2.160/90, caso restem provadas qualquer das transgressões funcionais a ele imputadas.
Em vista do exposto, DETERMINO:
Art. 1º Constituição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, destinada à apuração das infrações supostamente cometidas:
I – Rosilene Aparecida Barbosa;
II – Cláudio Marcos da Silva;
III – Nélio Murilo Sanches.
Parágrafo Único – Designo para Relator do Processo Administrativo Disciplinar, o membro Nélio Murilo Sanches.
Art. 2º Determino a citação do servidor para que responda a todos os termos do processo, devendo ser expedida a respectiva carta para tal finalidade.
Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo uma única vez, conforme estipula o artigo 147 da Lei 2.160/90.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio do Registro, em Contagem, 03 de março de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 028, 04 de março de 2008.
Instaura Processo Administrativo Disciplinar
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, considerando que:
a - os documentos enviados pela SUGEST informam que o servidor está ausente de seu local de trabalho desde 13/03/07.
b - que as folhas de presença, dos meses de março e abril do ano de 2007, comprovam, em tese, o abandono de cargo.
c – que o servidor não atendeu ao edital de convocação publicado no Diário Oficial de Contagem.
RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de A. C. DE SOUZA , matrícula 167051-3 , pela suposta prática das seguintes infrações:
1 – faltar com o dever de ser assíduo e pontual;
2 – abandono de cargo
3 – proceder de forma desidiosa;
4 – não observar as normas legais e regulamentares (art. 3º, § 2º do Decreto 055/05).
Tais infrações violam os artigos 112 incisos III e X; art. 113 inciso XIII, todos da Lei 2.160/90.
Estará o (a) infrator(a) sujeito(a) à cominação legal do art. 127, incisos II, III e XIII; da Lei 2160/90, caso restem provadas as transgressões funcionais supramencionadas.
Em vista do exposto, determino:
Artigo 1º A Constituição de Comissão Disciplinar, integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, destinada à apuração das infrações supostamente cometidas:
I – Rosilene Aparecida Barbosa.
II – Nélio Murilo Sanches.
III – Cláudio Marcos da Silva .
Parágrafo único. Designo para Relator do processo o servidor Nélio Murilo Sanches.
Art. 2º Determino a citação do servidor, motorista, matrícula 167051-3, para responder a todos os termos do processo, devendo ser expedida a respectiva carta para tal finalidade.
Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio do Registro, em Contagem, 04 de março de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 029, 05 de março de 2008.
Instaura Sindicância Investigativa.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO:
I – o que consta no ofício nº060/08, oriundo do Almoxarifado Central da SMS/FAMUC, no qual é noticiado o desaparecimento de mercadorias;
II – o pedido de abertura de sindicância realizado pela Diretoria de Administração de Pessoal da SMS/FAMUC;
III – que é necessário o conhecimento das causas do ocorrido não apenas com vista ao possível desvio de conduta funcional, mas a fim de gerar providências por parte da administração e que tenham por escopo impedir a repetição de fatos semelhantes, danosos ao patrimônio do Município;
IV – finalmente, a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da Administração Pública em atendimento aos cânones constitucionais.
RESOLVE:
Art. 1ºDeterminar a constituição de Comissão de Sindicância Investigativa integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, destinada a apuração dos fatos referidos nos considerandos acima:
I. Rosilene Aparecida Barbosa;
II. Cláudio Marcos da Silva;
III. Nélio Murilo Sanches.
Parágrafo único. Designo como relator da Comissão Processante o membro Nélio Murilo Sanches.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Palácio do Registro em Contagem, 05 de março de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 030, 05 de março de 2008.
Instaura Sindicância Investigativa.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
Instaurar SINDICÂNCIA INDICIÁRIA, em desfavor de N. H. SANTOS, matrícula nº 171041-2, Auxiliar de Enfermagem, por supostas práticas de: faltar reiteradamente e sem justificativa no período de junho à dezembro de 2007.
Tais fatos, se comprovados, configuram infrigência às normas da Lei municipal nº 2.160/90:
Art. 112. São deveres do servidor:
(...);
X – ser assíduo e pontual;
(...).
Estará a infratora sujeita à cominação legal do art. 123 I (advertência) ou II (suspensão ou multa) da mesma lei, caso restem comprovadas as imputações feitas.
Para tanto, DETERMINO:
Artigo 1º A constituição de Comissão para atuar em Sindicância Indiciária que deverá ser constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
I. Rosilene Aparecida Barbosa;
II. Cláudio Marcos da Silva;
III. Nélio Murilo Sanches.
Parágrafo único. Fica designado como relator da Comissão Sindicante, o segundo membro Cláudio Marcos da Silva.
Artigo 2º Determino a CITAÇÃO da servidora N. H. SANTOS, matrícula nº 171041-2, Auxiliar de Enfermagem para responder a todos os termos da sindicância indiciária, devendo ser expedida a respectiva carta para tal finalidade.
Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Palácio do Registro em Contagem, 05 de março de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 031, 05 de março de 2008.
Instaura Sindicância Indiciária..
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO:
I – o memorando nº 344/2007, oriundo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho que noticia suposta prática de condutas indevidas pela servidora Elaine Chagas Neves, auxiliar de enfermagem II, matrícula nº 167057-3;

II- que a servidora foi advertida duas vezes por faltar sem justificativa prévia, bem como por ter se ausentado do serviço no horário do expediente sem autorização de sua chefia imediata;
III – o que determina o Decreto nº 055/2005 c/c o Decreto nº 593/2007 que determina que em caso de aplicação de duas advertências pelo mesmo motivo deverá o fato ser relatado à Corregedoria Municipal para as providências cabíveis;
IV - que é necessário o conhecimento das causas do ocorrido não apenas com vista ao possível desvio de conduta funcional, mas a fim de gerar providências por parte da Administração e que tenham por escopo impedir a repetição de fatos semelhantes, danosos à prestação do serviço público pelo Município;

V - finalmente, a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da Administração Pública em atendimento ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE:
Instaurar Sindicância Indiciária em desfavor da servidora E. C. Neves, Auxiliar de Enfermagem II, matrícula nº 167057-3, pela suposta prática das seguintes infrações:
1 – deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo;
2 - não ser assídua;
3 – proceder de forma desidiosa.
Assim, supostamente, a servidora incorreu na violação aos deveres funcionais previstos no art. 112, incisos I e X, bem como praticou a proibição capitulada no artigo 113, inciso XIII, ambos da Lei Municipal 2.160 de 20 de dezembro de 1990.
Estará a servidora sujeita às cominações legais prevista no artigo 123, inciso I ou II em possível conformidade com o artigo 125 ou 126, ambos da Lei 2.160/90, caso restem provadas qualquer das transgressões funcionais a ele imputadas.
Em vista do exposto, DETERMINO:
Art. 1º A constituição de Comissão Sindicante, integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, destinada à apuração das infrações supostamente cometidas:
I – Rosilene Aparecida Barbosa;
II – Cláudio Marcos da Silva;
III – Nélio Murilo Sanches;
Parágrafo Único – Designo para Relator da Comissão Sindicante, o membro Nélio Murilo Sanches.
Art. 2º Determino a citação da servidora acima referida para que responda a todos os termos da sindicância, devendo ser expedida a respectiva carta para tal finalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Palácio do Registro em Contagem, 05 de março de 2008.

CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 032, 05 de março de 2008.
Instaura Sindicância Indiciária..
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO:
I – o ofício nº 305/2007, oriundo da gerência da Unidade de Atendimento Imediato de Nova Contagem que noticia suposta prática de conduta indevida pelo servidor A. A. Quirino, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 163013-5;

II- a folha de ponto do servidor, referente ao mês de outubro/2008, bem como a observação constante desta, informando que o servidor apesar de ter faltado quatro vezes ao serviço assinou a folha de ponto normalmente;
III – as folhas de ponto do servidor que demonstram que o mesmo tem cometido faltas freqüentes ao serviço;
IV – que o servidor já foi advertido de tais condutas, mas que as advertências não surtiram o efeito esperado, isto é, mudança de conduta;
V - que é necessário o conhecimento das causas do ocorrido não apenas com vista ao possível desvio de conduta funcional, mas a fim de gerar providências por parte da Administração e que tenham por escopo impedir a repetição de fatos semelhantes, danosos à prestação do serviço público pelo Município;
VI - finalmente, a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da Administração Pública em atendimento ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE:
Instaurar Sindicância Indiciária em desfavor do servidor A. A. Quirino, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 163013-5, pela suposta prática das seguintes infrações:
1 – faltar com lealdade com a instituição à qual serve;
2 – não ser assíduo;
3 – proceder de forma desidiosa.
(continuação da Portaria nº 032, de 05 de março de 2008)
Assim, supostamente, o servidor incorreu na violação aos deveres funcionais previstos no art. 112, incisos II e X, bem como praticou a proibição capitulada no artigo 113, inciso XIII, ambos da Lei Municipal 2.160 de 20 de dezembro de 1990.
Estará o servidor sujeito às cominações legais prevista no artigo 123, inciso I ou II em possível conformidade com o artigo 125 ou 126, ambos da Lei 2.160/90, caso restem provadas qualquer das transgressões funcionais a ele imputadas.
Em vista do exposto, DETERMINO:
Art. 1º A constituição de Comissão Sindicante, integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, destinada à apuração das infrações supostamente cometidas:
I – Rosilene Aparecida Barbosa;
II – Cláudio Marcos da Silva;
III – Nélio Murilo Sanches;
Parágrafo Único. Designo para Relator da Comissão Sindicante, o membro Nélio Murilo Sanches.
Art. 2º Determino a citação do servidor acima referido para que responda a todos os termos da sindicância, devendo ser expedida a respectiva carta para tal finalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Palácio do Registro em Contagem, 05 de março de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 033, 05 de março de 2008.
Instaura Sindicância Indiciária.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO:
a) o ofício nº 004/2007, oriundo da Diretoria Geral do Pronto Socorro Geraldo Pinto Vieira que noticia comportamento indevido praticado pelo servidor P. P. de Souza, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 164088-9.
b) que o servidor foi advertido reiteradas vezes não tendo as respectivas advertências surtido efeito;
c) que o servidor compareceu ao serviço com traços de embriaguez causando transtorno ao serviço público;
d) as constantes ausências do servidor ao serviço;
e) que é necessário o conhecimento das causas do comportamento do servidor não apenas com vista à correção do mesmo, mas, a fim de gerar providências por parte da Administração e que tenham por escopo impedir a repetição de fatos semelhantes, danosos à idoneidade da Administração Pública Municipal;
f) finalmente, a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da Administração Pública, em atendimento aos cânones constitucionais.
RESOLVE:
Instaurar Sindicância Indiciária em desfavor do servidor P. P. de Souza, matrícula 164088-9, Auxiliar de Serviços, pela suposta prática das seguintes infrações:
1 – não exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo;
2 – deixar de manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
3 – não ser assíduo;
4 – faltar com urbanidade com outros servidores;
5 – proceder de forma desidiosa;
Assim, o servidor, supostamente, incorreu na violação aos deveres funcionais previstos no art. 112, incisos I, IX, X e XI, bem como praticar a proibição estabelecida pelo art. 113, inciso XIII, ambos da Lei Municipal 2.160 de 20 de dezembro de 1990.
Estará o servidor sujeito às cominações legais prevista no artigo 123, incisos I ou II em conformidade com os artigos 125 ou 126, da Lei 2.160/90, caso restem provadas qualquer das transgressões funcionais a ele imputadas.
Em vista do exposto, DETERMINO:
Art. 1º - A constituição de Comissão Sindicante, integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, destinada à apuração das infrações supostamente cometidas:
I – Rosilene Aparecida Barbosa;
II – Cláudio Marcos da Silva;
III – Nélio Murilo Sanches;
Parágrafo Único. Designo para Relator da Comissão Sindicante, o membro Cláudio Marcos da Silva.
Art. 2º Determino a citação do servidor acima referido para que responda a todos os termos da sindicância, devendo ser expedida a respectiva carta para tal finalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Palácio do Registro em Contagem, 05 de março de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 034, 05 de março de 2008.
Instaura Sindicância Indiciária.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO:
a) o memorando nº 397/2007, oriundo da Comissão de Avaliação de Desempenho da SMS/FAMUC que noticia comportamento inadequado adotado pelo servidor R. J. M. Ferreira, matrícula 142005-1, Auxiliar de Serviços;
b) que o referido servidor foi advertido em diversas circunstâncias e não demonstrou melhora em seu comportamento;
c) que a Administração Pública e seus servidores devem observar ao Princípio da Eficiência estabelecido na Constituição da República em seu artigo 37;
d) que é necessário o conhecimento das causas do comportamento do servidor não apenas com vista à correção do mesmo, mas, a fim de gerar providências por parte da Administração e que tenham por escopo impedir a repetição de fatos semelhantes, danosos à prestação de serviços à população e à imagem da Administração Municipal;
e) finalmente, a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da Administração Pública, em atendimento aos cânones constitucionais.
RESOLVE:
Instaurar Sindicância Indiciária em desfavor do servidor R. J. M. Ferreira, matrícula 142005-1, Auxiliar de Serviços, pela suposta prática das seguintes infrações:
1 – não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
2 – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização de seu chefe imediato;
3 – proceder de forma desidiosa.
Assim, o servidor, supostamente, incorreu na violação ao dever funcional previsto no art. 112, inciso I, bem como ter praticado as proibições capituladas no artigo 113, incisos I e XIII, todos da Lei Municipal 2.160 de 20 de dezembro de 1990.
Estará o servidor sujeito às cominações legais prevista no artigo 123, inciso I ou II em possível conformidade com os artigos 125 e 126, da Lei 2.160/90, caso restem provadas qualquer das transgressões funcionais a ele imputadas.
Em vista do exposto, DETERMINO:
Art. 1º A constituição de Comissão Disciplinar, integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, destinada à apuração das infrações supostamente cometidas:
I – Rosilene Aparecida Barbosa;
II – Cláudio Marcos da Silva;
III – Nélio Murilo Sanches;
Parágrafo Único. Designo para Relator da Sindicância Indiciária, o membro Nélio Murilo Sanches.
Art. 2º Determino a citação do servidor acima referido para que responda a todos os termos do processo, devendo ser expedida a respectiva carta para tal finalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Palácio do Registro em Contagem, 05 de março de 2008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 001, 06 de março de 2008.
A CORREGEDORA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais; nos termos do DECRETO nº 651, de 20 de abril de 2007, artigo 3º inciso VIII, CONSIDERANDO que:
1 – A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho opinou pela reprovação do servidor E. dos SANTOS, motorista CNH"D", matrícula 128062-6, por inaptidão, no estágio probatório;
2 – o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho foi homologado pela autoridade competente;
3 - o MEMO/SUGEST/DDH/ESTÁGIO/400/2007, oriundo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, solicita abertura de processo administrativo para fins de exoneração do servidor supramencionado;
4- de acordo com o decreto nº 651, de 20 de abril de 2007, artigo 3º, inciso VIII, a Corregedoria Municipal tem competência para instaurar processo administrativo, no caso de servidor em estágio probatório que não preenche os requisitos para aquisição de estabilidade;
5 - finalmente, a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da Administração Pública.
RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo em desfavor do servidor E. DOS. SANTOS, matrícula 128062-6, motorista, por não ter preenchido os requisitos para estabilidade, previsto no artigo 21 da Lei 2160/90, sujeitando-se assim à exoneração, nos termos do artigo 31 Parágrafo Único, alínea a da Lei 2160/90.
No intuito de observar o direito da ampla defesa e do contraditório, Determino:
Art. 1º - A citação do servidor, E. DOS. SANTOS, matrícula 128062-6, para apresentar defesa escrita, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da citação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de março de 2008.
Rosilene Aparecida Barbosa
Corregedora Municipal

C O N V O C A Ç Ã O
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Convocamos os aprovados nos Processos Seletivos a comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de cinco (5) dias úteis, à partir da publicação deste.
A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, está localizada no prédio sede da Prefeitura do Município de Contagem, na Praça Presidente Tancredo Neves, nº. 200 – Bairro Camilo Alves – Contagem / MG.
Processo Seletivo nº. 05/2007
AUXILIAR DE SERVIÇOS EM OBRAS PÚBLICAS I (AJUDANTE DE CAMINHÃO)
Classificação: 13º

C O N V O C A Ç Ã O
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Convocamos os aprovados nos Processos Seletivos a comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de cinco (5) dias úteis, à partir da publicação deste.
A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, está localizada no prédio sede da Prefeitura do Município de Contagem, na Praça Presidente Tancredo Neves, nº. 200 – Bairro Camilo Alves – Contagem / MG.
Processo Seletivo nº. 01/2007
ASSISTENTE EDUCACIONAL DE TELECENTRO
Classificação: 23º ao 25º

JUSTIFICATIVA
Contagem, 12 de fevereiro de 2008.
EMENTA: Realização de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.
" ART. 24- É dispensável a licitação: (DISPENSA Nº 013/08)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações previstas nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".
O objeto da presente dispensa é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Consoante Mapa Analítico de Preços, às fls. 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 justificando o melhor preço ofertado, e as Certidões de Regularidade Fiscal junto à Seguridade Social e ao FGTS, às fls. 20 e 21 constata-se que a empresa LÍDIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA apresenta-se apta à contratação pretendida.
Diante do exposto, atendidos os requisitos legais pertinentes, somos favoráveis à contratação da empresa em destaque, no valor de R$ 2.956,50 (dois mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos), mediante o instituto de Dispensa de Licitação.
Élio de Siqueira Valério Pinto
Diretor de Compras e Licitações
DESPACHO:
Ratifico o procedimento nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação com a LÍDIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Publique-se no prazo legal.
Contagem, 12 de fevereiro de 2.008.
Cleudirce Cornélio de Camargos
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.218/2007-VIABILIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOBRE O UNIVERSO DE FAVELAS E LOTEAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEDUMA E O GRUPO DE CIDADANIA DE VILAS E FAVELAS DE CONTAGEM – GCFC. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 218/2007- ASSINADO EM 04/09/2007 QUE VIGORARÁ ATÉ 29 (VINTE E NOVE) DE ABRIL DE 2008. ASSINADO: 29/02/2008

JUSTIFICATIVA
Contagem, 14 de fevereiro de 2008.
EMENTA: Realização de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.
" ART. 24- É dispensável a licitação: (DISPENSA Nº 005/08)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações previstas nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".
O objeto da presente dispensa é a AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
Consoante Mapa Analítico de Preços, às fls. 24 e 25 justificando o melhor preço ofertado, e as Certidões de Regularidade Fiscal junto à Seguridade Social e ao FGTS, às fls. 22 e 23 constata-se que a empresa EDWILSON MARTINS DA MATA- EPP apresenta-se apta à contratação pretendida.
Diante do exposto, atendidos os requisitos legais pertinentes, somos favoráveis à contratação da empresa em destaque, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), mediante o instituto de Dispensa de Licitação.
Élio de Siqueira Valério Pinto
Diretor de Compras e Licitações
DESPACHO:
Ratifico o procedimento nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação com EDWILSON MARTINS DA MATA- EPP. Publique-se no prazo legal.
Contagem, 14 de fevereiro de 2.008.
Cleudirce Cornélio de Camargos
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA
Contagem, 02 de janeiro de 2008.
EMENTA: Realização de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.
" ART. 24- É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações previstas nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".
O objeto da presente dispensa é a ASSINATURA ANUAL DO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, conforme solicitação da Controladoria Geral do Município.
Consoante Mapa Analítico de Preços, à fl. 19 justificando o melhor preço ofertado, e as Certidões de Regularidade Fiscal junto à Seguridade Social e ao FGTS, às fls. 17 e 18, constata-se que a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, apresenta-se apta à contratação pretendida.
Diante do exposto, atendidos os requisitos legais pertinentes, somos favoráveis à contratação da empresa em destaque, no valor de R$ 523,20 (quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) mediante o instituto de Dispensa de Licitação.
Élio de Siqueira Valério Pinto
Diretor de Compras e Licitações
DESPACHO:
Ratifico o procedimento nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Publique-se no prazo legal.
Contagem, 02 de janeiro de 2.008.
Cleudirce Cornélio de Camargos
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA
Contagem, 18 de fevereiro de 2.008.
EMENTA: Realização de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.
" ART. 24- É dispensável a licitação: (DISPENSA Nº 028/08)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações previstas nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".
O objeto da presente dispensa é a AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
Consoante Mapa Analítico de Preços, às fls. 12 justificando o melhor preço ofertado, e as Certidões de Regularidade Fiscal junto à Seguridade Social e ao FGTS, às fls. 10 e 11 constata-se que a empresa MASTER TURISMO LTDA apresenta-se apta à contratação pretendida.
Diante do exposto, atendidos os requisitos legais pertinentes, somos favoráveis à contratação da empresa em destaque, no valor de R$ 626,80 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), mediante o instituto de Dispensa de Licitação.
Élio de Siqueira Valério Pinto
Diretor de Compras e Licitações
DESPACHO:
Ratifico o procedimento nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação com a MASTER TURISMO LTDA. Publique-se no prazo legal.
Contagem, 18 de fevereiro de 2.008.
Cleudirce Cornélio de Camargos
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA
Contagem, 11 de fevereiro de 2008.
EMENTA: Realização de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.
" ART. 24- É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações previstas nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".
O objeto da presente dispensa é a AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
Consoante Mapa Analítico de Preços, às fls. 31 justificando o melhor preço ofertado, e as Certidões de Regularidade Fiscal junto à Seguridade Social e ao FGTS, às fls. 32 e 33 constata-se que a empresa MASTER TURISMO LTDA apresenta-se apta à contratação pretendida.
Diante do exposto, atendidos os requisitos legais pertinentes, somos favoráveis à contratação da empresa em destaque, no valor de R$ 921,07 (novecentos e vinte e um reais e sete centavos), mediante o instituto de Dispensa de Licitação.
Élio de Siqueira Valério Pinto
Diretor de Compras e Licitações
DESPACHO:
Ratifico o procedimento nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação com a MASTER TURISMO LTDA. Publique-se no prazo legal.
Contagem, 11 de fevereiro de 2.008.
Cleudirce Cornélio de Camargos
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA
Contagem, 11 de fevereiro de 2008.
EMENTA: Realização de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.
" ART. 24- É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações previstas nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".
O objeto da presente dispensa é a AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.
Consoante Mapa Analítico de Preços, às fls. 23 justificando o melhor preço ofertado, e as Certidões de Regularidade Fiscal junto à Seguridade Social e ao FGTS, às fls. 32 e 33 constata-se que a empresa MASTER TURISMO LTDA apresenta-se apta à contratação pretendida.
Diante do exposto, atendidos os requisitos legais pertinentes, somos favoráveis à contratação da empresa em destaque, no valor de R$ 468,87 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), mediante o instituto de Dispensa de Licitação.
Élio de Siqueira Valério Pinto
Diretor de Compras e Licitações
DESPACHO:
Ratifico o procedimento nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação com a MASTER TURISMO LTDA. Publique-se no prazo legal.
Contagem, 11 de fevereiro de 2.008.
Cleudirce Cornélio de Camargos
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA
Contagem, 11 de fevereiro de 2008.
EMENTA: Realização de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.
" ART. 24- É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações previstas nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".
O objeto da presente dispensa é a AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Consoante Mapa Analítico de Preços, às fls. 27 justificando o melhor preço ofertado, e as Certidões de Regularidade Fiscal junto à Seguridade Social e ao FGTS, às fls. 32 e 33 constata-se que a empresa MASTER TURISMO LTDA apresenta-se apta à contratação pretendida.
Diante do exposto, atendidos os requisitos legais pertinentes, somos favoráveis à contratação da empresa em destaque, no valor de R$ 880,85 (oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), mediante o instituto de Dispensa de Licitação.
Élio de Siqueira Valério Pinto
Diretor de Compras e Licitações
DESPACHO:
Ratifico o procedimento nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação com a MASTER TURISMO LTDA. Publique-se no prazo legal.
Contagem, 11 de fevereiro de 2.008.
Cleudirce Cornélio de Camargos
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA
Contagem, 20 de fevereiro de 2008.
EMENTA: Realização de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.
" ART. 24- É dispensável a licitação: (DISPENSA Nº 003/08)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações previstas nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".
O objeto da presente dispensa é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Consoante Mapa Analítico de Preços, às fls. 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 E 27 justificando o melhor preço ofertado, e as Certidões de Regularidade Fiscal junto à Seguridade Social e ao FGTS, às fls. 18 e 19 constata-se que a empresa PRO DISK DISTRIBUIDORA LTDA apresenta-se apta à contratação pretendida.
Diante do exposto, atendidos os requisitos legais pertinentes, somos favoráveis à contratação da empresa em destaque, no valor de R$ 2.950,50 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos), mediante o instituto de Dispensa de Licitação.
Élio de Siqueira Valério Pinto
Diretor de Compras e Licitações
DESPACHO:
Ratifico o procedimento nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação com a PRO DISK DISTRIBUIDORA LTDA. Publique-se no prazo legal.
Contagem, 20 de fevereiro de 2.008.
Cleudirce Cornélio de Camargos
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Contagem, através da Equipe de Pregão designada pela Portaria 189/2007, de 20/12/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, na Sala de Reuniões da Diretoria de Administração de Materiais, conforme abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2008 – Processo 062/2008 - 2ª CHAMADA, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças nas máquinas da carpintaria, marcado para o dia 24/03/2008, credenciamento de 09h00min às 09h15min e início da disputa às 09h15min;
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2008 – Processo 083/2008, Aquisição de equipamentos de informática, marcado para o dia 25/03/2008, credenciamento de 09h00min às 09h15min e início da disputa às 09h15min;
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2008 – Processo 082/2008, contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com monitores, marcado para o dia 24/03/2008, credenciamento de 14h00min às 14h15min e início da disputa às 14h15min.
O edital completo poderá ser obtido, na sala da Comissão de Licitação, à Praça Presidente Tancredo Neves, 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, para tanto os interessados deverão apresentar à Comissão um CDR Novo para gravação magnética – sem custos OU através do endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br/licitacao. Informações pelo Telefone (31) 3356.6658. Contagem, 06/03/2008. Luiz Adolfo Belém - Pregoeiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contagem, 01 de fevereiro de 2.008.
MODALIDADE: DISPENSA N° 002/2008
PROCESSO Nº 003/2008
OBJETO: Locação do imóvel situado à Avenida João Augusto da Fonseca, 420, Bairro Eldorado, para atendimento à demanda da educação infantil do Bairro Novo Eldorado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade – 1121.12.365.0040.2.096 - 33.90.36.11 - 011100
DESPACHO:
Ilmo. Sr. Secretário Municipal,
A presente Dispensa de Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no art. 24 inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Submetemos o presente procedimento à consideração de V. Sa., para Ratificação podendo a presente despesa ser realizada com GUMERCINDO JOSÉ DAS NEVES, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Luiz Adolfo Belém
Comissão Permanente de Licitações
DESPACHO:
Ratifico o procedimento nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e autorizo a despesa ser realizada com o Senhor GUMERCINDO JOSÉ DAS NEVES. Publique-se no prazo legal.
Contagem, 01 de fevereiro de 2.008.
Cleudirce Cornélio de Camargos
Secretária de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contagem, 02 de janeiro de 2.008.
MODALIDADE: DISPENSA N° 150/2007
Processo 422/2007
OBJETO: Locação do Imóvel situado na Rua Retiro do Triunfo, 152, Bairro Retiro, Contagem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade – 1071.04.122.0047.2.106 – 33.90.36.11 – Fonte 010000
DESPACHO:
Ilma. Sra. Secretária Municipal,
A presente Dispensa foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Submetemos o presente procedimento à consideração de V. Sa., para Ratificação podendo a presente despesa ser realizada com o Sr. Fábio Luiz Costa, no valor total de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).
Luiz Adolfo Belém
Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO:
Ratifico o procedimento nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e autorizo a despesa ser realizada com o Sr. Fábio Luiz Costa. Publique-se no prazo legal.
Contagem, 02 de janeiro de 2.008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contagem, 02 de janeiro de 2.008.
MODALIDADE: DISPENSA N° 151/2007
Processo 445/2007
OBJETO: Locação do Imóvel situado na Rua Refinaria Duque de Caxias, 740 – 2º e 3º pavimentos, Bairro Petrolândia, Contagem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade – 1031.04.122.0005.2.005 – 33.90.39.20 – Fonte 010000
DESPACHO:
Ilma. Sra. Secretária Municipal,
A presente Dispensa foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Submetemos o presente procedimento à consideração de V. Sa., para Ratificação podendo a presente despesa ser realizada com a empresa Madegil Panificadora & Lanchonete Ltda - ME, no valor total de R$11.112,00 (Onze mil, cento e doze reais).
Luiz Adolfo Belém
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO:
Ratifico o procedimento nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e autorizo a despesa ser realizada com a empresa Madegil Panificadora & Lanchonete Ltda - ME. Publique-se no prazo legal.
Contagem, 02 de janeiro de 2.008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contagem, 02 de janeiro de 2.008.
MODALIDADE: DISPENSA N° 011/2008
Processo 022/2008
OBJETO: Locação do Imóvel situado na Rua Antônio Bernardino Muniz. 128, Centro de Contagem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade – 1071.04.122.0047.2.106 – 33.90.36.11 – Fonte 010000
DESPACHO:
Ilma. Sra. Secretária Municipal,
A presente Dispensa foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Submetemos o presente procedimento à consideração de V. Sa., para Ratificação podendo a presente despesa ser realizada com o Sr. Raimundo Celestino Diniz, no valor total de R$7.200,00(sete mil e duzentos reais).
Luiz Adolfo Belém
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO:
Ratifico o procedimento nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e autorizo a despesa ser realizada com o Sr. Raimundo Celestino Diniz. Publique-se no prazo legal.
Contagem, 02 de janeiro de 2.008.
CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – LICITAÇÃO 2ª CHAMADA
A Prefeitura do Município de Contagem, através da Equipe de Pregão designada pela Portaria 189/2007, de 20/12/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, na Sala de Reuniões da Diretoria de Administração de Materiais, conforme abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2008 – Processo 062/2008, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças nas máquinas da carpintaria, marcado para o dia 24/03/2008, credenciamento de 09h00min às 09h15min e início da disputa às 09h15min.
O edital completo poderá ser obtido, na sala da Comissão de Licitação, à Praça Presidente Tancredo Neves, 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, para tanto os interessados deverão apresentar à Comissão um CDR Novo para gravação magnética – sem custos OU através do endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br/licitacao. Informações pelo Telefone (31) 3356.6658. Contagem, 06/03/2008. Luiz Adolfo Belém - Pregoeiro.

Contagem, 12 de Fevereiro de 2008.

Ilma Sra
Irani Alves Pimenta
Diretora de Valorização Funcional do Servidor
Senhora Diretora,
Segue, anexa, a relação dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Contagem, com direito a Progressão Horizontal de 01 grau de vencimento, conforme decreto nº. 5.628, que regulamenta a Progressão Horizontal de que trata o artigo 53, parágrafo 2 da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, referente ao mês de Fevereiro de 2008.
Atenciosamente,
Welbert Moreira da Silva
Gerente de Avaliação de Desempenho
Prefeitura Municipal de Contagem Servidores com Direito à Progressão Horizontal de Acordo com a Lei 2.160/90 e Instrução 04/06/97 Mês de Referência : Fevereiro/08

				Nível/Letra	
Matrícula	Nome do Servidor	Folha/Ficha	Cargo	De:	Para:
00741-2	ANTONIO ALVES DA SILVA	1071.023	Motorista II	A4H	A4I
21219-9	APARECIDA MARIA PEREIRA	1310.022	Auxiliar de Serviços I	A1D	A1E
21275-0	CARLOS MAGNO DA SILVA BRAGA	1071.023	Motorista I	A3D	A3E
33619-0	DANIEL ABE	1071.116	Téc. Sup. Recursos Humanos I	A6A	A6B
21281-4	ERIC ALVES MACHADO	1111.162	Fiscal Meio Ambiente I	A4D	A4E
11823-0	HELIO ANASTACIO DA SILVA	1071.023	Motorista II	A4G	A4H

Confira o **doc** na internet www.contagem.mg.gov.br

10051-0	JEFERSON AMBROSIO BRANDAO	1131.125	Téc. Sup. Saúde III	S8J	S8L
13107-5	JOAO PEREIRA DA SILVA "B"	1071.023	Auxiliar de Serviços III	A3H	A3I
21131-1	LOURDES DE FATIMA DE P.VIEIRA	1131.129	Auxiliar de Serviços I	A1D	A1E
21098-6	LUIZ CLAUDIO PEREIRA "A"	1041.009	Procurador Municipal I	A6D	A6E
14852-0	MARIA AUGUSTA LOPES	1071.020	Auxiliar de Serviços III	A3H	A3I
21134-6	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	1101.049	Auxiliar de Serviços I	A1D	A1E
33625-4	MARIA LUCIA DE MAGALHÃES	1081.034	Auditor Fiscal	A7A	A7B
21271-7	MARISTELA DE MOURA MOTA	1101.049	Téc.Sup. Serv.Social I	A6D	A6E
13085-0	MARLENE CORREA	1031.022A	Auxiliar de Serviços III	A3H	A3I
21137-0	MARLI CELESTE DIAS SILVA	1310.022	Auxiliar de Serviços I	A1D	A1E
14026-0	MAURO LUCIO DA COSTA JUNIOR	1320.034	Téc. Processam. Dados II	A5M	A5N
16521-2	NILSON BRETAS	1031.022A	Auxiliar de Serviços III	A3F	A3G
11604-1	ROSANE NUNES DE ALMEIDA	1071.020	Assistente Administrativo I	A4D	A4E
33606-8	SIMONE FERNANDES MAIA	1071.019	Assistente Administrativo I	A4A	A4B
11809-5	SOLANGE APARECIDA SANTANA	1310.030B	Assistente Administrativo II	A5H	A5I
33612-2	TARCISIO OLIVEIRA DA SILVA	1081.034	Auditor Fiscal	A7A	A7B
14350-2	VERA LUCIA XAVIER R. CHAVES	1131.105	Téc. Sup. Saúde I	S6H	S6I
33626-2	VITOR HUGO ANANIAS MOREIRA	1071.019	Assistente Administrativo I	A4A	A4B
11762-5	WALDOMIRO JOSE MOREIRA	1340.172	Assistente Administrativo I	A4H	A4I
11427-8	WASHINGTON LOPES DA SILVA	1071.023	Motorista II	A4F	A4G

Daniel Abe
Técnico Superior em Recursos Humanos I
Relação de Servidores Efetivos Comissionados com Direito à Progressão Horizontal de Acordo com a Lei 2.160/90 e Instrução 04/06/97

Matrícula	Nome do Servidor	Folha/ Ficha	Cargo	Nível/Letra De: Para:
16117-9	ALEIXA APARECIDA HENRIQUES	1081.034	AGENTE FAZENDÁRIO	A5G A5H
16512-3	MARIA MARTA VILAÇÃ	1031.022A	AUXILIAR DE SERVIÇOS III	A3F A3G

Daniel Abe
Técnico Superior em Recursos Humanos I
Contagem, 12 de Fevereiro de 2008.
Ilma Sra.
Irani Alves Pimenta
Diretora de Valorização Funcional do Servidor
Senhora Diretora,
Segue, anexa, a relação dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Contagem, sem direito a Progressão Horizontal de 01 grau de vencimento, conforme decreto nº. 5.628, que regulamenta a Progressão Horizontal.
Atenciosamente,
Welbert Moreira da Silva
Gerente de Avaliação de Desempenho

Servidores sem Direito à Progressão Horizontal
Mês de Referência: Fevereiro/08

Matrícula	Nome do Servidor	Fol.Ficha	Cargo	Nível	Motivo
10256-3	ERNANDES MATOS LOPES	1071.023	Motorista II	A4H	Mais de 180d Lic. Médica
16497-6	JOAO UBIRACI FERNANDES	1031.022A	Auxiliar de Serviços III	A3B	Mais de 10 faltas
08028-4	ROSA FRANCISCA DE MENDONCA	1320.033A	Agente Fazendário	A5G	À disposição Outros órgãos s/ ônus
21142-7	SANDRA LUCINEIA DE O.CAMPOS	1310.022	Auxiliar de Serviços I	A1A	Mais de 10 faltas
21143-5	WALTER LUIZ V.DO NASCIMENTO	1071.022	Auxiliar de Serviços I	A1D	Mais de 180d. Lic. Médica

Irani Alves Pimenta
Diretora de Valorização Funcional do Servidor
Welbert Moreira da Silva
Gerente de Avaliação de Desempenho
Daniel Abe
Técnico Superior em Recursos Humanos I
RETIFICAÇÕES
PROCESSO OUTUBRO/07
Onde se lê:

Matrícula	Nome do Servidor	Folha/ Ficha	Cargo	Nível	Motivo
16346-5	MARILDA DE SOUZA COELHO	1121.507B	Assistente Escolar	E3F	Mais de 10 faltas

Leia-se:

Matrícula	Nome do Servidor	Folha/ Ficha	Cargo	Nível De: Para:	Mês Retroativo
16346-5	MARILDA DE SOUZA COELHO	1121.507B	Assistente Escolar	E3F E3G	Outubro/07

Processo nº 02/2008
Progressão Horizontal
Senhora Secretária,
Dando cumprimento ao artigo 53, parágrafo 2 da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências, e ao decreto nº. 5.628 de 22 de agosto de 1992, que regulamenta a Progressão Horizontal do servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Contagem, apresentamos o resultado final da apuração dos servidores que concorrem à referida progressão no mês de Fevereiro/08.
Os servidores efetivos que preenchem os requisitos estabelecidos na Lei e no Decreto mencionados, fazem jus à progressão de 01 grau de vencimento na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo e, ao contrário, os que não preenchem àqueles requisitos, não fazem jus à progressão, mas concorrerão à mesma no próximo período a ser apurado.
Atenciosamente,

Irani Alves Pimenta	Sandra Mary Melo Oliveira
Diretora de Valorização Funcional do Servidor	Coordenadora de Gestão de Pessoas

Como o processo de apuração e análise cumpriu as formalidades legais e regulamentares, aprovo o resultado final.
Cleudirce Cornélio de Camargos
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº.004/2008 – SEDUMA
MODALIDADE: CONVITE Nº.067/2007
CONTRATADA: HIRAM FIRMINO – CONSULTORIA AMBIENTAL & COMUNICAÇÃO LTDA.,
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM
OBJETO : Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de apoio técnico e logístico para a construção da agenda 21 de Contagem, de acordo com o Convênio MMA/FNMA n.º. 066/2005, nos termos deste edital e seus anexos.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DATA: 31/01/2008

TERMO DE ANULAÇÃO
Referência: Processo de Informações Básicas Sobre Imóvel – RIBI
Protocolo nº 02.A.17938/2007 – datado de 29 de novembro de 2007
Interesse: Teodomiro Silva Felipe.
Local: Lote 39 da quadra 81-A bairro Jardim Riacho das Pedras – Contagem
Em razão da liberação incorreta das Informações Básicas para o Senhor Teodomiro Silva Felipe, referente ao lote 39 da quadra 81-A, Bairro Jardim Riacho das Pedras, para a finalidade específica: fabricação e comercialização de etiquetas, e considerando a Lei Municipal nº 3.640/2003 "Fica vedada a instalação das categorias de indústria – comércio atacadista – serviços de consumo coletivo – comércio varejista na Avenida Riacho das Pedras, no Bairro Jardim Riacho das Pedras, neste Município", fica ANULADO o Ato Administrativo referente ao processo 02.A.17938/2007, datado de 29 de novembro de 2007 – Requerimento de Informações Básicas Sobre Imóvel – RIBI.
Contagem, 03 de março de 2008.
Carlos Vanderley Soares
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Fazenda

Errata
Retifica o Termo de Indeferimento publicado no Diario Oficial nº 2391 de
03/03/2008, pagina 15.
Onde se lê: ficam as pessoas juridicas abaixo identificadas,...
Leia-se : fiacam as pessoas juridicas acima identificadas,...

ACÓRDÃO Nº 48
RECURSO VOLUNTÁRIO: PTA: 02.B.01207/05 – TNF: 14.289 – RECORRENTE: MELP SERVICE LTDA - REDATORA: SRA. MARIA HELENA SERAFIM DE CASTRO - RELATOR VENCIDO: SR. JOSÉ CARLOS CARLINI PEREIRA.
EMENTA
ISSQN – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS X SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE FIM – IMPOSTO DEVIDO – CONFORME AS REGRAS DA LC 116/03 - Os serviços de manutenção e instalação de equipamentos não podem ser enquadrados como atividade de construção civil, com o recolhimento de ISSQN no local da prestação. A base de cálculo do ISSQN sobre os serviços de manutenção e instalação de equipamentos deve ser separada da base de cálculo dos serviços de construção civil, para fins de incidência e recolhimento no imposto. – Revisão da Decisão. Vistos relatados e discutidos os autos, a Junta de Recursos Fiscais, na audiência do dia 16 de agosto de 2007, por maioria decidiu pelo PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO VOLUNTÁRIO, para em conseqüência, reformar a decisão proferida em Primeira Instância. Presidiu este julgamento o Sr. Emerson Gonçalves de Oliveira, tendo também participado deste julgamento o Sr. Gilmar Silva Coelho, Sra. Maria Helena Serafim de Castro e o Sr. José Carlos Carlini Pereira.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Pelo presente, fica a empresa " FORTE DIST. DE BEBIDAS E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA" , CNPJ 05.931.625/0001-90, ,na pessoa de seu sócio, José Domingos dos Santos Filho, intimado a conhecer, e querendo se defender do Termo de Notificação Fiscal nº. 18.316, lavrado contra a mesma, uma vez que no endereço cadastrado não foi encontrado. O processo, com todas as peças e demonstrativos de débito, encontra-se à disposição do autuado "FORTE DIST. DE BEBIDAS E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA", na Coordenadoria da Receita Municipal, à Av. Cardeal Eugênio Pacelli, 1887, 3º. andar, próximo à Pça. da CEMIG, B. Cidade Industrial, Município de Contagem, onde permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, aguardando o pagamento ou qualquer manifestação.
A presente intimação é feita para atendimento do que dispõe o Art. 299, do Código Tributário Municipal - CTM e Art. 39, inciso III, do Regulamento do Processo Tributário Administrativo, aprovado pelo Decreto nº 2.771, de 13 de fevereiro de 1986.
Contagem (MG), 29 de fevereiro de 2008.
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº.004/2008 – SEDUMA
MODALIDADE: CONVITE Nº.067/2007
CONTRATADA: HIRAM FIRMINO – CONSULTORIA AMBIENTAL & COMUNICAÇÃO LTDA.,
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM
OBJETO : Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de apoio técnico e logístico para a construção da agenda 21 de Contagem, de acordo com o Convênio MMA/FNMA n.º. 066/2005, nos termos deste edital e seus anexos.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DATA: 31/01/2008

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Considerando o disposto na Cláusula Terceira Inciso II, alínea "ff" do convênio
M.T.E./SPPE/CODEFAT Nº034/2007 - P.M. DE CONTAGEM/ MG., e no intuito de cumprir a
obrigação nela contida, designo formalmente a servidora Eclair Maria Pedra da
Silva, Matrícula Nº 9.489-7 - Coordenadora de Trabalho e Renda, como
coordenadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do
convênio acima citado."

C.M.D.C.A.

RESOLUÇÃO 008/2008
DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA À INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO BETEL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABAS.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem - CMDCAC, no uso de suas atribuições estabelecidas nas Leis Federal 8.069/90 e Lei Municipal 3967/05 e considerando:
I – Deliberação da Plenária Ordinária do CMDCAC do dia 05 de março de 2008 que aprovou a transferência de recurso Fundo da Infância e da Adolescência para a ASSOCIAÇÃO BETEL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABAS.
II – Revogação da Resolução 0049/2007, que destina recursos da ordem de R$ 17.305,62 (dezessete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), para a Instituição Fraternidade Espírita Obreiros da Última Hora.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinado a transferência do recurso de R$ 17.305,62 (dezessete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) para a ASSOCIAÇÃO BETEL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABAS. visando a aplicação no projeto CASA LAR BETEL.
Art. 2º - Revoga–se a Resolução 0049/2007.
Art.3 º - Esta Resolução tem seus efeitos estabelecidos a partir da data de 05 de Março de 2008.
Contagem, 05 de Março de 2008.
Gláucia Lucas Coelho
Presidente Interina do CMDCAC

RESOLUÇÃO 007/2008
Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência de convênios do Fundo da Infância e Adolescência – FIA referentes a: APLICAÇÃO DO RECURSO DO CONVÊNIO 156/2006 – VALOR: R$ 15.266,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E SESSENTA SEIS REAIS).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem - CMDCAC, no uso de suas atribuições estabelecidas nas Leis Federal 8.069/90 e Lei Municipal 3967/05 e considerando:
I – Deliberação da Plenária Ordinária do CMDCAC do dia 05 de março de 2008 que aprovou prorrogação do convênio 156/2006 do FIA para ASSOCIAÇAO COMUNITARIA PRAIA E QUINTAS COLONIAIS.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2006 o convênio para utilização dos recursos do Fundo

da Infância e Adolescência – FIA, destinados à ASSOCIAÇAO COMUNITARIA PRAIA E QUINTAS COLONIAIS - Convenio 156/06 - valor R$ 15.266,00
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de 05 de Março de 2008.
Contagem, 05 de Março de 2008.
Gláucia Lucas Coelho
Presidente Interina do CMDCAC

Famuc

A Comissão de Avaliação dos Títulos da FAMUC, constituída através da Portaria 2194, de 02 de agosto de 2007, conforme o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2008, segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplicado nº 001/2008, após julgamento realizado pela Comissão, conforme os critérios definidos no referido edital: 5º resultado de Classificação do Processo Seletivo Simplificado FAMUC/PSS Nº 01/2008

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
Médico Cirurgião Geral	1º	Roger Lage Alves	25,00	APROVADA
Médico Clínico Geral 20 hs	1º	Homero Goyatá	5,00	APROVADO
Médico Clínico Geral 24 hs	1º	Vanessa Merola Ponte	5,00	APROVADA
Médico Clínico Geral 24 hs	2º	Reginaldo Cândido de Moura	5,00	APROVADO
Médico Urologista	1º	Arley Valle Soares	25,00	APROVADO

Comissão de Avaliação de Títulos
Eura Martins Lage
Maria Izabel Chagas Costa
Raquel Aparecida Lima de Paula
Contagem, 10 de março de 2008

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Contagem
Data: 31/10/2007 às 17h30m – Auditório da Prefeitura Municipal de Contagem
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Contagem, realizadas aos trinta e um dias do mês de outubro de 2007, no Auditório da Prefeitura Municipal de Contagem, com início as 17h30m. Após a verificação de quorum constatou-se que estavam presentes os conselheiros titulares: Zenóbia Rodrigues Cunha, Afonso Paulo Gomes, Laura Carvalho Silva Munk, Maria Sebastiana A. Sanches, Alzemar Mendes Lopes, Eliana C. Narciso Silva, Antônio de Souza da Luz, Fabrício Fernando Aires, Adélia Batista de Melo; e os suplentes: Grace Medina Cardoso, Inês Alves Xavier, Antônio das Graças Frade, Raimunda Nazaré Tomas, Ione Ferreira Rosa, Roberta Aparecida Tavares, Maria Aparecida Turci. O conselheiro trabalhador Carlos Antônio dos Santos justificou sua ausência. Presidiu a reunião o conselheiro do segmento dos usuários e vice-presidente do CMSC, Antônio das Graças Frade, com a seguinte pauta: 1- Apreciação da ata da reunião ordinária do mês de outubro/2007; 2- Prestação de Contas do "Programa Saúde em Casa". 1- A ata da reunião ordinária do mês de outubro/2007 foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. 2- Quanto a prestação de contas do "Programa Saúde em Casa", o parecer da Câmara Técnica de Finanças, o qual remete à apreciação da plenária deste Conselho tal prestação de contas, foi aprovado pela plenária. Continuando, o Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, Marco Antônio Guimarães Diniz, fez uma apresentação detalhada da prestação de contas do "Programa Saúde em Casa", dirimindo quaisquer dúvidas oriundas dos presentes, o que gerou uma ampla discussão sobre o tema. Em seguida, o Sr. Paulo Henrique Almeida, Coordenador da Saúde Bucal, demonstrou a aplicação dos recursos do referido programa nas Unidades do município de Contagem. Finalizada a discussão, fez-se as seguintes ressalvas: Que na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde seja apresentado o relatório de prestação de contas do Programa, do período de maio a outubro de 2007, e que tão logo sejam retificados os erros de alocação dos recursos deste programa, seja enviado ao Conselho cópia da documentação comprovando tal ação, proposta, esta última, do conselheiro usuário Antônio das Graças Frade. Isto posto, o relatório foi colocado em votação, sendo aprovado por 11 votos favoráveis e 2 abstenções (conselheira usuária Eliana Narciso Silva e conselheiro trabalhador Fabrício Fernando Aires). Finalizando, o conselheiro Fabrício Fernando Aires, do segmento trabalhador, solicitou uma resposta quanto a data da reunião da mesa de negociação do PCCV (Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos). Dadas asa devidas explicações pela conselheira Adélia Batista, que após o gestor estava elaborando o PCCV, e que após a sua conclusão seria marcada uma data para apresentação aos trabalhadores. O conselheiro Fabrício Fernando Aires repudiou tal atitude, visto que esta justificativa infundada prevalece a mais de 200 dias, quando foi publicada a portaria referente ao assunto, e que o Secretário Municipal de Saúde não respeitou o encaminhamento deste Conselho, e que isso traria grandes prejuízos ao segmento dos trabalhadores e conseqüências sérias para a V Conferência Municipal. Repúdio este, ratificado pelo conselheiro Antônio de Souza da Luz, também do segmento trabalhador. Eu Eliana Conceição Narciso Silva lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Convocatória
Contagem, 05 de março de 2008
Convocamos V. Sa. para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Contagem, que será realizada no dia 12 de março de 2008 às 17h30m no auditório da Prefeitura Municipal de Contagem.
Pauta:
1. Apreciação da ata da reunião ordinária do mês de fevereiro/2008;
2. Informes:
2.1 Usuários;
2.2 Trabalhadores;
2.3 Gestores;
3. Proposta de Alteração do Regimento Interno do CMSC;
4. Curso de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde;
5. Apresentação do Plano de Intensificação do Combate à Dengue;
6. Apresentação do Projeto NASF;
7. Assuntos Gerais.
Atenciosamente,
Adélia Batista de Melo
Presidente do CMSC

DESPACHO DE JULGAMENTO
Nos termos do artigo 161, caput da lei municipal 2.160/90, APROVO o relatório final da Comissão Sindicante e ABSOLVO o servidor R. S. DE FARIA por ficar comprovada a inexistência de infrações disciplinares de falta de urbanidade e descumprimento de normas legais e regulamentares, nos termos da SI nº 03/020/2007 e determino o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no inciso I do artigo 140 do Estatuto dos Servidores Públicos de Contagem.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.
Contagem, 04 de março de 2008.
EDUARDO CALDEIRA DE SOUZA PENNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2008
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019
O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, e Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2008 – 3º resultado, dos cargos e classificações abaixo relacionados, a comparecerem ao setor de Admissão da FAMUC, das 8 horas e 30 minutos a 16 horas e 30 minutos, na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, localizado à Avenida General David Sarnoff, 3113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 10/03/2008 a 13/03/2008:
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço – 1º classificado
Contagem, 10 de março de 2008
Eduardo Caldeira de Souza Pena
Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2008
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020
O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, e Secretário Municipal de Saúde, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2008 – 5º resultado, dos cargos e classificações abaixo relacionados, a comparecerem ao setor de Admissão da FAMUC, das 8 horas e 30 minutos a 16 horas e 30 minutos, na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem, localizado à Avenida General David Sarnoff, 3113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 10/03/2008 a 13/03/2008:
Médico Cirurgião Geral – 1º classificado
Médico Clínico Geral 24 hs – 1º e 2º classificado
Contagem, 10 de março de 2008
Eduardo Caldeira de Souza Pena
Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

Concurso Público – Edital PSS Nº 003/2008
E R R A T A
O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, comunica a quem possa interessar, a presente errata do PPS - Edital PSS Nº 003/2008
Item I
Fica alterado o Quadro de Critérios para Análise de Títulos, como segue:
Onde se lê:
Quadro de Critérios para Análise de Títulos

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional em atividades de Acolhimento com Triagem Classificatória de Risco	20 (dez) pontos (02 pontos a cada ano)

Leia-se:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional em atividades de Acolhimento com Triagem Classificatória de Risco	10 (dez) pontos (02 pontos a cada ano)

PSS – Edital nº 07/2008
E R R A T A
O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, comunica a quem possa interessar, a presente errata do PSS - Edital nº 07/2008.
Item I
Fica incluso o Anexo I abaixo no Edital nº 07/2008, publicado no DOC 2391 de 03 de março de 2008.
Anexo I – Quantitativo de Vagas, Categorias, Descrição Sumária de atividades, Escolaridade, Remuneração e Carga Horária para os cargos de odontologia referentes ao PSS 007/2008

Cargo	Categoria	Descrição Sumária	Escolaridade	Remuneração	Carga Horária Semanal	Vagas
Técnico de Nível Superior	Especialista em Endodontia	Realizar consultas e atendimentos odontológicos em sua área de atuação, realizar atendimentos de urgência odontológica em sua área de atuação, implementar ações para promoção de saúde, efetuar perícias odontológicas, elaborar documentos, difundir conhecimentos da área odontológica, exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Odontologia e Especialização na área de atuação, acrescido do registro no CRO-MG	R$ 1518,12	20 horas semanais	001
Técnico de Nível Superior	Especialista em Prótese Dentária	Realizar consultas e atendimentos odontológicos em sua área de atuação, realizar atendimentos de urgência odontológica em sua área de atuação, implementar ações para promoção de saúde, efetuar perícias odontológicas, elaborar documentos, difundir conhecimentos da área odontológica, exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Odontologia e Especialização na área de atuação, acrescido do registro no CRO-MG	R$ 1518,12	20 horas semanais	001
Técnico de Nível Superior	Especialista em Odontopediatria	Realizar consultas e atendimentos odontológicos em sua área de atuação, realizar atendimentos de urgência odontológica em sua área de atuação, implementar ações para promoção de saúde, efetuar perícias odontológicas, elaborar documentos, difundir conhecimentos da área odontológica, exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Odontologia e Especialização na área de atuação, acrescido do registro no CRO-MG	R$ 1518,12	20 horas semanais	Quadro de Reserva
Técnico de Nível Superior	Especialista em Estomatologia	Realizar consultas e atendimentos odontológicos em sua área de atuação, realizar atendimentos de urgência odontológica em sua área de atuação, implementar ações para promoção de saúde, efetuar perícias odontológicas, elaborar documentos, difundir conhecimentos da área odontológica, exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Odontologia e Especialização na área de atuação, acrescido do registro no CRO-MG	R$ 1518,12	20 horas semanais	001
Técnico de Nível Superior	Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	Realizar consultas e atendimentos odontológicos em sua área de atuação, realizar atendimentos de urgência odontológica em sua área de atuação, implementar ações para promoção de saúde, efetuar perícias odontológicas, elaborar documentos, difundir conhecimentos da área odontológica, exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Odontologia e Especialização na área de atuação, acrescido do registro no CRO-MG	R$ 1518,12	20 horas semanais	001
Técnico de Nível Superior	Especialista em Periodontia	Realizar consultas e atendimentos odontológicos em sua área de atuação, realizar atendimentos de urgência odontológica em sua área de atuação, implementar ações para promoção de saúde, efetuar perícias odontológicas, elaborar documentos, difundir conhecimentos da área odontológica, exercer outras atividades correlatas.	Curso Superior em Odontologia e Especialização na área de atuação, acrescido do registro no CRO-MG	R$ 1518,12	20 horas semanais	001

Item II
Fica alterado o Anexo II do Edital nº 07/2008, como segue:
Onde se lê:
ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO FAMUC/PSS – 007/2008

Etapa / Fases	Datas
Inscrições	A partir de 03/03/2008
Divulgação do resultado	A partir de 17/03/2008

Leia-se:
ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO FAMUC/PSS – 007/2008

Etapa / Fases	Datas
Inscrições	De 03/03/2008 a 13/03/2008
Divulgação do resultado	A partir de 24/03/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGAR o processo Pregão Presencial nº 141/2007, aquisição de medicamentos – sistema fechado, destinados a atender a rede municipal de saúde de Contagem, fornecimento parcelado por 12 meses. ADJUDICADO as empresas: LABORATÓRIO B. BRAUN S/A, com valor de R$ 5.832,00, J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA, com valor de R$ 768.564,00, perfazendo um montante final de R$ 774.396,00. O Secretário, Eduardo Caldeira De Souza Penna. Em 28.02.2008.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado do processo Pregão Presencial nº 141/2007, aquisição de medicamentos – sistema fechado, destinados a atender a rede municipal de saúde de Contagem, fornecimento parcelado por 12 meses. ADJUDICADO as empresas: LABORATÓRIO B. BRAUN S/A, com valor de R$ 5.832,00, J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA, com valor de R$ 768.564,00, perfazendo um montante final de R$ 774.396,00 - à conta da dotação orçamentária: 1131.10.301.0026.2056; Natureza da despesa: 339030-12; Fonte de recursos: 011000 e Dotação orçamentária: 1131.10.302.0027.2058; Natureza da despesa: 339030-12; Fonte de recursos: 011000. Carlos Renato Nascimento Machado – Pregoeiro. Em 28.02.2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o processo Carta Convite nº 001/2008, execução de serviços escavação, carga, e transporte de material de 1° categoria, a ser retirado no terreno de propriedade da Prefeitura de Contagem , situado entre as ruas Retiro dos padres e rua Joaquim Alves do Vale, que tem frente pela Rua Retiro dos imigrantes em MG. ADJUDICADO a empresa: PLENO ENGENHARIA LTDA, com valor de R$ 36.845,67. O Secretário, Eduardo Caldeira De Souza Penna. Em 28.02.2008.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado do processo Carta Convite nº 001/2008, execução de serviços escavação, carga, e transporte de material de 1° categoria, a ser retirado no terreno de propriedade da Prefeitura de Contagem , situado entre as ruas Retiro dos padres e rua Joaquim Alves do Vale, que tem frente pela Rua Retiro dos imigrantes em MG. ADJUDICADO a empresa: PLENO ENGENHARIA LTDA, com valor de R$ 36.845,67. Samuel José Gomes – Presidente da Comissão Especial de lcitação. Em 28.02.2008.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que o processo Pregão Presencial nº 004/2008, aquisição de equipamentos laboratoriais, destinados a atender a Vigilância Epidemiológica Da Rede Municipal De Saúde De Contagem, fornecimento único, foi frustrado com valores acima do preço de referência. Carlos Renato Nascimento Machado – Pregoeiro. Em 13.02.2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que o processo Pregão Presencial nº 009/2008, aquisição de materiais para terapia fonoaudiológica, destinados a atender a rede municipal de saúde de Contagem, fornecimento único, foi frustrado não tendo empresas interessadas em participar do certame. Carlos Renato Nascimento Machado – Pregoeiro. Em 13.02.2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGAR o processo Pregão Presencial nº 005/2008, aquisição de reservatórios de água metálico tipo taça, destinados a atender as obras da UAI RESSACA, NOVA CONTAGEM E CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES, fornecimento único. ADJUDICADO a empresa: ANTENOR VERONA & CIA LTDA, com valor de R$ 39.300,00. O Secretário, Eduardo Caldeira De Souza Penna. Em 04.03.2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado do processo Pregão Presencial nº 005/2008, aquisição de reservatórios de água metálico tipo taça, destinados a atender as obras da UAI RESSACA, NOVA CONTAGEM E CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES, fornecimento único. ADJUDICADO a empresa: ANTENOR VERONA & CIA LTDA, com valor de R$ 39.300,00 à conta da dotação orçamentária: 1131.10.301.0026.2056; Natureza da despesa: 449052-99; Fonte de recursos: 011000. Carlos Renato Nascimento Machado – Pregoeiro. Em 04.03.2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGAR o processo Pregão Presencial nº 006/2008, contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento personalizado de proteses odontológicas removíveis superiores e inferiores destinadas a atender aos usuários do CEO – Centro De Especialidades Odontológicas De Contagem. ADJUDICADO a empresa: PROTESE DENTAL BRASIL LTDA, com valor de R$ 26.280,00. O Secretário, Eduardo Caldeira De Souza Penna. Em 04.03.2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado do processo Pregão Presencial nº 006/2008, contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento personalizado de proteses odontológicas removíveis superiores e inferiores destinadas a atender aos usuários do CEO – Centro De Especialidades Odontológicas De Contagem. ADJUDICADO a empresa: PROTESE DENTAL BRASIL LTDA, com valor de R$ 26.280,00 à conta da dotação orçamentária: 1131.10.301.0026.2056; Natureza da despesa: 339039-29; Fonte de recursos: 011000. Carlos Renato Nascimento Machado – Pregoeiro. Em 04.03.2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGAR o processo Pregão Presencial nº 018/2008, aquisição de mesa cirúrgica destinada a atender a rede municipal de saúde de Contagem, fornecimento único. ADJUDICADO a empresa: MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com valor de R$ 39.500,00. O Secretário, Eduardo Caldeira De Souza Penna. Em 04.03.2008.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado do processo Pregão Presencial nº 018/2008, aquisição de mesa cirúrgica destinada a atender a rede municipal de saúde de Contagem, fornecimento único. ADJUDICADO a empresa: MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com valor de R$ 39.500,00 à conta da dotação orçamentária: 1131.10.302.0027.1059; Natureza da despesa: 449052-09; Fonte de recursos: 011000. Carlos Renato Nascimento Machado – Pregoeiro. Em 04.03.2008.

R A T I F I C A Ç Ã O
Ratifico o Processo de INEXIGIBILIDADE nº 0002/2008, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção corretiva em aparelho de ultra-sonografia fabricante GE, celebrado com a empresa GE HEALTHCARE ULTRASOUND & PRIMARY CARE. (valor R$ 22.006,35 – Vinte e dois mil seis Reais e trinta e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária número 1131.10.302.0027.2058, elemento de despesa: 339039-22, fonte de recursos: 011000, em conformidade com o art. 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS. Contagem, 12 de fevereiro de 2008.
Eduardo Caldeira de Souza Penna
Secretário de Saúde.

DESPACHO DE JULGAMENTO
Acolho o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem; através do memorando MEMO/ SUGEST/ DDH/ ESTÁGIO/ 400/ 2007; que opina pela REPROVAÇÃO do servidor Eliezer dos Santos, matrícula 128062-6, motorista CNH "D, por não lograr êxito no período de Estágio Probatório.
Contagem, 22 de janeiro de 2008.
Eduardo Caldeira de Souza Penna
Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

PORTARIA N° 2.423 de 05 de março de 2008.
Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento a servidor público
O Presidente da Fundação de Assistência Medica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 20 de dezembro de 2006, e especialmente a prevista no Artigo 79, inciso IV e Artigo 90 da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de Dezembro de 1990, considerando o MEMO/SUGEST/0813/2008;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA sem remuneração, no período de 01/03/2008 a 28/02/2010, à servidora Cláudia de Carvalho Silva, matrícula 072067-4, titular do cargo de provimento efetivo de Médico da Família, lotada na USF Carajás.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à respectiva data da licença.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Contagem, 05 de março de 2008.
Eduardo Caldeira de Souza Penna
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CONTAGEM

PORTARIA N. ° 2.417 de 28 de fevereiro de 2008.
Dispõe sobre nomeação de cargo público de provimento efetivo
O Presidente da Fundação de Assistência Medica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031 de 20 de dezembro de 2006, e especialmente a prevista no inciso I do artigo 12 e artigo 13 da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores, considerando a portaria nº 1111 de 07/12/2004 que homologou o Concurso Público nº 001/2004, para ingresso na FAMUC;
RESOLVE:
Art. 1° – NOMEAR em caráter efetivo, para o provimento dos cargos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público de provas.

TIPO	CARGO	CLASS	NOME
G	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	239	WANDERSON BARBOSA MENEZES
G	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	240	CARINA LACERDA ANTUNES
G	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	241	RAFAEL PEDRO NOGUEIRA
G	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	242	LORENA LUIZA CHAGAS LEMOS
G	ENFERMEIRO DA FAMILIA	67	AMANDA ABRANTES SILVA
G	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68	ELINIMAR MARIA DE ARAUJO
Lei 3829	TECNICO EM ENFERMAGEM	349	MARTA MOREIRA DA SILVA
G	TECNICO EM ENFERMAGEM	275	ELCILENE CESARIO DA ASSUNPÇÃO EMIDIO
G	TECNICO EM ENFERMAGEM	276	GIANI WONDOLINGER DUARTE ANDRADE
G	TECNICO EM ENFERMAGEM	277	JUSCELY BATISTA BARROSO
G	TECNICO EM ENFERMAGEM	278	ZANNUZI SILVA DE HOLANDA CAVALCANTI
G	TECNICO EM ENFERMAGEM	279	SONIA ROSANA FARIAS

* Lei 3.829 de 07 de junho de 2004 ref. as cotas reservadas aos negros.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Contagem, 28 de fevereiro de 2008.
Eduardo Caldeira de Souza Penna
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CONTAGEM

PORTARIA N. °2.420 de 28 de fevereiro de 2008.
Dispõe sobre nomeação de cargo público de provimento efetivo
O Presidente da Fundação de Assistência Medica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso dass atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031 de 20 de dezembro de 2006, e especialmente a prevista no inciso I do artigo 12 e artigo 13 da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores, considerando a portaria nº 1111 de 07/12/2004 que homologou o Concurso Público nº 001/2004, para ingresso na FAMUC;
RESOLVE:
Art. 1° – NOMEAR em caráter efetivo, para o provimento dos cargos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público de provas.

TIPO	CARGO	CLASS	NOME
Lei 3829	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	229	LUCIENE JUNIA NOGUEIRA
G	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	230	FLAVIA MATOS DOS SANTOS LOPES
G	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	231	FERNANDO RAFAEL MARTINS DE CASTRO
G	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	232	THAIS AVELAR MENEZES
G	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	233	CREUSA MARIA GOMES DE AMORIM
Lei 3829	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	234	EDSON EVANDRO SOARES CEZAR
Lei 3829	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	235	SILVIA DE OLIVEIRA
G	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	236	SUE BORGES FERREIRA KOBATA
G	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	237	ANDRE DA SILVA COSTA
G	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	238	CRISTINA BATISTA DA SILVA

* Lei 3.829 de 07 de junho de 2004 ref. as cotas reservadas aos negros.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Contagem,28 de fevereiro de 2008.
Eduardo Caldeira de Souza Penna
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CONTAGEM

PORTARIA N° 2.421 de 29 de fevereiro de 2008
Dispõe sobre a efetivação de servidores em
cargo público e dá outras providências.
O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 3.085, de 14 de Julho de 1998; considerando o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04 de junho de 1998, que alterou o artigo 41 da Constituição Federal, e em obediência a disposição legal contida no § 1°, do artigo 21, da Lei n° 2.160 de 20 de dezembro de 1990, c/c parágrafo 4° do artigo 41 da Constituição Federal e Portaria da SMRHA nº 15/99 que regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores concursados em período de estágio probatório;
RESOLVE:
Art. 1° – Homologar a decisão apresentada em Processo de Avaliação de Desempenho, pela COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, constituída pela portaria nº 2.076/2007;

Confira o **doc** na internet www.contagem.mg.gov.br

Art. 2º - Em decorrência da homologação, têm os servidores abaixo especificados o direito à EFETIVAÇÃO no serviço público, tornando-se ESTÁVEIS, para todos os efeitos;

MATRI-CULA	NOME	CARGO	ENTR EXERCÍCIO
122.076-6	Mario Lucio Fernandes	Auxiliar de Serviços	27/01/2005
122.075-6	Reinaldo Belo Vasconcelos	Enfermeiro da Família	28/01/2005
126.090-8	Valeria Teixeira de Araújo	Enfermeiro da Família	31/01/2005

Art. 3 º - Que sejam adotadas as providências para espécie, com as cautelas legais e normas de praxe.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas das respectivas efetivações.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 29 de fevereiro de 2008.
Eduardo Caldeira de Souza Penna
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CONTAGEM

PORTARIA Nº 2.422 DE 07 DE MARÇO DE 2008
Designação dos pregoeiros da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como pregoeiros da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, os servidores abaixo relacionados:

- Carlos Renato Nascimento Machado – Mat. 123073-2
- Giovane Cássio Colombini – Mat. 145011-7

Art. 2º - Para cada pregão será indicado, junto com o despacho autorizativo de abertura do procedimento licitatório, o pregoeiro que conduzirá o certame e sua equipe de apoio.

Art. 3º - O mandato dos servidores será de 02 (dois) anos, contados da publicação deste instrumento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2008.

Art. 5º - Revoga-se, neste ato, a Portaria nº 1902 de 07/08/2006 e as demais disposições em contrário.

Contagem, 07 de março de 2008.
Eduardo Caldeira de Souza Penna
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CONTAGEM

PORTARIA Nº 2.424 de 06 de março de 2008.
Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo público

O Presidente da Fundação de Assistência Medica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031 de 20 de dezembro de 2006, e especialmente a prevista no artigo 31, caput da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de Dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° – Nos termos dos pedidos protocolizados no Departamento de Recursos Humanos, EXONERAR da Estrutura Organizacional da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
CLEYBISMAR BEGOT DA RESSURREIÇÃO	177085-3	MEDICO SOCORRISTA NIVEL 6A	08/12/2007
SHEILA LUIZA DE OLIVEIRA MATOS	131068-7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I NIVEL 3A	20/12/2007
ROSANGELA DA PIEDADE GOMES	152095-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I NIVEL 3A	27/12/2007
CARLA MARIA DE OLIVEIRA	126097-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II NIVEL 4A	01/01/2008
GRASCIENE DIAS DA S. MARTINS	162042-3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II NIVEL 4A	01/01/2008
ROSEMARY RODRIGUES SANTOS	134018-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I NIVEL 3A	02/01/2008
DIOVANA PAIVA FAUSTINO DA CRUZ	126082-1	TECNICO EM RAIO X NIVEL 4A	02/01/2008
ROSANA LOBO LEITE BHERING	074017-9	MEDICO DA FAMILIA NIVEL 6Y	02/01/2008
JULIANA CUNHA SARUBI	144066-1	MEDICO DERMATOLOGISTA NIVEL 6A	02/01/2008
BRUNO SILVA DE ASSIS	177077-5	MEDICO CLINICO GERAL NIVEL 6A	02/01/2008
EDSON APARECIDO MENEGHINI JUNIOR	132020-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL 4A	02/01/2008
MARIA DAS GRAÇAS DE F. P. TEODORO	162025-7	TECNICO EM ENFERMAGEM NIVEL 4A	03/01/2008
VIVIANE MESSIAS VELOSO	134056-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I NIVEL 3A	03/01/2008
ALEXANDRE BARBOSA ANDRADE	171057-0	MEDICO CLINICO GERAL NIVEL 6A	04/01/2008
CRISTINA DE FATIMA BATISTA LINO	130098-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I NIVEL 3A	04/01/2008
MARIA GORETHE DE MACEDO	100048-8	TECNICO EM ENFERMAGEM NIVEL 4A	07/01/2008
JUCI APARECIDA XAVIER SANTOS	136085-5	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO NIVEL 5A	07/01/2008
EVADNE MACHADO CALDEIRA	104085-6	MEDICO NEUROLOGISTA NIVEL 6A	08/01/2008
MARIA APARECIDA DE RESENDE OLIVEIRA	143085-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II NIVEL 4A	10/01/2008
LUCIENE SANTOS FREITAS	164076-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL 4A	15/01/2008
JULIANA MARIA DE PADUA MARQUES	171056-0	MEDICO DA FAMILIA NIVEL 5Y	16/01/2008
CEZAR ANTONIO ABREU DE SOUZA	172014-4	MEDICO DA FAMILIA NIVEL 5Y	16/01/2008
LILIAN SANTOS CARDOSO GONTIJO	175086-0	MEDICO CLINICO GERAL NIVEL 6A	16/01/2008
AFRANIO LOURES BANDEIRA DIAS	135028-1	MEDICO CLINICO GERAL NIVEL 6A	18/01/2008
MANOEL BARBOSA DOS SANTOS	171050-0	TECNICO EM ENFERMAGEM NIVEL 4A	19/01/2008
SHEILA DOMENICI ALVES	167076-1	ASSISTENTE SOCIAL NIVEL 5Y	21/01/2008
SONIA MARIA PAQUIEL	134027-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIVEL 2A	21/01/2008
SIRLENE IZABEL SANTOS	140051-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I NIVEL 3A	23/01/2008
ELIANA CARDOSO DE FARIA	175067-4	MEDICO INFECTOLOGISTA NIVEL 6A	25/01/2008
LINDA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	182039-6	TECNICO EM ENFERMAGEM NIVEL 4A	25/01/2008
TERESA CRISTINA RAMOS DE CARVALHO	17047-6	MEDICO OBSTETRA NIVEL 6A	28/01/2008
CACILDO PEDRO RIBEIRO	167069-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II NIVEL 4A	30/01/2008
PAULO LOURENÇO MENECUCCI SILVA	175048-8	MEDICO CLINICO GERAL NIVEL 6A	31/01/2008
LUCIENE BARBOSA BITENCOURT	173003-2	ATENDENTE ADMINISTRATIVO NIVEL 3A	31/01/2008

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas das respectivas exonerações.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 06 de março de 2008.
EDUARDO CALDEIRA DE SOUZA PENNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CONTAGEM

PORTARIA Nº 2.425 de 06 de março de 2008.
Dispõe sobre posse de servidor em cargo público de provimento efetivo

O Presidente da Fundação de Assistência Medica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031 de 20 de dezembro de 2006, e especialmente a prevista nos artigos 15, 16 e 17 da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores, considerando a portaria nº 1.111 de 07/12/2004 que homologou o Concurso Público nº 001/2004, para ingresso na FAMUC;

RESOLVE:

Art. 1° – EMPOSSAR nos cargos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público de provas:

NOME	CARGO	POSSE	ENTRADA EM EXERCICIO
RENATO JUNIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM NIVEL 4A	11/02/2008	12/02/2008
KARINA ROSANGELA GADIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL 4A	15/02/2008	18/02/2008
NORMA SUELY BRAGA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM NIVEL 4A	20/02/2008	03/03/2008

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às respectivas datas de posse.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem,06 de março de 2008.
Eduardo Caldeira de Souza Penna
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CONTAGEM

PORTARIA nº 2.426 de 06 de março de 2008
Dispõe sobre rescisão antecipada do Contrato Administrativo a pedido do servidor contratado

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 031 de 20 de dezembro de 2006, e especialmente a prevista no artigo 3º, § 5º, III da Lei Municipal nº 3.421 de 16 de julho de 2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1° – Nos termos do pedido protocolizado no Departamento de Recursos Humanos, EXTINGUIR o contrato administrativo firmado com a servidora a seguir indicada, do respectivo cargo:

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA
DAYANNE PEREIRA NEISON GONÇAL-VES	180062-8	ENFERMEIRO DA FAMILIA	21/01/2008

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à respectiva data da extinção contratual.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 06 de março de 2008.
EDUARDO CALDEIRA DE SOUZA PENNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CONTAGEM

PORTARIA nº 2.427 de 06 de março de 2008.
Dispõe sobre término do prazo contratual

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031 de 20 de dezembro de 2006, e especialmente o disposto no artigo 3º, § 5º, I da Lei Municipal nº 3.421 de 16 de julho de 2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1° – EXTINGUIR os contratos firmados com os servidores a seguir indicados, dos respectivos cargos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
BRAULIO MOLINA TOLEDO	172060-5	MEDICO CLINICO GERAL	31/12/2007
ROBERTO VILELA MARQUEZ	174036-3	MEDICO PEDIATRA	04/01/2008
CARLA LUCIA SÁ PINTO SCHIMITZ	172098-1	MEDICO CLINICO GERAL	08/01/2008
MARCIA LIDIA SANTOS	173058-3	MEDICO CLINICO GERAL	12/01/2008
LIGIA MARIA CAYRES RIBEIRO	173013-0	MEDICO CLINICO GERAL	15/01/2008
MARLENE SAMPAIO DE ARAUJO	173019-0	MEDICO CLINICO GERAL	28/01/2008

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à respectiva data da extinção contratual.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 06 de março de 2008.
EDUARDO CALDEIRA DE SOUZA PENNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CONTAGEM

PORTARIA Nº 2.428 de 06 de março de 2008.
Dispõe sobre contratação de servidor em caráter temporário

O Presidente da Fundação de Assistência Medica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031 de 20 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, e considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, para atender ao excepcional interesse público, conforme extrato do contrato administrativo de locação de serviço temporário, o qual a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 005/07 celebra com a Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da CF/88 e na forma da Lei Municipal 3.421/01 e alterações posteriores.

NOME	CARGO	ADM.	TÉRMINO	LOTA-ÇÃO	SALÁRIO	CPF	DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA
SONIA FRAN-CISCA DE SOUZA	MEDICO CLINICO INTENSI-VISTA	24/01/2008	23/01/2009	HMJLF	R$ 2.418,00	58357092691	1132.10122.0023.2048.31900400.01-010200 1132.10122.0023.2048.31901300.01-010200 1132.10122.0023.2048.31900900.01-010200 1132.10122.0023.2048.31901600.01-010200 1132.10122.0023.2048.31904900.01-010200

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à receptiva data de contratação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 06 de março de 2008.
Eduardo Caldeira de Souza Penna
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CONTAGEM

PORTARIA N. º 2.429 de 06 de março de 2008.
Dispõe sobre nomeação de cargo público de provimento efetivo

O Presidente da Fundação de Assistência Medica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031 de 20 de dezembro de 2006, e especialmente a prevista no inciso I do artigo 12 e artigo 13 da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores, considerando a portaria nº 1111 de 07/12/2004 que homologou o Concurso Público nº 001/2004, para ingresso na FAMUC;

RESOLVE:

Art. 1° – NOMEAR em caráter efetivo, para o provimento dos cargos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público de provas.

TIPO	CARGO	CLASS	NOME
G	TECNICO EM ENFERMAGEM	280	MARCIA CRISTINA MARQUES DIAS
G	TECNICO EM ENFERMAGEM	282	JOSIVANIA DE PAULA
G	TECNICO EM ENFERMAGEM	283	PRISCILA TAVARES CANDIDO
G	TECNICO EM ENFERMAGEM	284	VIVIANE CRISTINA MILITAO

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 06 de março de 2008.
Eduardo Caldeira de Souza Penna

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CONTAGEM

Reitificação Edital N° 005 / 2008.
ONDE SE LÊ: Requesitos e Escolaridade: nível superior na área de saúde, sendo consideradas categorias profissionais de saúde de nível superior aquelas constantes da RESULUÇÃO N°287 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, com registro profissional , acrescido de mínimo de 1 ano de experiência na assistência ou gestão da atenção básica.O candidato deve dispor de meio de transporte para a realização das visitas diárias ás equipes locais, conforme plano de trabalho definido pelos distritos sanitários e Superitendência de Atenção á Saúde. A secretária Municipal de Saúde – FAMUC não proverá combustível nem transporte para a realização das atividades.
LEIA - SE: Requesitos e Escolaridade: nível superior na área de saúde, sendo consideradas categorias profissionais de saúde de nível superior aquelas constantes da RESULUÇÃO N°287 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, com registro profissional , acrescido de mínimo de 1 ano de experiência na assistência da atenção básica ou na gestão da atenção básica.O candidato deve dispor de meio de transporte para a realização das visitas diárias ás equipes locais, conforme plano de trabalho definido pelos distritos sanitários e Superitendência de Atenção á Saúde. A secretária Municipal de Saúde – FAMUC não proverá combustível nem transporte para a realização das atividades.
EDUARDO CALDEIRA PENNA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA ANALISE DE TÍTULOS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DE RESIDENCIA MEDICA
A Comissão de Avaliação de Títulos da FAMUC, instituída através da Portaria 2.194 de 02/08/2007, conforme disposto no Edital de Processo de Análise de Títulos para fins de Percepção do Adicional de Residência Médica, informa abaixo o resultado final dos candidatos inscritos após julgamento realizado pela comissão conforme critérios definidos no item 3 do referido Edital:

VINCULO	MATRICULA	NOME	ESPECIALIDADE	RESULTADO
FAMUC	182090-5	Gabriela Araújo Costa	Médico Infectologista Pediatrico	DEFERIDO
FAMUC	097012-3	Jerson Soares A. Júnior	Médico Infectologista	DEFERIDO

Comissão de Avaliação de Títulos:
Eura Martins Lage
Maria Izabel Chagas Costa
Raquel Aparecida Lima de Paula
Contagem, 10 de março de 2008

Funec

EXTRATO
Extrato do(s) contrato(s) administrativo(s) de locação de serviços temporários para atender ao excepcional interesse público que os abaixo mencionados celebram com a FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da CF/88 e na forma das leis nºs 3.421/01 e 3.920/05, na realização do Projeto Social denominado "CONVÊNIO ÚNICO", Edital PSS 001/2008, homologado pela Portaria nº 016 de 14 de fevereiro de 2008 e publicada no Diário Oficial de Contagem Edição 2389, do dia 18/02/2008.

NOME	CARGO	CPF	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INICIO	TERMINO
ROSANGELA STUART PERDIÇÃO COSTA	SUPERVISORA DE CURSOS	037.144.786-04	001/2008	19/02/2008	18/05/2008

EXTRATO
Extrato do(s) contrato(s) administrativo(s) de locação de serviços temporários para atender ao excepcional interesse público que os abaixo mencionados celebram com a FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da CF/88 e na forma das leis nºs 3.421/01 e 3.920/05, na realização do Projeto Social denominado "SEGUNDO TEMPO", Edital PSS 010/2007, homologado pela Portaria nº 004 de 17 de janeiro de 2008 e publicada no Diário Oficial de Contagem no dia 21/01/2008.

NOME	CARGO	CPF	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INICIO	TERMINO
Leonardo Augusto Mendes	Coordenador de Núcleo	014.316.986-60	003/2008	20/02/2008	29/05/2008

EXTRATO
Extrato do(s) contrato(s) administrativo(s) de locação de serviços temporários para atender ao excepcional interesse público que o(s) abaixo(s) mencionado(s) celebra(m) com a FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da CF/88 e na forma das leis nºs 3.421/01 e 3.920/05, na realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital 04/2007, homologado pela Portaria Nº 184/2007, datada de 16 de julho de 2007 e publicada no Diário Oficial de Contagem no dia 23/07/2007.

NOME	CARGO	CPF	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INICIO	TERMINO (data limite)
Regiane Rodrigues da Silva Alves	Professora de Química	049.615.256-42	112/2008	04/03/2008	31/12/2008

EXTRATO
Extratos do(s) contrato(s) administrativo(s) de locação de serviços temporários para atender ao excepcional interesse público que os abaixo mencionados celebram com a FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da CF/88 e na forma das leis nºs 3.421/01 e 3.920/05, na realização do Projeto Social denominado "PROJETO INCLUSÃO DIGITAL", Edital PSS 009/2007, homologado pela Portaria nº 007 de 24 de janeiro de 2008 e publicada no Diário Oficial de Contagem no dia 28/01/2008.

NOME	CARGO	CPF	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INICIO	TERMINO
BRUNA REGINA CUNHA	PROFESSORA DE INFORMÁTICA	012.858.286-31	047/2008	07/02/2008	30/06/2008
EDMUNDO DOMINGOS DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	092.116.916-72	078/2008	07/02/2008	31/12/2008

PORTARIA Nº 032, de 05 de março 2008.
Prorroga prazo de Concurso Publico da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, Edital 01/2005 e dá outras providências.
A Presidenta da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o item 9.4, das disposições gerais do Edital de Concurso Público nº 01/2005 da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, publicado no Diário Oficial de Contagem em 14 de novembro de 2005.
Considerando a Portaria nº 2953, de 20 de março de 2006 e suas alterações posteriores, que homologaram o referido Concurso Público para provimento dos cargos vagos do quadro de pessoal da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem.
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR, por 2 (dois) anos, o prazo para nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2005, da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, a partir de 20/03/2008.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CLÁUDIA OCELLI COSTA
PRESIDENTA DA FUNEC

Portaria N° 033, de 05 de março de 2008.
Torna sem efeito o Contrato Administrativo que menciona e dá outras providências.
A Presidenta da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artligo 1° - Tornar sem efeito o contrato administrativo da seguinte pessoa:

NOME	CPF	N° CONTRATO	DATA	CARGO	DATA DO CANCELAMENTO
REGIANE RODRIGUES DA SILVA ALVES	049.615.256-42	069/2008	30/01/2008	Professora de Química	30/01/2008

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de cancelamento.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
CLÁUDIA OCELLI COSTA
PRESIDENTA da FUNEC

PORTARIA Nº 034, de 06 de março de 2008.
Concede Férias Prêmio a servidora efetiva e dá outras providências
A Presidenta da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Férias Prêmio a Professora de Língua Portuguesa, Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, no período de 10/03/2008 até 09/05/2008.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
CLÁUDIA OCELLI COSTA
Presidenta da FUNEC

PORTARIA Nº 035, de 06 de março de 2008.
Exonera servidor público que menciona e dá outras providências.

A Presidenta da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica EXONERADA, a pedido, do cargo de provimento efetivo a Professora de Química, MARY ANE GONÇALVES, a partir do dia 03/03/2008.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da exoneração.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
CLÁUDIA OCELLI COSTA
PRESIDENTA DA FUNEC

PORTARIA Nº 036/2007 de 06 de março de 2008.
Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências
A Presidenta da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Licença Sem Vencimentos ao Professor de Matemática, Sr. DALVO LEAL DA ROCHA, no período de 27/02/2008 a 26/02/2009.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27/02/2008.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
CLÁUDIA OCELLI COSTA
Presidente da FUNEC

PORTARIA Nº 037, de 06 de março de 2008.
Contrata candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 007/2006 da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem e da outras providências
A Presidenta da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam Contratados, por meio de contratos administrativos, para a Administração da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital PSS 07/2006:

NOME	CARGO	CPF	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INICIO	TERMINO
Tatiana Campos Barcelos	Professora de Língua Portuguesa	027.928.306-70	013/2008	07/02/2008	31/12/2008
Marcelo Borges Vieira	Professor de Matemática	038.562.226-00	015/2008	07/02/2008	31/12/2008
Ivanilda de Oliveira Leite	Professora de História	742.595.476-15	016/2008	07/02/2008	31/12/2008
Marcos Antônio de Assis	Professor de História	677.428.406-00	018/2008	07/02/2008	31/12/2008
Marcílio Cardoso dos Reis	Professor de Educação Física	009.513.916-82	026/2008	07/02/2008	31/12/2008
Kaizzi Adriano Machado de Castro	Professor de Geografia	028.332.176-84	031/2008	07/02/2008	31/12/2008
Marcos Paulo Patussi dos Santos	Professor de Física	952.736.976-20	033/2008	07/02/2008	30/06/2008
Nirlando Nikolaos Grossi Karanikas	Professor de Geografia	785.390.806-72	034/2008	07/02/2008	30/06/2008
Silmara Lopes Cortezão	Professor de Geografia	036.231.526-41	035/2008	07/02/2008	30/06/2008
Carolina Nogueira Pinto de Oliveira	Professora de Biologia	041.745.526-26	036-2008	07/02/2008	31/12/2008
Carlos Eduardo Fiusa Morais	Professor de História	952.860.126-04	037/2008	07/02/2008	31/12/2008
Andréia Cristina dos Santos Magalhães	Professora de Biologia	038.980.276-00	038/2008	07/02/2008	30/06/2008
Solange de Souza Gonçalves	Professora de Biologia	745.264.806-49	045/2008	07/02/2008	30/06/2008
Maycon Gonçalves Barboza	Auxiliar de Serviços Escolares	014.589.456-85	052/2008	07/02/2008	25/04/2008
Laide Rodrigues Lima do Carmo	Auxiliar de Serviços Escolares	932.936.906-53	054/2008	07/02/2008	31/12/2008
Geraldo Eustáquio Enes Ribeiro	Professor de Língua Inglesa	362.908.586-53	055/2008	07/02/2008	31/12/2008
Tânia da Consolação Silva de Carvalho	Professora de Arte	747.245.506-78	057/2008	07/02/2008	30/06/2008
Luiz Lopes de Freitas	Professor de Língua Inglesa	219.963.856-15	058/2008	07/02/2008	31/12/2008
Ruhtra Regiane Rios	Pedagoga	035.237.736-44	060/2008	07/02/2008	31/12/2008
Cristiane de Jesus Garcia Ferreira	Professora de Arte	045.475.886-35	062/2008	07/02/2008	30/06/2008

NOME	CARGO	CPF	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INICIO	TERMINO
Rosania Regina de Oliveira Santos	Auxiliar de Serviços Escolares	633.456.506-06	064/2008	07/02/2008	30/06/208
Michelle Vivianne Ferreira da Silva	Professora de Língua Inglesa	035.653.926-14	066/2008	07/02/2008	31/12/2008
Doraci Souza Rodrigues	Professora de Sociologia	317.706.496-20	067/2008	07/02/2008	31/12/2008
Renata Cristina Caixeta Santos Silva	Auxiliar de Biblioteca Escolar	044.640.666-07	068/2008	07/02/2008	30/06/2008
Paula Roberta da Silva Coelho	Auxiliar de Biblioteca Escolar	089.739.416-07	070/2008	07/02/2008	30/06/2008
Carla Cristina Lopes Gomes	Professora de Língua Inglesa	801.673.656-49	071/2008	07/02/2008	30/06/2008
Rosimar de Cássia Teixeira	Auxiliar de Serviços Escolares	923.981.896-00	073/2008	07/02/2008	08/05/2008
Júnior Carmo Braga	Professor de Geografia	012.092.386-67	075/2008	07/02/2008	30/06/2008
Antonieta Amorim de Faria Silva	Professora de Língua Portuguesa	401.845.366-34	076/2008	07/02/2008	30/06/2008
Eusilene Simões	Auxiliar de Serviços Escolares	044.214.456-30	080/2008	19/02/2008	05/04/2008
Tânia Rodrigues Gomes	Professora de Biologia	033.891.396-30	092/2008	20/02/2008	31/12/2008
Ivarteli Washington Oliveira	Professor de Física	399.729.336-87	094/2008	18/02/2008	30/06/2008
Iara Peres Salles	Professora de Arte	662.987.686-53	095/2008	21/02/2008	13/05/2008
Carlos Eduardo da Silva	Professor de Arte	027.205.686-35	096/2008	20/02/2008	30/06/2008
Orfelina Rosa dos Santos Pereira	Agente de Serviços Escolares	627.328.706-68	097/2008	21/02/2008	24/03/2008
Marinalva Aparecida Soares	Professora de Língua Portuguesa	044.502.636-77	101/2008	21/02/2008	31/03/2008
Maria Geralda de Oliveira Silva	Assistente Escolar	035.736.416-36	105/2008	22/02/2008	30/06/2008
Jailson Pereira dos Santos	Professor de Língua Inglesa	651.051.336-68	108/2008	22/02/2008	30/06/2008

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas das contratações.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
CLÁUDIA OCELLI COSTA
PRESIDENTE DA FUNEC

PORTARIA Nº 038, de 06 de março 2008.
Nomeia trabalhadores para provimento dos cargos vagos do quadro de pessoal da Fundação de Ensino de Contagem e dá outras providências.
A Presidenta da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 019, de 18 de fevereiro de 2008 que homologou o Concurso Público para provimento dos cargos vagos do quadro de pessoal da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público previsto no Edital 001/2007:
PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLAS.	NOME
1 2 3 4	Matusalém de Brito Duarte Álida Angélica Alves Leal Maria Ivanice de Andrade Viegas Wallison Roberto da Silva

PROFESSOR DE QUÍMICA INDUSTRIAL

CLAS.	NOME
1 2 3 4	Elis Regina Nascimento Jackson Antonio Lamounier Camargos Resende Adriano César Alves Jaqueline Alves de Almeida

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CLÁUDIA OCELLI COSTA
PRESIDENTA DA FUNEC

PORTARIA Nº 039, de 06 de março de 2008.
Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS 04/2007 da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem e da outras providências
A Presidenta da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica Contratada, por meio de contrato administrativo, para a Administração da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital PSS 04/2007:

NOME	CARGO	CPF	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INICIO	TERMINO
Regiane Rodrigues da Silva Alves	Professora de Química	049.615.256-42	112/2008	04/03/2008	31/12/2008

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da contratação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
CLÁUDIA OCELLI COSTA
PRESIDENTA DA FUNEC

PORTARIA Nº 040, de 06 de março de 2008.
Contrata candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 10/2007 da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem e da outras providências
A Presidenta da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica Contratado, por meio de contrato administrativo, para a Administração da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital PSS 10/2007:

NOME	CARGO	CPF	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INICIO	TERMINO
Leonardo Augusto Mendes	Coordenador de Núcleo	014.316.986-60	003/2008	20/02/2008	29/05/2008

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da contratação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
CLÁUDIA OCELLI COSTA
PRESIDENTA DA FUNEC

PORTARIA Nº 041, de 06 de março de 2008.
Contrata candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 009/2007 da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem e da outras providências
A Presidenta da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam Contratados, por meio de contratos administrativos, para a Administração da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital PSS 009/2007:

NOME	CARGO	CPF	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INICIO	TERMINO
BRUNA REGINA CUNHA	PROFESSORA DE INFORMÁTICA	012.858.286-31	047/2008	07/02/2008	30/06/2008
EDMUNDO DOMINGOS DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	092.116.916-72	078/2008	07/02/2008	31/12/2008

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas das contratações.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
CLÁUDIA OCELLI COSTA
PRESIDENTA DA FUNEC

PORTARIA Nº 042, de 06 de março de 2008.
Contrata candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2008 da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem e da outras providências
A Presidenta da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica Contratado, por meio de contrato administrativo, para a Administração da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital PSS 001/2008:

NOME	CARGO	CPF	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
				INICIO	TERMINO
ROSANGELA STUART PERDIÇÃO COSTA	SUPERVISORA DE CURSOS	037.144.786-04	001/2008	19/02/2008	18/05/2008

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da contratação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
CLÁUDIA OCELLI COSTA
PRESIDENTA DA FUNEC

A Prefeitura do Município de Contagem, com a interveniência da Fundação de Ensino de Contagem, FUNEC, faz saber aos interessados o resultado do concurso “PENSA JOVEM”.

Classificação	Nome	Escola
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 1 *Erradicar a extrema pobreza e a fome*		
1º lugar	Talita Fernandes Silva	CAIC Laguna-Novo Progresso
2º lugar	Isabela Martins Maia	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 2 *Atingir o ensino básico universal*		
1º lugar	Izabela Cristina Alves Cordeiro	FUNEC Hibisco
2º lugar	Alice de Bessa Silva	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 3 *Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres*		
1º lugar	Alice de Bessa Silva	FUNEC CENTEC
2º lugar	Isabela Martins Maia	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 4 *Reduzir a mortalidade infantil*		
1º lugar	Isabela Martins Maia	FUNEC CENTEC
2º lugar	Yuri Reis	FUNEC Inconfidentes
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 5 *Melhorar a saúde materna*		
1º lugar	Talita Fernandes Silva	CAIC Laguna-Novo Progresso
2º lugar	Isabela Martins Maia	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 6 *Combater o HIV/ AIDS, a malária e outras doenças*		
1º lugar	Ohana Alves de Almeida	EE Helena Guerra
2º lugar	Paula Lucas Bernardino	EE Helena Guerra
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 7 *Garantir a sustentabilidade ambiental*		
1º lugar	João Vitor Castelano Brito	FUNEC Riacho
2º lugar	Jessica Paula Carvalho Gandra	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 8 *Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento*		
1º lugar	Luan de Oliveira	FUNEC Riacho
2º lugar	Fernando Henrique Marques Dornas	FUNEC CENTEC

Comissão Julgadora:
- 1ª colocada do Exame Nacional do Ensino Médio: Luísa Lima Castro
- Banda Tianastácia – Alexandre Ramos
- Jornal O Tempo – Teodomiro Braga

Confira o **doc** na internet www.contagem.mg.gov.br

A Prefeitura do Município de Contagem, com a interveniência da Fundação de Ensino de Contagem, FUNEC, faz saber aos interessados o resultado do concurso “PENSA JOVEM”.

Classificação	Nome	Escola
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 1 *Erradicar a extrema pobreza e a fome*		
1º lugar	Talita Fernandes Silva	CAIC Laguna-Novo Progresso
2º lugar	Isabela Martins Maia	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 2 *Atingir o ensino básico universal*		
1º lugar	Izabela Cristina Alves Cordeiro	FUNEC Hibisco
2º lugar	Alice de Bessa Silva	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 3 *Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres*		
1º lugar	Alice de Bessa Silva	FUNEC CENTEC
2º lugar	Isabela Martins Maia	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 4 *Reduzir a mortalidade infantil*		
1º lugar	Isabela Martins Maia	FUNEC CENTEC
2º lugar	Yuri Reis	FUNEC Inconfidentes
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 5 *Melhorar a saúde materna*		
1º lugar	Talita Fernandes Silva	CAIC Laguna-Novo Progresso
2º lugar	Isabela Martins Maia	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 6 *Combater o HIV/ AIDS, a malária e outras doenças*		
1º lugar	Ohana Alves de Almeida	EE Helena Guerra
2º lugar	Paula Lucas Bernardino	EE Helena Guerra
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 7 *Garantir a sustentabilidade ambiental*		
1º lugar	João Vitor Castelano Brito	FUNEC Riacho
2º lugar	Jessica Paula Carvalho Gandra	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 8 *Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento*		
1º lugar	Luan de Oliveira	FUNEC Riacho
2º lugar	Fernando Henrique Marques Dornas	FUNEC CENTEC

Comissão Julgadora:

- 1ª colocada do Exame Nacional do Ensino Médio: Luísa Lima Castro
- Banda Tianastácia – Alexandre Ramos
- Jornal O Tempo – Teodomiro Braga

A Prefeitura do Município de Contagem, com a interveniência da Fundação de Ensino de Contagem, FUNEC, faz saber aos interessados o resultado do concurso “PENSA JOVEM”.

Classificação	Nome	Escola
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 1 *Erradicar a extrema pobreza e a fome*		
1º lugar	Talita Fernandes Silva	CAIC Laguna-Novo Progresso
2º lugar	Isabela Martins Maia	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 2 *Atingir o ensino básico universal*		
1º lugar	Izabela Cristina Alves Cordeiro	FUNEC Hibisco
2º lugar	Alice de Bessa Silva	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 3 *Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres*		
1º lugar	Alice de Bessa Silva	FUNEC CENTEC
2º lugar	Isabela Martins Maia	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 4 *Reduzir a mortalidade infantil*		
1º lugar	Isabela Martins Maia	FUNEC CENTEC
2º lugar	Yuri Reis	FUNEC Inconfidentes
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 5 *Melhorar a saúde materna*		
1º lugar	Talita Fernandes Silva	CAIC Laguna-Novo Progresso
2º lugar	Isabela Martins Maia	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 6 *Combater o HIV/ AIDS, a malária e outras doenças*		
1º lugar	Ohana Alves de Almeida	EE Helena Guerra
2º lugar	Paula Lucas Bernardino	EE Helena Guerra
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 7 *Garantir a sustentabilidade ambiental*		
1º lugar	João Vitor Castelano Brito	FUNEC Riacho
2º lugar	Jessica Paula Carvalho Gandra	FUNEC CENTEC
Objetivo de Desenvolvimento do Milênio 8 *Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento*		
1º lugar	Luan de Oliveira	FUNEC Riacho
2º lugar	Fernando Henrique Marques Dornas	FUNEC CENTEC

Comissão Julgadora:

- 1ª colocada do Exame Nacional do Ensino Médio: Luísa Lima Castro
- Banda Tianastácia – Alexandre Ramos
- Jornal O Tempo – Teodomiro Braga

- Ministério da Educação: Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva
- PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento: Ana Rosa M. Soares
- Secretaria Nacional da Juventude – Beto Cury
- SESI-Região Metropolitana de Belo Horizonte: Maurício de Andrade Tibúrcio
- UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância: Adriana Alvarenga

Patrocinadores dos prêmios:

- Componente Infocenter
- CPD Tecnologia
- Massas Vilma

Transcon

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 07/01/2008 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 001/08					
Dt. Julgamento	N° Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
07/01/2008	4371001200701933	A109053566	GTA8406	Deferido	JOSE DE SOUZA PARREIRAS
07/01/2008	4371001200701950	B500563738	GVP6516	Indeferido	RODOBAN TRANSP.TER.E AEREOS LTDA
07/01/2008	4371001200702040	0000015332	CZB3624	Indeferido	RODOBAN SEGU. E TRANSP. DE VALORES LTDA
07/01/2008	4371001200702050	B500427108	HBS8102	Indeferido	DIEGO DE SOUZA
07/01/2008	4371001200702680	C124484901	GRV6579	Indeferido	CARLOS DIRCEU FALCAO
07/01/2008	4371001200702738	D112204908	GSH9805	Indeferido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA
07/01/2008	4371001200702744	D112192938	GKU9378	Indeferido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 07 de Janeiro de 2008
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 09/01/2008 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Extraordinária N° 001/08					
Dt. Julgamento	N° Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
09/01/2008	4371001200800034	C123957801	GNR6959	Indeferido	GILMAR CANDIDO DA SILVA
09/01/2008	4371002200800035	C124064201	GNR6959	Indeferido	GILMAR CANDIDO DA SILVA
09/01/2008	4371002200800037	C124086801	GNR6959	Indeferido	GILMAR CANDIDO DA SILVA
09/01/2008	4371001200800038	C124073901	GNR6959	Indeferido	GILMAR CANDIDO DA SILVA
09/01/2008	4371001200702052	0000016387	HMN0685	Indeferido	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA
09/01/2008	4371001200702466	C123693901	GYD1356	Indeferido	WEMERSON GUSMÃO MACHADO
09/01/2008	4371001200702598	C123750601	HCN8233	Indeferido	ARTHUR C. G. DE SOUZA FILHO
09/01/2008	4371001200702600	C123770001	HCN8233	Indeferido	ARTHUR C. G. DE SOUZA FILHO
09/01/2008	4371002200702675	D112214058	LNX4143	Indeferido	CARLOS ANTONIO RIBEIRO
09/01/2008	4371001200702678	B500613578	LNX4143	Indeferido	NILSON FERREIRA DOS SANTOS
09/01/2008	4371002200702747	D112226278	GZG8733	Indeferido	PAULO MORAIS DA SILVA
09/01/2008	4371001200800032	C123934501	GNR6959	Indeferido	GILMAR CANDIDO DA SILVA
09/01/2008	4371002200800033	C124071401	GNR6959	Indeferido	GILMAR CANDIDO DA SILVA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 09 de Janeiro de 2008
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 08/01/2008 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 002/08					
Dt. Julgamento	N° Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
08/01/2008	4371002200702697	C124261201	GOQ8314	Indeferido	ADEMAR VIEIRA DE MELO
08/01/2008	4371001200702704	C124489901	HED0302	Indeferido	ALESSANDRO CARDOSO
08/01/2008	4371001200702732	B500598688	GYD6946	Indeferido	CARLOS ANTONIO GONCALVES MACIEL
08/01/2008	4371001200702746	B500616508	KNU1739	Indeferido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA
08/01/2008	4371001200800018	B500617498	GWC8262	Indeferido	MARIA DO ROSARIO DE A. SANTOS
08/01/2008	4371001200701903	A108950456	GMG1763	Indeferido	EDUARDO DAMAS DA CUNHA
08/01/2008	4371001200702290	D112136678	DDI2009	Indeferido	LEONARDO DINIZ ALVES
08/01/2008	4371001200702372	D112077568	HED0998	Indeferido	WANDER TADEU RODRIGUES
08/01/2008	4371001200702558	D112074858	EDE0026	Indeferido	PATRICIA DE CASSIA MAGELLA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, Bairro Inconfidentes,

CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 08 de Janeiro de 2008
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 14/01/2008 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Extraordinária N° 002/08					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
14/01/2008	4371002200702269	C123126001	HFO9640	Deferido	RONALDO CARLOS NOBRE
14/01/2008	4371001200702646	C123756401	HFO8418	Deferido	DANIZETE NUNES FIGUEIREDO
14/01/2008	4371001200702706	C124042201	HAF5962	Indeferido	LUCILINA M. RODRIGUES
14/01/2008	4371001200702708	D112191448	GNH7359	Indeferido	MARIA DO CARMO NOGUEIRA COELHO
14/01/2008	4371002200702733	D112195698	CFS6982	Indeferido	AROLDO SOUSA AGUIAR
14/01/2008	4371001200702042	C123371601	GQJ1570	Indeferido	VALMIR VEIGA DOS SANTOS
14/01/2008	4371001200702632	C123845301	GYD7790	Indeferido	ALEXANDRE XAVIER SILVA
14/01/2008	4371001200702634	C123845001	HDL7568	Indeferido	WELBERTT CLEITO DOS SANTOS
14/01/2008	4371001200702472	C123594601	HAJ2206	Indeferido	IZAEL MITIO TAKAHASHI
14/01/2008	4371002200702473	C123542101	GYD7461	Indeferido	WILSON MOREIRA DE ABREU
14/01/2008	4371001200702474	C123586501	GYD7461	Indeferido	WILSON MOREIRA DE ABREU
14/01/2008	4371001200702554	B500596888	GQC0810	Indeferido	WANDERLEY LUIZ DOS SANTOS
14/01/2008	4371001200702556	C123790501	GYD7461	Indeferido	WILSON MOREIRA DE ABREU
14/01/2008	4371001200702562	B500596588	GSB3883	Indeferido	JULIO CESAR VIDIGAL MARTINS
14/01/2008	4371001200702602	C123781701	HCP2532	Indeferido	ALESSANDRO V. SIMAO DE OLIVEIRA
14/01/2008	4371001200702604	C123829101	HGT2855	Indeferido	ANDRE LUIS PORTO PINTO COELHO
14/01/2008	4371001200702606	C122876101	HED1253	Indeferido	ALEXANDRE FERNANDES D. NEVES
14/01/2008	4371001200702630	C123845401	GYD7790	Indeferido	ALEXANDRE XAVIER SILVA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 14 de Janeiro de 2008
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 09/01/2008 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 003/08					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
09/01/2008	4371001200702620	B500620853	HDC7146	Deferido	ALVARO MARCELINO COTTA
09/01/2008	4371001200702686	C123511601	HDL4143	Deferido	FERNANDO NETO
09/01/2008	4371001200702690	C124027101	HDL4143	Deferido	FERNANDO NETO
09/01/2008	4371001200702692	C124104001	GYM0833	Indeferido	ADALBERTO MOREIRA DE ABREU
09/01/2008	4371001200702728	C124347101	HAS3041	Indeferido	VOLME MORAES SALGADO
09/01/2008	4371001200702740	D112196718	GKT8559	Indeferido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA
09/01/2008	4371001200800026	C123964001	GXL1459	Indeferido	JEFFERSON EUZEBIO LOPES MACHADO
09/01/2008	4371001200800030	D112178818	GYS9396	Indeferido	AC EMPREENDIMENTOS E PARTIC LTDA
09/01/2008	4371001200702550	D112075138	GXA5970	Indeferido	ROLDÃO AFONSO DA SILVA
09/01/2008	4371001200702636	C123844901	HDN8294	Indeferido	MOISES FERNANDES GONCALVES
09/01/2008	4371001200702650	A109236346	GVX7522	Indeferido	JOSE MOREIRA AFONSO
09/01/2008	4371002200702665	C124401801	HCD0692	Indeferido	DAVIDSON RODRIGUES MACIEL
09/01/2008	4371002200702667	D112205278	HBG0372	Indeferido	VIAÇÃO NOVO RETIROLTDA
09/01/2008	4371002200702669	D112182328	GQQ6738	Indeferido	VIACAO NOVO RETIRO LTDA
09/01/2008	4371002200702673	D112194708	HDI1890	Indeferido	JUNIO ELIAS DA COSTA
09/01/2008	4371001200702674	B500629568	CPG8274	Indeferido	JAIR VITORINO FILHO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 09 de Janeiro de 2008
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 15/01/2008 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Extraordinária N° 003/08					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
15/01/2008	4371001200800064	D112206728	GXH5768	Indeferido	EMPRESA GONTIJO DE TRANSP. LTDA.
15/01/2008	4371001200702616	A109000906	GPL9073	Indeferido	LUIZ CARLOS DE LIMA
15/01/2008	4371001200702656	D112183188	MTM6308	Indeferido	ADELSON SILVA DE CARVALHO
15/01/2008	4371002200702671	D112217088	LOO1895	Indeferido	DARCI ROBERTO DE MATOS
15/01/2008	4371001200800002	C124483001	GWR2614	Indeferido	ROGERIO DOS REIS ANDRADE
15/01/2008	4371001200702754	C123589901	HEG2679	Indeferido	FREDERICO LOPES S. DE OLIVEIRA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 15 de Janeiro de 2008
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 14/01/2008 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 004/08					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
14/01/2008	4371001200702608	C123752401	GXR0172	Indeferido	APARECIDA MARIA DA COSTA
14/01/2008	4371001200702610	C123859201	HCN1063	Indeferido	SIDIRLEY ANTONIO FERNANDES
14/01/2008	4371001200702612	B500593958	GSB3883	Indeferido	JULIO CESAR VIDIGAL MARTINS
14/01/2008	4371001200702622	D112176218	GWD8906	Indeferido	MANOEL VICENTE FOLGADO
14/01/2008	4371001200702624	D112198538	GTV2516	Indeferido	RIVALDO LEONEL DA SILVA
14/01/2008	4371001200702628	C123873501	HFO8834	Indeferido	MOTOPEÇAS CELEGHINI LTDA
14/01/2008	4371001200702638	C123899801	GOQ4031	Indeferido	LEONARDO LAIA FERREIRA
14/01/2008	4371001200702640	D112171788	GZQ7640	Indeferido	EDSON PESSO DA SILVEIRA
14/01/2008	4371001200702652	D112041618	MSU8550	Indeferido	ELCIO AMORIM - ME
14/01/2008	4371002200702739	D112190508	GKU4751	Indeferido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA
14/01/2008	4371002200702741	D112185808	KNU1738	Indeferido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA
14/01/2008	4371002200702743	D112173728	GKU9072	Indeferido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA
14/01/2008	4371002200702745	D112193118	GSH9783	Indeferido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA
14/01/2008	4371001200702714	D112195058	LNX4143	Indeferido	CLÁUDIO LUIZ EDUARDO CAMPOS

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB.
O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 14 de Janeiro de 2008
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 18/01/2008 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Extraordinária N° 004/08					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
18/01/2008	4371001200800154	D112210138	GSF5722	Deferido	RODRIGO FIALHO FERREIRA
18/01/2008	4371001200701979	C123860701	GZG8744	Indeferido	PAULO MORAIS DA SILVA
18/01/2008	4371002200702621	C124083501	GZF3995	Indeferido	BRUNO FERREIRA RIBEIRO
18/01/2008	4371001200702666	C124398901	HCD0692	Indeferido	DAVIDSON RODRIGUES MACIEL
18/01/2008	4371001200702750	D112187138	GQQ6835	Indeferido	RUBENS ALVES GALDINO
18/01/2008	4371001200702752	B500611148	GWV3407	Indeferido	GERALDO FELIPE DA SILVA
18/01/2008	4371001200800058	C124352601	HBR6675	Indeferido	EMPRESA GONTIJO DE TRANSP.LTDA
18/01/2008	4371001200800062	B500621858	GXH5768	Indeferido	EMPRESA GONTIJO DE TRANSP. LTDA.
18/01/2008	4371001200800066	C124032501	HDS3565	Indeferido	SIRLEI APARECIDA VILAÇA
18/01/2008	4371002200800067	C124320601	HDS3565	Indeferido	SIRLEI APARECIDA VILAÇA
18/01/2008	4371001200800068	C124273301	HDS3565	Indeferido	SIRLEI APARECIDA VILAÇA
18/01/2008	4371001200800100	C124341901	GSS9432	Indeferido	CARLOS FERREIRA DE SOUZA
18/01/2008	4371001200800102	C124240101	JJJ1613	Indeferido	IARA CONCEICAO O. DE ARAUJO
18/01/2008	4371001200800136	A109282896	GTB6003	Indeferido	ROBERTO HUMBERTO NETO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 18 de Janeiro de 2008
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 15/01/2008 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 005/08					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
15/01/2008	4371001200800012	D112174038	GPK6758	Deferido	JOSE NONATO TAVARES
15/01/2008	4371001200800016	C124037101	HDX3757	Indeferido	CLEYTON WAGNER DE PAIVA
15/01/2008	4371001200800042	D112193008	HBQ8295	Indeferido	GLEISIANE ALEX DE SOUZA SILVA
15/01/2008	4371001200800044	C124238101	HCS9316	Indeferido	ARTUR DE ASSIS REZENDE
15/01/2008	4371001200800078	A109271346	GTJ8074	Indeferido	SHIRLEY ADRIANE LARA
15/01/2008	4371002200702625	C124159401	HEN2369	Indeferido	JOSE CARLOS SCHUWENCK
15/01/2008	4371001200702626	C123885301	HEN2369	Indeferido	JOSE CARLOS SCHUWENCK
15/01/2008	4371001200702670	D112205368	GQQ6739	Indeferido	VIACAO NOVO RETIRO LTDA
15/01/2008	4371001200702694	D112184128	GWC3485	Indeferido	CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA
15/01/2008	4371001200702730	C124030001	HAS3041	Indeferido	VOLME MORAES SALGADO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB.
O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95 ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 15 de Janeiro de 2008
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 18/01/2008 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 006/08					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
18/01/2008	4371001200800174	C123968301	HAF5676	Indeferido	ANTONIO FIRMIS SOARES
18/01/2008	4371001200702594	C122872501	HED1009	Indeferido	ENDERSON DOMINGOS ALVES
18/01/2008	4371001200702672	D112187098	LOO1946	Indeferido	JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ
18/01/2008	4371001200702734	D112200798	LBB6682	Indeferido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA
18/01/2008	4371001200702748	D112225268	GZG8743	Indeferido	SALATIEL DE MOURA
18/01/2008	4371001200800036	C124184501	GNR6959	Indeferido	GILMAR CANDIDO DA SILVA
18/01/2008	4371002200800039	C123946701	GNR6959	Indeferido	GILMAR CANDIDO DA SILVA
18/01/2008	4371001200800072	D112193748	HDJ8616	Indeferido	CRISTINA ROCHA VIEIRA ABUCATER
18/01/2008	4371001200800128	C124015201	HAS3511	Indeferido	MARCIO MACIEL SOARES
18/01/2008	4371001200800130	C123985501	HCN8862	Indeferido	ROBERTO BRANT PIMENTEL

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 18 de Janeiro de 2008
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 21/01/2008 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 007/08					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
21/01/2008	4371002200800292	C120590901	JNC4101	Deferido	MARCELO GOMES
21/01/2008	4371001200800112	C124243501	HBX2358	Indeferido	GERSON NUNES
21/01/2008	4371001200800126	C124130101	HCP2532	Indeferido	ALESSANDRO V. SIMAO DE OLIVEIRA
21/01/2008	4371001200800134	C124151101	JJM7730	Indeferido	EDSON JULIO JUNIOR
21/01/2008	4371001200800140	C124262101	JJM7730	Indeferido	EDSON JULIO JUNIOR
21/01/2008	4371001200800142	C123993001	HCP2532	Indeferido	ALESSANDRO V. SIMAO DE OLIVEIRA
21/01/2008	4371001200800144	C124012601	HCP2532	Indeferido	ALESSANDRO V. SIMAO DE OLIVEIRA
21/01/2008	4371001200800218	D112177608	HBG5493	Indeferido	FRANCISCO ALVES MARTINS
21/01/2008	4371001200800220	D112182248	GSH5238	Indeferido	SEBASTIAO FERREIRA MACIEL
21/01/2008	4371001200800222	D112174348	GZG7925	Indeferido	ALISON BRITO DE SOUZA
21/01/2008	4371001200800224	D112184778	HBG5494	Indeferido	FRANCISCO ALVES MARTINS
21/01/2008	4371001200800226	D112174958	HFC4389	Indeferido	SEBASTIAO FIRMINO TEIXEIRA
21/01/2008	4371001200800287	D112200968	GUM7220	Indeferido	WALMIR SALDANHA DA SILVA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95 ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 21 de Janeiro de 2008
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 22/01/2008 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 008/08					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
22/01/2008	4371001200800291	C120573401	JNC4101	Deferido	MARCELO GOMES
22/01/2008	4371001200800293	C118624401	JNC4101	Deferido	MARCELO GOMES
22/01/2008	4371001200800104	C124052501	HEC0130	Indeferido	JOSE LUIZ FRADE
22/01/2008	4371001200800132	C124212401	HFY5889	Indeferido	EDSON CESAR BONIFACIO DA SILVA
22/01/2008	4371001200800138	C124202301	HFL9664	Indeferido	MILTON DE ABREU FERREIRA
22/01/2008	4371001200800148	D112208198	GKU3202	Indeferido	JULIO CEZAR GARCEZ FLORENCIO
22/01/2008	4371001200800180	C123970401	KEO6060	Indeferido	NOVA ROTA TRANSP. E ARMAZ. LTDA
22/01/2008	4371001200800184	B500611088	HCW5866	Indeferido	WANDERLEY EGÍDIO DE OLIVEIRA
22/01/2008	4371001200800216	C124713201	HEG8408	Indeferido	CLEIDILEI GARCIA RODRIGUES
22/01/2008	4371001200800261	D112180808	GSE8278	Indeferido	LUIS CARLOS DO PRADO
22/01/2008	4371001200800263	D112181338	HDI2640	Indeferido	JOSE LUIZ DE SOUZA
22/01/2008	4371001200800265	D112184008	GQU0765	Indeferido	ALVIM MARTINS GUEDES

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95 ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 22 de Janeiro de 2008
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 23/01/2008 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 009/08					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
23/01/2008	4371002200800280	D112184888	HFG0804	Deferido	SERGIO MARCOS VIEIRA DE SOUZA
23/01/2008	4371001200800283	D112183288	HFG0804	Deferido	SERGIO MARCOS VIEIRA DE SOUZA
23/01/2008	4371001200800275	C122991001	GYF4579	Deferido	ALAN PIMENTEL BERBERT
23/01/2008	4371001200800277	D112195488	GPC4422	Indeferido	USIFAST LOGIST.INDUSTRIAL S/A
23/01/2008	4371001200800114	D112195528	GUX4045	Indeferido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA
23/01/2008	4371001200800273	D112216023	GZF5766	Indeferido	RENILTON CLAUDIO L.DE OLIVEIRA
23/01/2008	4371001200800285	D112189428	GSZ1151	Indeferido	CASSIO ROGERIO MACEDO CAMPOS
23/01/2008	4371001200800303	D112194248	GQU7079	Indeferido	EVALDO DOS SANTOS
23/01/2008	4371001200800305	C123990301	GOQ4031	Indeferido	LEONARDO LAIA FERREIRA
23/01/2008	4371002200800306	C123990501	GOQ4031	Indeferido	LEONARDO LAIA FERREIRA
23/01/2008	4371001200800307	C124333701	HED1880	Indeferido	LUDGERIO RAMOS DE OLIVEIRA
23/01/2008	4371002200800308	C124369001	HED1880	Indeferido	LUDGERIO RAMOS DE OLIVEIRA
23/01/2008	4371002200800310	C124374701	HED1880	Indeferido	LUDGERIO RAMOS DE OLIVEIRA
23/01/2008	4371001200800311	C124033201	HED1880	Indeferido	LUDGERIO RAMOS DE OLIVEIRA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95 ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 23 de Janeiro de 2008
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 24/01/2008 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 010/08					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
24/01/2008	4371001200800146	D112184808	HCQ9183	Deferido	LUIZ CARLOS ARAUJO
24/01/2008	4371001200800236	C118989101	GNI7761	Indeferido	CLÁUDIO ANTONIO FALEIRO
24/01/2008	4371001200800244	B500629468	GLB5980	Indeferido	JOSE APOLONIO DE ASSUNÇAO
24/01/2008	4371002200702759	B500316998	JLO1607	Indeferido	ALTAMARIA GOMES RAMOS
24/01/2008	4371001200800270	B500330418	JLO1607	Indeferido	ALTAMARIA GOMES RAMOS
24/01/2008	4371001200800281	D112176128	GQF6100	Indeferido	ARI RIBEIRO
24/01/2008	4371001200800319	D112188168	HFN4563	Indeferido	ALINE GRASIELE P. A. SILVA
24/01/2008	4371001200800321	D112199088	HBY9022	Indeferido	CLAUDIO OLIVIO BARBOSA
24/01/2008	4371001200800325	D112192858	GOX7063	Indeferido	ARISTIDES JOSE DOS REIS
24/01/2008	4371001200800353	D112196298	GPP9042	Indeferido	APARECIDA CANDIDA DE LIMA GOMES

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 24 de Janeiro de 2008
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 11/12/2007 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Extraordinária N° 066/07					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
11/12/2007	4371002200701209	D112014288	HBQ8783	Indeferido	AMINTAS FRANCISCO ALVES MOREIRA
11/12/2007	4371002200701588	D112062668	GWC5317	Indeferido	GERALDO EUSTAQUIO DE ABREU
11/12/2007	4371002200701738	D112143088	GUF4556	Indeferido	JURANDIR MARTINS DE PAULA
11/12/2007	4371002200702007	D111819828	JKU7766	Indeferido	GERALDO PINTO MOREIRA
11/12/2007	4371002200702015	B500573828	GMW0730	Indeferido	ROMEU VICENTE DOS SANTOS
11/12/2007	4371002200702037	A109044906	HGL1808	Indeferido	FELIPE DE MENEZES TORRES

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 11 de Dezembro de 2007
Angela M. Starling Freitas
Presidente da 2ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 17/12/2007 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Extraordinária N° 067/07					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
17/12/2007	4371002200701954	B106314333	GKT2860	Indeferido	ROSANGELA SILVA CHAMONE
17/12/2007	4371002200701777	C122888801	HCR8007	Indeferido	FERNANDO ALVARENGA LAGE
17/12/2007	4371002200701904	D112066208	HBY8517	Indeferido	ADAO JOSE LIMA
17/12/2007	4371002200701964	D112025498	GWB1173	Indeferido	GERALDA APARECIDA DE MENDONCA
17/12/2007	4371002200701974	D112169848	GNK7911	Indeferido	EDSON SOUZA DE CARVALHO
17/12/2007	4371002200701975	D112104968	GSH4372	Indeferido	JOAQUIM JANUARIO MAIA
17/12/2007	4371002200702095	D112146378	GLV9195	Indeferido	GERALDO ANTONIO BATISTA
17/12/2007	4371002200702103	D112135478	LBQ2895	Indeferido	WELLINGTON LUIZ CALDEIRA
17/12/2007	4371002200702105	D112125928	HEH3927	Indeferido	TRANSVIA LTDA
17/12/2007	4371002200702109	C123499101	GSX7234	Indeferido	DANIEL SANTOS FERREIRA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.

Secretaria da JARI CONTAGEM, 17 de Dezembro de 2007
Angela M. Starling Freitas
Presidente da 2ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 12/12/2007 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 114/07					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
12/12/2007	4371002200701893	C123051501	HDX3495	Deferido	VEMINAS CAMINHOES LTDA
12/12/2007	4371002200701897	C123057401	GXR0871	Deferido	FRANCISCO JOSÉ JUNQUEIRA ALAGGIO
12/12/2007	4371002200701922	C123233201	HCP3130	Deferido	TRANSP E DISTRIB DE GAS ELDORADO
12/12/2007	4371002200701949	0000015301	GKO0979	Indeferido	RODOBAN SEG.E TR.DE VALORES LTDA
12/12/2007	4371002200701967	C122680501	GOA2001	Indeferido	RONALDO PACIFICO DE JESUS
12/12/2007	4371001200701982	A109053456	GWB1375	Indeferido	ULISSES RAMOS DOS SANTOS
12/12/2007	4371002200701499	D112080888	GSF6325	Indeferido	ROSEMARY DORNELAS DE S BARONY
12/12/2007	4371002200701542	B500564668	GTP1121	Indeferido	ADRIANO NOGUEIRA DE FARIA
12/12/2007	4371001200702544	C123900701	HDC7635	Indeferido	GERALDO MAGELA DAS CHAGAS
12/12/2007	4371002200701678	A109061236	GXR9318	Indeferido	WESLEI DASILIO DE SOUSA PIRES
12/12/2007	4371002200701734	D112122298	HFX3857	Indeferido	ALEXANDRE FONSECA MACEDO
12/12/2007	4371002200701805	C122906301	HAS1777	Indeferido	SONIA APARECIDA DENIZ BRITO
12/12/2007	4371001200701806	C122886801	HAS1777	Indeferido	SONIA APARECIDA DENIZ BRITO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 12 de Dezembro de 2007
Angela M. Starling Freitas
Presidente da 2ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 13/12/2007 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 115/07					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
13/12/2007	4371001200701923	C123232801	HCP3130	Deferido	TRANSP E DISTRIB DE GAS ELDORADO
13/12/2007	4371002200701930	D112100188	JOM0261	Indeferido	USIFAST LOGISTICA IND. S/A
13/12/2007	4371002200701951	D112091398	GWQ1491	Indeferido	GERALDO DE PAULA AMARO
13/12/2007	4371002200702013	D112110508	MTH4060	Indeferido	USIFAST LOGISTICA INDUSTRIAL S.A
13/12/2007	4371002200702073	B500566128	GYA1643	Indeferido	ALFEU PINTO DIAS
13/12/2007	4371001200702108	B500584188	GSX7234	Indeferido	DANIEL SANTOS FERREIRA
13/12/2007	4371001200702110	C123546901	GSX7234	Indeferido	DANIEL SANTOS FERREIRA
13/12/2007	4371002200702195	D112131718	GMH9190	Indeferido	PATRICIA FRANCA CHAVES
13/12/2007	4371002200702205	D112133968	GKM5391	Indeferido	USIFAST LOGISTICA INDUSTRIAL SA
13/12/2007	4371002200701799	D112080148	MTH4100	Indeferido	USIFAST LOGISTICA INDL S/A
13/12/2007	4371002200701908	C123294001	HDY3438	Indeferido	JOAO MARCOS BELISARIO DANTAS

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 13 de Dezembro de 2007
Angela M. Starling Freitas
Presidente da 2ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 14/12/2007 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 116/07					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
14/12/2007	4371002200701859	C123685201	HCK9468	Deferido	JOSE GERALDO LOIOLA
14/12/2007	4371002200701871	C123540401	HFO9512	Deferido	FREDERICO AUGUSTO GONÇALVES FLOR
14/12/2007	4371002200701895	C123062101	GSX2537	Deferido	GUSTAVO ALMEIDA DE LIMA
14/12/2007	4371002200701898	D112069188	LJW1554	Indeferido	ADALMO DOS REIS SANTANA
14/12/2007	4371002200701944	D112116168	HDB8324	Indeferido	CARLOS ALBERTO CARDOSO
14/12/2007	4371002200702049	D111662798	HBS8102	Indeferido	DIEGO DE SOUZA
14/12/2007	4371002200702057	A109240456	GTF6805	Indeferido	CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
14/12/2007	4371002200702255	B500548268	GPK5274	Indeferido	ROSANGELA MARIA DA SILVA
14/12/2007	4371002200701876	0000015282	GYZ1238	Indeferido	RODOBAN TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREOS
14/12/2007	4371002200701860	0000015781	HMG6404	Indeferido	PREFEITURA MUN. DE TRES MARIAS
14/12/2007	4371002200701755	D108855448	GSY6528	Indeferido	DIMAS SANTOS CONCEICAO
14/12/2007	4371002200701708	D112027368	GVS5752	Indeferido	CARLOS ANTONIO DE MELLO
14/12/2007	4371002200701809	B500555848	HCP0755	Indeferido	EDMAR GOMES BOTEHO
14/12/2007	4371002200701852	D112096388	BIK8624	Indeferido	VALDIR RIBEIRO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 14 de Dezembro de 2007
Angela M. Starling Freitas
Presidente da 2ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 17/12/2007 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 117/07					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
17/12/2007	4371002200701932	D112098188	HAO7417	Deferido	CELIO FONSECA DA SILVA
17/12/2007	4371002200701891	C123083401	GZU3718	Deferido	ELEZEU BENICIO DE OLIVEIRA
17/12/2007	4371002200701917	C123466101	GYE4712	Indeferido	LEANDRO CARDOSO LULA
17/12/2007	4371001200701658	D112127508	GOU2942	Indeferido	SEBASTIÃO FERREIRA FILHO
17/12/2007	4371002200702549	D112075168	HDI1697	Indeferido	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA
17/12/2007	4371002200702581	C123761201	GYD4966	Indeferido	CARLOS HENRIQUE SALES
17/12/2007	4371002200701968	C122849601	GNN7423	Indeferido	MARCIO CESAR SANTIAGO
17/12/2007	4371002200701972	C122956801	GSX2537	Indeferido	GUSTAVO ALMEIDA DE LIMA
17/12/2007	4371002200701978	D112169858	GZG7712	Indeferido	ULISSES FERNANDES GONÇALVES
17/12/2007	4371002200701979	D112169898	HBG5727	Indeferido	JADER FARIA DA CRUZ
17/12/2007	4371002200702327	D112168668	GTP7369	Indeferido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA
17/12/2007	4371001200702328	D112169738	GKU0553	Indeferido	VIACAO SANTA EDWIGES LTDA
17/12/2007	4371001200702388	B500585548	GNT0432	Indeferido	ISLANDIO SIMAO DA SILVA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 17 de Dezembro de 2007
Angela M. Starling Freitas
Presidente da 2ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 18/12/2007 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 118/07					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
18/12/2007	4371002200701791	D112145178	GXK1592	Indeferido	MOACYR DE SOUZA ROCHA
18/12/2007	4371002200702561	D112173318	KFJ7082	Indeferido	MARCIO EUSTAQUIO DA FONSECA
18/12/2007	4371002200702563	B500595898	GSY5241	Indeferido	JULIO CESAR SILVA
18/12/2007	4371002200702565	C123808001	GOQ4031	Indeferido	LEONARDO LAIA FERREIRA
18/12/2007	4371002200702585	D112177068	CAU1856	Indeferido	GERALDO JOAO DA SILVA
18/12/2007	4371002200701833	D112114898	GTK4145	Indeferido	RODRIGO PEREIRA BARBOSA
18/12/2007	4371002200701848	D112073568	GWL7805	Indeferido	RICHARD DIEGO ONOFRE
18/12/2007	4371002200701892	D112092668	GOX9464	Indeferido	MARIA DAS GRAÇAS VITAL FORTES
18/12/2007	4371002200701918	D112132028	GXA7609	Indeferido	SAULO AUGUSTO CHAVES MARIANO
18/12/2007	4371002200701919	D112114678	HDR7765	Indeferido	FLAVIA DA SILVA DE SOUZA
18/12/2007	4371002200701939	D112108598	GYS9866	Indeferido	ALISSON PEREIRA DA SILVA
18/12/2007	4371002200701955	D112167858	GQQ5391	Indeferido	VIACAO NOVO RETIRO LTDA.
18/12/2007	4371002200701956	D112133098	GQQ5328	Indeferido	VIACAO NOVO RETIRO LTDA.
18/12/2007	4371002200701957	D112139218	GKM6165	Indeferido	VIACAO NOVO RETIRO LTDA.
18/12/2007	4371002200701958	D112139318	GKM6169	Indeferido	VIACAO NOVO RETIRO LTDA.
18/12/2007	4371002200701983	D112107668	GPC5060	Indeferido	USIFAST LOGIST.INDUSTRIAL S/A
18/12/2007	4371001200701992	C123259401	HED0254	Indeferido	LUANA EMILIA ANDRADE
18/12/2007	4371002200702071	D112122488	BMV1190	Indeferido	SUZELMA LUCIA N DA SILVA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 18 de Dezembro de 2007
Angela M. Starling Freitas
Presidente da 2ª Jari / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG
BOLETIM INFORMATIVO
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando das sessões realizadas no dia 27/12/2007 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Sessão Ordinária N° 119/07					
Dt. Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado	Recorrente
27/12/2007	4371002200702285	D112121018	GSB8388	Indeferido	LEILAINE PEIXOTO DO NASCIMENTO
27/12/2007	4371001200702356	C123562101	GQJ4437	Indeferido	WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS
27/12/2007	4371001200702442	C123554301	HDX3468	Indeferido	DANIELLE APARECIDA A. DE SOUZA
27/12/2007	4371001200702580	A109234126	GWR7954	Indeferido	ANETE HELOISA RODRIGUES
27/12/2007	4371001200701842	A109050896	HAL3396	Indeferido	MILTON ALVES DA SILVA

Confira o **doc** na internet www.contagem.mg.gov.br

27/12/2007	4371001200701876	D112066708	GKO4797	Indeferido	RODOBAN SEG.TRANSP.DE VALORES LTDA
27/12/2007	4371001200701906	A109039126	GTT5539	Indeferido	VILMA PEREIRA DA SILVA LADEIRA
27/12/2007	4371001200701946	D112122528	CZX4709	Indeferido	ATILIO CUSTODIO MARCELINO
27/12/2007	4371001200701948	C120786101	GTK2473	Indeferido	LUZIA MOREIRA DOS SANTOS
27/12/2007	4371001200701993	C123635801	HFL9437	Indeferido	DOUGLAS FABIANO DE OLIVEIRA
27/12/2007	4371001200702062	C123593501	HBI8220	Indeferido	WELLERSON HENRIQUE M. DE OLIVEIRA
27/12/2007	4371001200702284	D112135748	GTG8526	Indeferido	WILDEMAR GOMES DOS SANTOS

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem,Praça Raimunda Rodrigues Magela, n° 95, ,Bairro Inconfidentes, CONTAGEM - MG,CEP : 32.260-090.
Secretaria da JARI CONTAGEM, 27 de Dezembro de 2007
Cristina de P. Batista Carvalho Guerra
Presidente da 1ª Jari / CONTAGEM - MG

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso da suas atribuições, conferidas pela Lei 4.043, de 1° de novembro de 2006, baixa o seguinte Ato:
Ato n° 001/1.2008- Defere Prorrogação de Licença sem Vencimentos ao servidor RONALDO LIMA SILVA, matrícula n° 20.875-21, no período de 01.01.2008 até 31.08.2008, conforme processo n° 056/2007.
HERMITON QUIRINO DA SILVA

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso da suas atribuições, conferidas pela Lei 4.043, de 1° de novembro de 2006, baixa o seguinte Ato:
Ato n° 002/3.2008- Defere Licença sem Vencimentos ao servidor LEONARDO A. TADEU C. DE OLIVEIRA, matrícula n° 23.199-1, Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, no período de 01.02.2008 até 31.01.2010, conforme processo n° 046/2007 e previsto no art. 91 da Lei n° 2.160 de 20.12.1990. Este ato tem efeito retroativo ao dia 01.02.2008.
HERMITON QUIRINO DA SILVA

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso da suas atribuições, conferidas pela Lei 4.043, de 1° de novembro de 2006, baixa o seguinte Ato:
Ato n° 003/3.2008- Defere Licença sem Vencimentos, por motivo previsto no art. 83 da Lei n° 2.160 de 20/12/1990, à servidora KÁTIA REGINA FERRAZ NETTO, matrícula n° 23.324-2, Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, no período de 01.06.2008 até 01.06.2010, conforme processo n° 050/2007.
HERMITON QUIRINO DA SILVA

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso da suas atribuições, conferidas pela Lei 4.043, de 1° de novembro de 2006, baixa o seguinte Ato:
Ato n° 004/3.2008 - Alteração de servidor para recebimento de Função Gratificada excluindo o servidor ROGÉRIO LARA OLIVEIRA, matrícula 21.269-5 e incluindo o servidor EDURADO GOMES MOREIRA, matrícula n° 21.407-8, para recebimento de Função Gratificada. Este ato tem efeito retroativo ao dia 01.03.2008.
HERMITON QUIRINO DA SILVA

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso da suas atribuições, conferidas pela Lei 4.043, de 1° de novembro de 2006, baixa o seguinte Ato:
Ato n° 005/3.2008 - Alteração de servidor para recebimento de Função Gratificada excluindo o servidor ADRIANO DO VALE, matrícula 33.678-5 e incluindo o servidor VAGNER MOREIRA, matrícula n° 20.903-1, para recebimento de Função Gratificada. Este ato tem efeito retroativo ao dia 01.02.2008.
HERMITON QUIRINO DA SILVA

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso da suas atribuições, conferidas pela Lei 4.043, de 1° de novembro de 2006, baixa o seguinte Ato:
Ato n° 005/3.2008 - Alteração de servidor para recebimento de Função Gratificada excluindo o servidor ADRIANO DO VALE, matrícula 33.678-5 e incluindo o servidor VAGNER MOREIRA, matrícula n° 20.903-1, para recebimento de Função Gratificada. Este ato tem efeito retroativo ao dia 01.02.2008.
HERMITON QUIRINO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO
O Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem e Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts.281 e 282 do código de Trânsito Brasileiro e Resolução 149/03 do CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem.
PERÍODO DE DEVOLUÇÃO: 19/02/2008 a 02/03/2008

Nome	AIT	Placa	Cód Infração	Data	Hora
ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	A109454906	HEN1565	5452	12/02/2008	10:20:00
ADILSON DO NASCIMENTO	A109434126	MRY7622	5738	10/02/2008	17:05:00
AFONSO DA NATIVIDADE MIRANDA	B500662143	GXK4553	7455	05/02/2008	13:18:53
ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS	D112289658	GKL5439	6050	16/02/2008	11:04:46
ANTONIO ACIR BRANDAO CARNEIRO	D112288648	HDK6256	6050	02/02/2008	12:36:32
ANTONIO EUSTAQUIO CLEMENTE	B500662153	GWV9705	7455	05/02/2008	14:35:32
BANCO FINASA SA	A109396566	HFR1173	6050	13/02/2008	16:00:00
BANCO ITAU SA	D112287238	HCW5626	6050	26/01/2008	08:03:49
BANCO ITAU SA	D112289038	HCY5891	6050	05/02/2008	11:45:42
BANCO ITAUCARD SA	B500661583	HZY5453	7455	27/01/2008	12:31:36
BANCO ITAUCARD SA	B500662543	LPN0216	7455	10/02/2008	10:03:18
BENTO VIEIRA DE ALMEIDA	D112287998	GZW4463	6050	04/02/2008	11:10:42
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	A109458126	GPP9444	5550	15/02/2008	15:20:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	A109441126	HAE9554	5509	11/02/2008	08:03:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	A109409016	HFC7155	5550	15/02/2008	15:15:00
CLAUDINEI DE OLIVEIRA COSTA	B500662033	GOX4513	7455	02/02/2008	18:16:42
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	A109409456	HFC9638	5452	17/02/2008	08:30:00
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	A109441906	HHR9668	5193	12/02/2008	08:08:00
DILSON DO ESPIRITO SANTO COTA	A109399346	GKK7585	5452	11/02/2008	08:28:00
EDUARDO NUNES DE SOUZA	D112289608	GWB3625	6050	16/02/2008	06:35:59
ENEDINA REIS ARAUJO	A109396126	GSK5918	5509	09/02/2008	10:42:00
FABIANA M. DA FONSECA SILVA	D112289688	HCV5478	6050	16/02/2008	12:05:16
FLAVIO COELHO FERREIRA	D112289668	HAO3332	6050	16/02/2008	11:35:55
FREDERICO COSTA MOREIRA	B500662353	GWC7515	7455	03/02/2008	15:00:57
GABRIEL CRAVIEE DE ABREU VIEIRA	B500661993	HAO2458	7455	02/02/2008	15:17:01
GERALDO JOSE DE MESQUITA	D112287198	HCL9370	6050	26/01/2008	06:22:49
GERSON ANTONIO LOPES	D112287108	GSO5687	6050	26/01/2008	18:20:41
GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	A108889126	GWA9894	5738	06/02/2008	09:51:00
GILVANIO DE SOUZA	D112287678	HCY7967	6050	27/01/2008	19:32:14
GLEICE DA SILVA FERREIRA	A108434676	HCP3441	5819	30/01/2008	17:31:00
GUSTAVO GONTIJO AZEVEDO MARQUES	B500661733	GZF8263	7455	31/01/2008	14:27:55
HEBERT LUIZ DA COSTA SILVA	A109185896	GPK4342	5541	13/02/2008	13:28:00
HILTON ANDRADE DE PAULA	B500662583	HDR7533	7463	10/02/2008	18:47:04
HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	A109453346	HDV2037	7366	12/02/2008	09:40:00
IRACILDA SOARES SANTOS SILVA	B500661968	GQX8775	7455	02/02/2008	11:50:01
IZAAC FERNANDES DA SILVA	A109455236	GSG6742	5568	09/02/2008	11:05:00
JANE DE SOUSA GOMES	D112289218	GVV7906	6050	03/02/2008	09:40:08
JEFERSON LIMA DE MAGALHAES	A109426016	GNO7174	5568	14/02/2008	11:13:00
JIMMY FONSECA DOS SANTOS	A109428786	DCH5691	6041	28/01/2008	18:14:00
JORGE ANDRE DE MORAES	D112287898	GWC5975	6050	03/02/2008	19:29:23
JORGE DINIZ BARBOSA	B500662553	GZD8640	7463	10/02/2008	12:56:01
JORGE MARINHO DA SILVA	D112287708	GPK3759	6050	27/01/2008	20:49:43
JOSE DE OLIVEIRA FILHO	B500662183	GLJ0845	7463	03/02/2008	00:14:11
JOSE FERNANDES CORREA	D112288818	HBA8216	6050	02/02/2008	19:01:13
JOSE GERALDO FRADE	D112288468	HAT1568	6050	02/02/2008	08:53:01
JOSE MACIEL GONCALVES	A109425456	GYP2193	5452	14/02/2008	10:47:00
JOSE MARCELO A FREITAS	B500662163	BIP1998	7463	05/02/2008	18:12:59
JOSE SAMUEL DA SILVA	A109399126	HEH3954	5525	11/02/2008	08:25:00
JULIO CEZAR LOPES FERREIRA	A109455456	GXP3380	5568	09/02/2008	11:10:00
JUSCELINO RIBEIRO DA GLORIA	D112289358	GLD6476	6050	03/02/2008	18:46:35
JUSSARA ALMEIDA DINIZ	D112287278	GXW6771	6050	26/01/2008	10:58:11
JUSSARA CARNEIRO ALVES	A109455346	JDR2974	5568	09/02/2008	11:05:00
JUVENTINO ALVES FERREIRA	D112289078	GPL3567	6050	05/02/2008	14:57:22
KLEYDER VINICIUS MENDES	A108972676	GVQ6710	6866	19/02/2008	06:50:00
LAZARO LUIZ DE BRITO	B500662393	HAK2351	7455	03/02/2008	18:38:07
LEOLINO ALTAIR NEVES	B500661483	CGF3749	7463	27/01/2008	09:46:52
LEONARDO RIVADAVIA AMAR.MACHADO	D112290108	GXJ0005	6050	12/02/2008	15:38:44
LEONARDO RIVADAVIA AMAR.MACHADO	B500662643	GXJ0005	7463	12/02/2008	15:38:44
LUCIANO FERNANDES DA COSTA	D112290068	GXA2796	6050	12/02/2008	12:59:37
LUIZ DE CASSIO DA PAIXAO	D112290008	HCL8693	6050	12/02/2008	18:16:33
MAGNO OLIVEIRA E SILVA	D112290028	GZD6962	6050	12/02/2008	17:38:16
MARCIO FERNANDO RIBEIRO	D112287118	GXG6577	6050	30/01/2008	20:08:50
MARCUS FERNANDES LOPES	A109339896	NEL0759	5550	13/02/2008	16:09:00
MARIA ALICE MARQUES DE CASTRO	D112289418	GTX2521	6050	07/02/2008	17:36:55
MARIA AUXILIADORA O RAMOS	A108972786	HFC6771	5592	18/02/2008	06:50:00
MIGUEL ANGELO PIRES	D112287428	GUW0269	6050	26/01/2008	18:41:44
NEUZA BRAGA BENFICA	D112288348	DIP6062	6050	06/02/2008	07:42:27
NEWTON SANTOS CANTINHO	B500661533	GWH8988	7455	27/01/2008	11:03:03
NILTON FERREIRA DA FONSECA	A109425896	GRW2025	5541	14/02/2008	11:04:00
ODETE DE JESUS SAMPAIO	B500661303	GOU6752	7455	26/01/2008	11:32:36
OSVALDO JOSE RODRIGUES	B500662023	GQL1973	7455	02/02/2008	17:31:08
RAFAEL MARTINS DIAS	B500661363	GNO5111	7455	26/01/2008	21:38:45
REBECA PITTELLA CANCADO OLIVEIRA	B500662423	MSB7404	7455	04/02/2008	17:25:52
ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	B500661503	GOX9335	7455	27/01/2008	10:07:33
ROSANA MARIA DA CRUZ	D112287838	GSY9794	6050	03/02/2008	17:40:42
ROSANA SILVA DA CUNHA MEIRELES	D112288018	AMU6865	6050	04/02/2008	11:39:01
ROSANGELA DE FATIMA SILVA BONFIM	B500662413	GZQ5771	7455	04/02/2008	16:57:49
ROSILAINE APARECIDA ALEIXO	D112289528	HFC4424	6050	08/02/2008	16:52:12
RUBENS CAMPOS	D112288918	GNJ6245	6050	04/02/2008	15:10:25
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	A109460016	GUL5541	5460	19/02/2008	17:35:00
SEBASTIAO FERREIRA GUIMARAES	D112288228	MRI2051	6050	06/02/2008	10:16:46
SEBASTIAO FERREIRA GUIMARAES	B500661763	MRI2051	7455	05/02/2008	17:36:56
SEBASTIAO LUCAS DE PAULO	D112287468	GQY1661	6050	29/01/2008	06:25:22
SERGIO ROBERTO FERREIRA	B500661453	GNM8311	7455	27/01/2008	09:01:27
SERGIO ROBERTO FERREIRA	D112287388	GNM8311	6050	26/01/2008	16:03:59
TANIA MARA DOS SANTOS	A109459786	GWM2942	5509	12/02/2008	15:18:00
TARCIZIO EDSON DE OLIVEIRA	D112288068	GZA6904	6050	04/02/2008	14:50:42
TATIANE ALVES PEREIRA	B500661863	KBP5152	7455	06/02/2008	01:37:49
THIAGO DUARTE MACHADO	D112287788	JOB2076	6050	03/02/2008	14:35:43
VANIA EUGENIA CORDEIRO BARBOSA	A108973566	GWZ2073	5592	20/02/2008	06:50:00
VINICIUS DA ROCHA CARVALHO	A109433016	GUL2629	6050	30/01/2008	16:06:00
WILIAN FELIXBERTO ALVES	B500661773	HBA1787	7455	05/02/2008	17:57:01

Contagem, 03 de Março de 2008.
Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem e Autoridade Municipal de Trânsito

PORTARIA N.° 005/2008
Cria as Comissões Especiais de Levantamento e dá outras providências.
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e, conforme art.10, do Decreto n° 818, de 22 de novembro de 2007,
RESOLVE:
Art.1o- Ficam criadas as seguintes Comissões Especiais de Levantamento para inventário dos bens móveis, imóveis e dos almoxarifados, bem como de toda apresentação dos dados relacionados à tesouraria e contabilidade da Autarquia, conforme Decreto n° 818, de 22 de novembro de 2007:
I – Comissão Especial de Levantamento de Almoxarifado;
II – Comissão Especial de Levantamento do Patrimônio;
III – Comissão Especial de Levantamento da Tesouraria.
Art. 2° - Ficam nomeados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Especial de Levantamento de Almoxarifado, os servidores:
I – Maria de Fátima Martins – Mat n° 11.597-5
II – Wíssila de Freittas Deotti – Mat n° 20.021-2
III – Michel Coura Berbert Torres – Mat n° 21.268-7
Art. 3° - Ficam nomeados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Especial de Levantamento do Patrimônio, os servidores:
I – Antônio Roque da Silva Collares - Mat n° 11.512-6
II – Leandro Rocha Lopes – Mat n° 34.207-6
III – Margarete Maria Silveira – Mat n° 21.416-7
Art. 4° - Ficam nomeados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Especial de Levantamento da Tesouraria, os servidores:
I – Eliana Aparecida Rodrigues - Mat n° 07.995-2
II – Denílson Paulino Bento – Mat n° 11.605-0
III – Edinei Donizete Silva – Mat n° 23.198-3
Art. 5° - Este ato tem efeito retroativo ao dia 01.02.2008.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 3 de março de 2008.
HERMITON QURINO DA SILVA

Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA N° 002/08
Dispõe sobre o registro, controle e apuração da freqüência, funcionamento do ponto eletrônico e utilização de crachás de identificação funcional dos servidores da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem.
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições e conforme Lei nº 4.043, de 1º de novembro de 2006 e
CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei nº 4.043, de 01 de novembro de 2006 que estabelece que o regime estatutário dos servidores da Transcon será o previsto na Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem);
CONSIDERANDO a necessidade de que sejam estabelecidas regras relativas ao controle da freqüência do servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - O controle de freqüência do servidor público da Transcon far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto.
§ 1º - Em casos excepcionais que envolvam motivo relevante, devidamente justificado pelo titular do órgão de cada setor, poderão ser adotados o registro e a apuração de freqüência por meio de folha individual de ponto.
§2º - O disposto no parágrafo anterior fica sujeito à autorização prévia do Superintendente da Transcon.
Art. 2º - Ponto é o registro de todas as entradas e saídas do servidor em seu órgão de exercício, por meio do qual se verifica, diariamente a sua freqüência.
Art.3º - Compete aos titulares dos órgãos da TRANSCON, exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração da freqüência dos servidores.
Art.4º- É da estrita competência da chefia imediata do servidor controlar e apurar sua freqüência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de ser responsabilizado administrativamente.
Parágrafo Único - considera-se chefia imediata, para efeito desta Portaria, o servidor responsável por unidade administrativa, ou aquele a quem for delegada, formalmente, pelo Superintendente, as funções previstas no caput deste artigo.
Art. 5º - Compete ao servidor, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua freqüência.
Art. 6º - Compre à Gerência de Pessoal:
I - Cumprir as normas estabelecidas para controle e apuração de freqüência dos servidores;
II – Orientar os servidores quanto à aplicação das normas de controle e apuração de freqüência;
III - Zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados para o controle e apuração de freqüência;
IV - Tratar com transparência e segurança as informações e a base de dados do sistema de ponto eletrônico.
Art. 7º - O horário de trabalho na Transcon, independente da jornada a que se submeta o servidor, deverá ser cumprido entre às 08:00 horas e 17:00 horas, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990.
Parágrafo Único - O horário previsto no caput não se aplica às jornadas especiais, as quais deverão ser definidas em outra Portaria.
Art. 8º - O registro eletrônico de ponto é modalidade de controle de freqüência do servidor por intermédio de relógio eletrônico, mediante impressão digital.
Art. 9º - Quando não for possível a identificação digital, o registro eletrônico da freqüência do servidor será feito através do crachá que tem caráter pessoal e intransferível
Art. 10 - Nos casos de extravio, dano ou alterações de dados, caberá ao servidor solicitar à Gerência de Pessoal a emissão de 2ª via de identificação funcional.
§1º - Poderá ser emitido crachá provisório para que o servidor registre sua freqüência até que seja realizada a confecção e entrega da segunda via do crachá de identificação funcional.
§2º - O custo da confecção do crachá referido no parágrafo anterior será cobrado do servidor, responsável pelo extravio ou dano.
Art.11 - O horário do servidor será cumprido em dois turnos, devendo ser observada a seguinte sistemática:
I – O início de sua jornada diária de trabalho deverá ser registrada a partir das 8:00hs (oito horas), sujeito à jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias.
II – O final de sua jornada diária de trabalho deverá ser registrada ao final do turno, às 17:00 (dezessete) horas.
III – O período do início e do final do intervalo destinado ao almoço deverá ser registrado dentro do período de 11:30hs e 14:00hs., respeitado o mínimo de 01 (uma) hora.
§1º – O intervalo mínimo, destinado ao almoço, será automaticamente gerado e registrado para o servidor, ainda que o mesmo não se ausente de sua Diretoria, no período previsto.
§2º – O registro de horário, diferente do previsto nos incisos I,II,e III, só será efetivado se ocorrer autorização da chefia imediata, que se responsabilizará pelo mesmo.
Art.12 - Será permitido flexibilizar o cumprimento da jornada de trabalho a critério da Chefia Imediata.
Parágrafo Único - Horário flexível é o intervalo de tempo que é facultado ao servidor iniciar ou encerrar sua jornada de trabalho, dentro de limites previamente estabelecidos, sem prejuízo do serviço e/ou da jornada de trabalho a que está sujeito.
Art. 13 - A Gerência de Pessoal deverá emitir, mensalmente, e enviar à chefia imediata do servidor:
I – Relatório: em que estejam identificadas as ocorrências relativas à freqüência do servidor, dentro de determinado período.
II – Relatório Individual: Espelho de ponto, expressando a apuração dos registros, ocorrências e justificativas referentes à freqüência do servidor, o qual deverá ser assinado pelo servidor e pela chefia imediata.
§1º - Os relatórios a que se referem os incisos anteriores deverão ser devolvidos, à Gerência de Pessoal, para a devida apuração, até o 2º (segundo) dia útil de cada mês subseqüente, já previstas as ocorrências.
§2º - Poderá, a chefia imedita do servidor, apresentar justificativas, no corpo do relatório previsto no inciso I, para a ausência do servidor de seu local de trabalho, com base na Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990.
Art.14 - O espelho de ponto deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – Cabeçalho:
identificação do Órgão;
Identificação do período apurado;
Data da emissão;
II – Corpo:
a) número da matrícula e nome completo do servidor;
b) identificação do horário de trabalho do servidor;
c) registro diário, das marcações de entrada e saída, efetuadas pelo servidor;
d) registro diário e identificação de todos os eventos previstos na Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, gerados pelo sistema ou processados pelo operador do mesmo.
III – Rodapé :
campo para a assinatura do servidor;
campo para a assinatura da chefia imediata.
Art. 15 - O servidor perderá o vencimento ou remuneração do dia, caso não compareça ao serviço, sem motivo justificado, consoante o disposto no inciso I do art. 45, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990.
Parágrafo Único - A ausência de registro no sistema de ponto eletrônico, cuja falta não tenha sido justificada ou ocasionada por problema no sistema, implicará em desconto do dia correspondente.
Art. 16 - Serão consideradas para desconto proporcional na remuneração do servidor, consoante o disposto no inciso II, do art. 45, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, as seguintes ocorrências:
I – Atraso no horário de desempenho de suas funções iguais ou superiores a 10 minutos;
II – Saída antecipada;
III – Saída intermediária injustificada.
§1º - O atraso caracteriza-se quando o servidor registra o início de seu expediente após o horário previsto para o início de trabalho, no art. 11 desta Portaria.
§2º - A saída antecipada caracteriza-se quando o servidor registra o final de seu expediente antes do horário previsto para o término de trabalho.
§3º - A saída intermediária caracteriza-se quando o servidor registra ausência no período considerado como horário previsto para o desempenho de suas funções.
Art. 17 – O período não trabalhado pelo servidor, nas situações previstas no artigo anterior, poderá ser compensado no mesmo mês em que se verificou a ocorrência, desde que devidamente justificado.
§1º - A compensação de que trata o caput limita-se a uma hora por mês, sendo vedado o aproveitamento do período não utilizado, para a compensação de ocorrências nos meses posteriores.
§2º - Caso o limite estipulado no parágrafo anterior seja atingido, e ainda, persistindo alguma das situações previstas no artigo anterior, será processado o desconto na remuneração do servidor.
Art. 18 - Será afixado, em local visível, quadro de horários dos servidores que ali prestam serviços, no qual serão consignados os seguintes dados:
I - nome, cargo, função e número de matrícula;
II - horário de trabalho;
III - adaptações de cargas horárias legalmente previstas.
Art. 19- Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão submetem-se ao regime de dedicação integral podendo ainda ser convocados, sem prejuízo da jornada de 40 horas, sempre que presente o interesse e a necessidade de trabalho.
Art. 20- O serviço extraordinário somente será permitido para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas pela chefia imediata.
§1º - O trabalho extraordinário será autorizado pelo Superintendente através de solicitação chefia imediata, justificando a situação e com a anuência do servidor.
§2º - A chefia imediata deverá encaminhar até o 2º dia do mês subseqüente à Gerência de Pessoal da Transcon, relatório contendo as horas extras realizadas e autorizadas.
Art. 21 – Os servidores investidos em cargo de comissão não fazem jus a remuneração de horas extraordinárias
Art. 22 – Constitui falta grave, punível na forma da lei:
I - o uso indevido do crachá de identificação funcional;
II - causar dano ao Relógio Eletrônico de Ponto e à sua rede de alimentação;
Art. 23 - Em qualquer das modalidades, utilizadas para o registro da freqüência, as atividades realizadas, fora da unidade administrativa de exercício do servidor, deverão ser relatadas, devendo constar, obrigatoriamente, data, horário, local do evento e descrição sucinta das atividades desenvolvidas.
Art. 24 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 28 de fevereiro de 2008.
HERMITON QURINO DA SILVA
Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE
O Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem e Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts.281 e 282 do código de Trânsito Brasileiro e Resolução 149/03 do CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de (30) trinta dias contados desta publicação, para interporem Recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.
Período de Devolução: 19/02/2008 a 02/03/2008

Nome	AIT	Placa	Cód Infração	Data	Hora
ADEILSON DA SILVA BARROS	C125011901	HEG2195	7471	23/12/2007	14:41:23
AGNALDO DA SILVA BONIFACIO	C124995601	GSX8524	7471	19/12/2007	21:17:55
AGNALDO DA SILVA BONIFACIO	C125005101	GSX8524	7471	21/12/2007	13:02:23
ANDRE ANTONIO DA SILVA	B500647873	GYN1313	7455	12/12/2007	14:31:16
ANTERIO ALVARENGA CAMILIANO	D112246938	GRK0602	6050	12/12/2007	16:37:13
ANTONIO CARLOS DINIZ	B500646973	GUX4413	7455	10/12/2007	11:48:30
AUGUSTO SOARES FREITAS	B500646153	GWL2889	7455	09/12/2007	13:46:03
BANCO FINASA SA	C124963401	HDX3783	7455	14/12/2007	14:15:16
BANCO ITAU SA	B500647033	HCY7107	7463	10/12/2007	14:36:13
BANCO ITAU SA	C124999701	HDJ3681	7455	20/12/2007	13:29:37
BANCO ITAUCARD SA	A109338346	HFC4103	7366	21/12/2007	17:50:00
BANCO ITAUCARD SA	A109338676	HFC4265	5738	21/12/2007	19:05:00
BANCO ITAUCARD SA	B500646053	HGX1146	7455	09/12/2007	10:24:11
BANCO ITAUCARD SA	B500645963	HGL2335	7455	09/12/2007	00:11:06
CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS	D112245598	HBU6776	6050	10/12/2007	03:52:26
CELIO MIGUEL DE SOUZA	C124962101	HGT2891	7471	14/12/2007	10:13:42
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	C124969201	GYA1492	7455	15/12/2007	13:51:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	B500648013	HFW2378	7455	12/12/2007	16:03:56
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	C125017001	GYM6397	7455	25/12/2007	13:32:41
CLEBER JUSTINO	C124994901	HBX3953	7455	19/12/2007	17:22:28
CLEMENCIA MARIA DE JESUS	B500646903	GPY6500	7455	10/12/2007	07:22:14
CONSERVADORA SOCCER LTDA	C124967401	GZH6381	7455	15/12/2007	09:42:02
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	C124977001	HFY6724	7463	16/12/2007	18:48:24
DAGMAR RAFAEL DA SILVA	D112246798	GUS8984	6050	12/12/2007	19:17:45
DANNER FERREIRA BRAGA	C125014001	HCP3213	7455	24/12/2007	11:53:58
DARLI SUDARIO DE ALMEIDA	A109346236	GSO8025	5819	23/12/2007	09:14:00
DOUGLAS SOARES MARTINS	B500646803	GTY4848	7455	09/12/2007	17:37:37
EDNA FERREIRA LIMA	A109298896	GYO4965	5460	21/12/2007	23:30:00
EVANDRO FLAVIO DUMONT	C124987001	GXR7936	7455	19/12/2007	08:34:21
FABIO ANDRADE MARQUES	C124969401	HHI8624	7463	15/12/2007	14:08:14
FABIO NOGUEIRA FERNANDES	A109337906	GRV8993	5487	20/12/2007	16:18:00
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	C125012801	GKN8242	7471	23/12/2007	17:35:56
GEORGE VIEIRA SILVA	C125014201	KMA3027	7463	24/12/2007	13:01:02
GERALDO DE JESUS FERREIRA	B500647733	DCB6755	7455	12/12/2007	19:32:22
GERALDO MARQUES DA SILVA	C124980601	GYD0380	7455	17/12/2007	19:30:24
IANDRA RAMOS ANDRADE PUNGIRUM	B500648073	HGH6007	7455	12/12/2007	20:41:57
JOAO BATISTA DA SILVA	C125012901	HDR7636	7455	23/12/2007	17:39:38
JOAO CARDOSO DA SILVA	C124980501	GUL7821	7455	17/12/2007	19:20:30
JOAO RAMOS COELHO	B500645903	GTM1726	7463	08/12/2007	13:09:00
JOSE ANTONIO EUGENIO	A109346346	GNW9220	5509	23/12/2007	10:24:00
JOSE LUIZ RAIMUNDO	B500646503	GPR7319	7455	09/12/2007	12:49:11
JOSE PEREIRA DA SILVA	C124960701	AEQ5253	7455	13/12/2007	17:01:32
LUIS CARLOS DIAS GOMES	C125017201	HEG2469	7455	25/12/2007	14:52:11
MANUEL CASASANTA NETO	D112246968	GLL9768	6050	12/12/2007	17:57:28
MAQUEL COM.E LOC.DE EQ.LTDA-ME	C124984801	HFY5661	7455	18/12/2007	15:38:48
MARCELA BATISTA CORREIA	A108979786	GZP5619	5550	30/12/2007	17:04:00
MARIA DANUZIA ARISTIDES FERREIRA	C124985001	DUX0497	7455	18/12/2007	16:09:54
NAIR GERMANA DE ALMEIDA	C124969501	HDL1509	7455	15/12/2007	14:14:19

Confira o **doc** na internet www.contagem.mg.gov.br

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	C124990701	GUJ4731	7455	18/12/2007	17:08:44
ROGERIO FERNANDO GOMES DA SILVA	C125001901	GXF3515	7455	20/12/2007	16:29:15
SEBASTIAO MARTINS LIMA	B500646583	GYM6086	7455	09/12/2007	14:47:37
TATIANE BEATRIZ DAS GRACAS SILVA	C125005601	GYD1384	7455	21/12/2007	14:17:46
TEOFILO SILVA DE BRITO	C124996401	HAS3967	7455	20/12/2007	09:20:09
TIAGO FELICIO DA CUNHA GONCALVES	C124984201	HED1570	7463	18/12/2007	14:30:32
WELLERSON GOMIDES DUARTE	C124989501	HDL8460	7463	18/12/2007	13:18:58
WELTON NILTON DE SOUSA	C124966201	GYD0346	7455	15/12/2007	07:52:45

Contagem, 03 de Março de 2008.

Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem e Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE

O Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem e Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts.281 e 282 do código de Trânsito Brasileiro e Resolução 149/03 do CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de (30) trinta dias contados desta publicação, para interporem Recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Período de devolução 01/01/2003 a 30/05/2007

Nome	AIT	Placa	Cód Infração	Data	Hora
`TRANSPORTES MOIRAO LTDA	0000009826	GMK4859	5002	02/12/2006	05:29:00
ABELHA RAINHA PROD.ALIMENT.LTDA.	0000000477	GLB7290	5002	23/09/2006	04:55:00
ABELNIR SOARES DE AZEVEDO	A105838566	GOW1979	5568	14/05/2004	10:10:00
ABN AMRO ARREND. MERCANTIL S/A	0000003519	GYA6774	5002	23/09/2006	05:04:00
ABN AMRO ARREND.MERCANTIL S/A	0000011540	GYA6766	5002	17/02/2007	05:59:00
ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	0000003795	GYR4906	5002	23/09/2006	05:04:00
ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	0000004668	HAB9059	5002	23/09/2006	05:06:00
ADERBAL VILELA	B154736003	GWM8934	6211	21/04/2004	13:03:00
ADNEI BENEDITO DE SOUZA	D111059078	GUI8136	6050	19/04/2004	17:44:00
AGDA MARIA FERNANDES	B155495773	GPK8536	6220	13/06/2004	01:22:00
AGM COM E IND DE MOVEIS DE ACO LTDA	0000009052	HCV5080	5002	04/11/2006	03:44:00
AGM COM E IND DE MOVEIS DE ACO LTDA	0000012904	HCV5080	5002	07/04/2007	04:20:00
AGNALDO CESAR PARREIRAS	B156327813	GWR2735	6211	23/08/2004	10:48:00
AGNALDO CESAR PARREIRAS	B156394253	GWR2735	6211	29/08/2004	07:58:00
AILSON HONORIO DE ALMEIDA	B154649103	GWR7204	6211	18/04/2004	00:12:00
AILTON PEREIRA PIRES	C111478401	GQL6900	6238	26/03/2004	01:24:00
AISER-CONS.PROJETOS E EXEC.LTDA.	C112326051	GQM1181	6211	25/06/2004	14:34:00
ALESSANDRA DUARTE ALVES PEREIRA	B154278293	GOG0003	6220	29/03/2004	09:40:00
ALESSANDRA PEREIRA GOMES	C112409761	GUI5980	6238	04/07/2004	14:54:00
ALESSANDRO JOAQUIM REZENDE	D111464078	HVJ6451	6050	28/08/2005	15:32:00
ALEX DE CASSIA ROSA	D111108428	GTB0505	6050	24/06/2004	17:00:00
ALEXANDRE JOSE DUARTE	D111092258	GMA9361	6050	02/06/2004	19:10:00
ALGI DISTRIBUIDORA LTDA ME	0000012612	KBO2623	5002	24/03/2007	05:19:00
ALTO JUNCO I COM DE MOVEIS LTDA	0000011445	EOA8888	5002	17/02/2007	05:58:00
AMELIO CORDEIRO DE SOUZA	A105732906	GKU2405	5568	04/05/2004	15:28:00
ANA APARECIDA R LIMA DE OLIVEIRA	A108227346	GTI0996	5541	18/10/2006	11:52:00
ANTONIO BATISTA DUTRA	C111541311	GVT0980	6220	31/03/2004	16:26:00
ANTONIO CANDIDO DA COSTA	D111143388	GPH6547	6050	10/08/2004	17:46:00
ANTONIO CORREA	B155291503	BXC3277	6211	28/05/2004	20:12:00
ANTONIO MARCELINO DE FARIA	C111787821	GNU9113	6211	25/04/2004	18:51:00
ANTONIO MARCELINO DE FARIA	C112050401	GNU9113	6211	23/05/2004	11:23:00
ANTONIO MARCELINO DE FARIA	C112239151	GNU9113	6238	15/06/2004	13:31:00
ANTONIO SERGIO SALOME - ME	0000008984	GUW0127	5002	04/11/2006	03:44:00
AQUINO RIBEIRO EMP.E CONST.LTDA	0000007499	HOV7465	5002	23/09/2006	05:12:00
ARN CONST E PARTICIPACOES LTDA	0000011513	GVX1073	5002	17/02/2007	05:59:00
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	B155499733	GQQ8953	6211	13/06/2004	06:53:00
ART CLEAN QUIMICA LTDA	0000001767	GSY2098	5002	23/09/2006	04:59:00
ART CLEAN QUIMICA LTDA	0000001768	GSY2098	5002	23/09/2006	04:59:00
ART CLEAN QUIMICA LTDA	0000012169	GSY2098	5002	10/03/2007	05:42:00
ART CLEAN QUIMICA LTDA	0000008979	GSY2098	5002	04/11/2006	03:44:00
ART CLEAN QUIMICA LTDA	0000012816	GSY2098	5002	07/04/2007	04:19:00
ART CLEAN QUIMICA LTDA	0000008513	GSY2098	5002	14/10/2006	03:52:00
ART CLEAN QUIMICA LTDA	0000008978	GSY2098	5002	04/11/2006	03:44:00
ASB MAQUINAS COMERCIO LTDA ME	0000008317	GTP3783	5002	07/10/2006	04:22:00
ASSECOM ASS. COM. DE VENDAS LTDA	0000003291	GXK8859	5002	23/09/2006	05:03:00
ASSISBETEC COM.SERVICOS LTDA	0000012251	GZK0755	5002	10/03/2007	05:43:00
ATACADO DE PAPEIS LTDA	0000009910	HAE7494	5002	02/12/2006	05:29:00
ATACADO DE PAPEIS LTDA	0000011316	HAE7494	5002	27/01/2007	05:52:00
ATACADO DE PAPEIS LTDA	0000010094	HAE7494	5002	09/12/2006	06:27:00
AURITO FERNANDES DA SILVA	D111088158	GKM1403	6050	28/05/2004	14:22:00
AURITO FERNANDES DA SILVA	D111077308	GKM1403	6050	12/05/2004	12:46:00
AUTO FACIL VEICULOS LTDA	0000002647	GVR6976	5002	23/09/2006	05:02:00
AUTO FACIL VEICULOS LTDA	0000002646	GVR6976	5002	23/09/2006	05:02:00
AUTO LOCADORA BRASIL LTDA	0000005836	HBS3656	5002	23/09/2006	05:09:00
AUTO LOCADORA BRASIL LTDA	0000005837	HBS3656	5002	23/09/2006	05:09:00
AUTO PECAS ELDORADO LTDA	0000013399	GLD8587	5002	05/05/2007	07:06:00
AUTOCAR S/A VEIC.E EQUIP.	0000000847	GOI9671	5002	23/09/2006	04:56:00
AUTOCAR S/A VEIC.E EQUIP.	0000000846	GOI9671	5002	23/09/2006	04:56:00
AUTOCAR S/A VEIC.E EQUIP.	0000000848	GOI9671	5002	23/09/2006	04:56:00
AUTOMIC COM. DE VEICULOS LTDA	0000012512	GOV7366	5002	24/03/2007	05:18:00
BANCO DIBENS S.A	0000012108	BOU6989	5002	10/03/2007	05:42:00
BANCO FINASA SA	0000012311	HBY7687	5002	10/03/2007	05:43:00
BANCO FINASA SA	0000013642	HDB1591	5002	05/05/2007	07:07:00
BANCO FINASA SA	0000013314	HDB1591	5002	28/04/2007	05:25:00
BANCO FINASA SA	0000013315	HDB1591	5002	28/04/2007	05:25:00
BANCO FINASA SA	0000013316	HDB1591	5002	28/04/2007	05:25:00
BANCO GENERAL MOTORS S/A	0000013212	GXR6940	5002	28/04/2007	05:24:00
BB LEASING S/A ARREND. MERCANTIL	0000003265	GXJ7804	5002	23/09/2006	05:03:00
BB LEASING S/A ARREND. MERCANTIL	0000011810	GXJ7804	5002	24/02/2007	05:10:00
BB LEASING S/A-ARREND.MERCANTIL	C111506111	GMB1952	6238	28/03/2004	11:26:00
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	0000006169	HCA8680	5002	23/09/2006	05:09:00
BLINDEX R&P PRESTACAO DE S LTDA	0000006001	HBY7790	5002	23/09/2006	05:09:00
BLINDEX R&P PRESTACAO DE S LTDA	0000006002	HBY7790	5002	23/09/2006	05:09:00
BMG LEASING S/A ARREND.MERCANTIL	0000013450	GTE4438	5002	05/05/2007	07:06:00
BNC - BOLSA NAC. DE CONS. LTDA	0000000572	GLU7382	5002	23/09/2006	04:56:00
BOAVISTA S/A ARREN.MERCANTIL S/A	0000002238	GUT9599	5002	23/09/2006	05:00:00
BOTELHO E SOUZA LTDA	0000012693	GZK3574	5002	31/03/2007	05:53:00
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	0000011370	GVO6514	5002	03/02/2007	07:19:00
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	0000007014	HDD4208	5002	23/09/2006	05:11:00
BRASIL MUNDI IND COM E PUB LTDA	0000013845	KKR2020	5002	12/05/2007	05:55:00
BRASIL MUNDI IND COM E PUB LTDA	0000013732	KKR2020	5002	05/05/2007	07:08:00
BRAZ MONSUETO CRISPIM	B154861073	HRD0928	6211	28/04/2004	05:46:00
BRIO DISTR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0000004962	HAO3515	5002	23/09/2006	05:07:00
BRUNO CESAR DA SILVA ME	0000013894	GUG7397	5002	19/05/2007	05:39:00
BRUNO CESAR DA SILVA ME	0000013892	GUG7397	5002	19/05/2007	05:39:00
BRUNO CESAR DA SILVA ME	0000013893	GUG7397	5002	19/05/2007	05:39:00
BRUNO CESAR DA SILVA ME	0000002147	GUG7397	5002	23/09/2006	05:00:00
BRUNO LUIZ MACEDO	D111064658	GTY7892	6050	27/04/2004	11:22:00
C & O INFORMATICA PAPELARIA LTDA	0000001760	GSY0746	5002	23/09/2006	04:59:00
C & O INFORMATICA PAPELARIA LTDA	0000001761	GSY0746	5002	23/09/2006	04:59:00
C F C EXODO LTDA	0000005008	HAR4473	5002	23/09/2006	05:07:00
C.A.T. DO BRASIL LTDA	D111065608	GYB5638	6050	29/04/2004	17:05:00
C.F.C. EXODO LTDA	0000005009	HAR4608	5002	23/09/2006	05:07:00
CAETANO SILVA EMPREEND.LTDA	0000012809	GSA6569	5002	07/04/2007	04:19:00
CAISER DJONI LIMA DE OLIVEIRA	C111733261	GZA4230	6238	20/04/2004	19:25:00
CAMILA SIQUEIRA FRANCA CAMPOS	B154442193	GWC8901	6211	07/04/2004	10:24:00
CARLOCAR LOCADORA DE VEIC.LTDA	0000014163	HDD4347	5002	26/05/2007	05:31:00
CARLOS ALBERTO SOUZA VASCONCELOS	B156340573	GLU8287	6211	24/08/2004	22:58:00
CARLOS MEDEIROS	C112412841	GTA8987	6238	04/07/2004	18:03:00
CASA DE CARNES MOEDA DE MINAS LTDA	0000001272	GQR2607	5002	23/09/2006	04:58:00
CASA DE CARNES MOEDA DE MINAS LTDA	0000001271	GQR2607	5002	23/09/2006	04:58:00
CASARAO PAMPULHA R.PIZZARIA LTDA	0000000582	GLY0236	5002	23/09/2006	04:56:00
CASUAL BASIC LTDA	0000009903	GZN1221	5002	02/12/2006	05:29:00
CCR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0000013559	GZT7723	5002	05/05/2007	07:07:00
CCR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0000004514	GZT7723	5002	23/09/2006	05:06:00
CELIA MIDORI SUWA ME	0000010140	KKL0743	5002	09/12/2006	06:27:00
CELIA MIDORI SUWA ME	0000007682	KKL0743	5002	23/09/2006	05:13:00
CELIA MIDORI SUWA ME	0000007684	KKL0743	5002	23/09/2006	05:13:00
CELIA MIDORI SUWA ME	0000007685	KKL0743	5002	23/09/2006	05:13:00
CELIA MIDORI SUWA ME	0000007683	KKL0743	5002	23/09/2006	05:13:00
CENTRO FORM COND. PRINCESA LTDA	0000002116	GUC4073	5002	23/09/2006	05:00:00
CEREAIS MONTE SIAO LTDA	0000005619	HBL9028	5002	23/09/2006	05:08:00
CEREAIS MONTE SIAO LTDA	0000005618	HBL9028	5002	23/09/2006	05:08:00
CESENGE ENGENHARIA LTDA	0000001077	GPU0157	5002	23/09/2006	04:57:00
CFC DARIO LTDA	0000012741	HCW4102	5002	31/03/2007	05:53:00
CHANCELLER PRODUCOES E EVENTOS LTDA	B154875703	GYM5292	6211	28/04/2004	22:42:00
CHARQUEADA OURO FINO LTDA	0000012888	HBU5125	5002	07/04/2007	04:20:00
CIA DE SEG.M.E T.PHENIX DE P.AL.	0000001074	GPT7280	5002	23/09/2006	04:57:00
CIA ITAU LEAS.ARREND.MERC.G.ITAU	0000011791	GWA2297	5002	24/02/2007	05:10:00
CIA ITAU LEAS.ARREND.MERC.G.ITAU	0000002766	GWA2297	5002	23/09/2006	05:02:00
CIA ITAU LEAS.ARREND.MERC.G.ITAU	0000012835	GWA2297	5002	07/04/2007	04:19:00
CIA ITAULEASING DE AR.MERCANTIL	0000001053	GPP0170	5002	23/09/2006	04:57:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTI	0000003720	GYM6793	5002	23/09/2006	05:04:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTI	0000009520	GYM6793	5002	25/11/2006	04:31:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTI	0000003721	GYM6793	5002	23/09/2006	05:04:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTI	0000012448	GYM6793	5002	17/03/2007	05:40:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTI	0000009521	GYM6793	5002	25/11/2006	04:31:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	0000005865	HBS8167	5002	23/09/2006	05:09:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	0000008974	GSG0322	5002	04/11/2006	03:44:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	0000008975	GSG0322	5002	04/11/2006	03:44:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	0000010522	GYB9853	5002	30/12/2006	11:17:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	C111858441	MNL1684	6211	02/05/2004	21:51:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	0000002037	GTT0368	5002	23/09/2006	05:00:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	0000003503	GYA3182	5002	23/09/2006	05:04:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	0000013538	GZB8871	5002	05/05/2007	07:07:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	0000005984	HBY6800	5002	23/09/2006	05:09:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	0000010129	HDQ5010	5002	09/12/2006	06:27:00
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	0000003621	GYB9853	5002	23/09/2006	05:04:00

Confira o **doc** na internet www.contagem.mg.gov.br

CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	0000007972	GSG0322	5002	30/09/2006	04:30:00
CIA ITAULEASING DE ARR. MERCANTIL	0000003602	GYB8931	5002	23/09/2006	05:04:00
CIA ITAULEASING DE ARR. MERCANTIL	0000009892	GYB8931	5002	02/12/2006	05:29:00
CLAUDIO ANTONIO VIANA	D111890278	HPD9150	6050	20/11/2006	12:06:00
CLAUDIO FRAGA LEROY-ME	0000000976	GPC2695	5002	23/09/2006	04:57:00
CLAUDIO SANTANA DA SILVA	B154666813	GUG4118	6211	18/04/2004	15:11:00
CLUB DAS FERRAMENTAS LTDA	0000003898	GYZ7747	5002	23/09/2006	05:05:00
CLUB DAS FERRAMENTAS LTDA	0000003899	GYZ7747	5002	23/09/2006	05:05:00
CLUB DAS FERRAMENTAS LTDA	0000003900	GYZ7747	5002	23/09/2006	05:05:00
COELHO E COUTINHO LTDA	0000002655	GVS1939	5002	23/09/2006	05:02:00
COELHO E COUTINHO LTDA	0000011400	BNR9271	5002	10/02/2007	04:52:00
COELHO E COUTINHO LTDA	0000002656	GVS1939	5002	23/09/2006	05:02:00
COM.TRANSP.LEOP.DE MELACO LTDA.	0000011241	GLY1755	5002	27/01/2007	05:51:00
COMEL CONSTR.METALICAS LTDA	0000002076	GTW5935	5002	23/09/2006	05:00:00
COMEL CONSTR.METALICAS LTDA	0000009421	GTW5935	5002	25/11/2006	04:31:00
COMERCIAL AGROV BANDEIRANTES	0000012119	GKS0154	5002	10/03/2007	05:42:00
COMERCIAL MATIAS FELIPE LTDA ME	0000011261	GSO6840	5002	27/01/2007	05:51:00
COMERCIAL MEL DE MINAS	0000000086	BGL2277	5002	23/09/2006	04:54:00
COMERCIO E IND.RAY E MARIA LTDA	0000013512	GXW7067	5002	05/05/2007	07:07:00
CONPLAN CONSULTORIA E PLANEJAM	0000003777	GYO9300	5002	23/09/2006	05:04:00
CONPLAN CONSULTORIA E PLANEJAM	0000003776	GYO9300	5002	23/09/2006	05:04:00
CONSCEX CONSULT E SER COM EXT LTDA	0000003730	GYM9156	5002	23/09/2006	05:04:00
CONSERP CONST. SERV.E PROJ. LTDA	0000003912	GZA4587	5002	23/09/2006	05:05:00
CONSTRUTORA CARVALHO MARTINS LTD	0000014018	KAS1212	5002	19/05/2007	05:40:00
CONSTRUTORA CASTRO REIS LTDA	0000002046	GTT4187	5002	23/09/2006	05:00:00
CONSTRUTORA CASTRO REIS LTDA	0000009419	GTT4187	5002	25/11/2006	04:31:00
CONSTRUTORA MAIA FIGUEIREDO LTDA	0000011248	GPL8507	5002	27/01/2007	05:51:00
CONSTRUTORA MORAIS ANDRADE LTDA	0000011281	GXK9778	5002	27/01/2007	05:51:00
CONSULT CONS.INTERNACIONAL	0000001788	GSZ7532	5002	23/09/2006	04:59:00
CONTAGEM BORRACHAS LTDA ME	0000002701	GVV3402	5002	23/09/2006	05:02:00
CONTINENTAL BANCO S/A.	0000000473	GLB5656	5002	23/09/2006	04:55:00
CONTINENTAL BANCO S/A.	0000000472	GLB5656	5002	23/09/2006	04:55:00
CONTRACTOR SERV. E LOCACOES LTDA	0000004773	HAG0061	5002	23/09/2006	05:06:00
CONTRACTOR SERV. E LOCACOES LTDA	0000004774	HAG0061	5002	23/09/2006	05:06:00
CONTRACTOR SERV. E LOCACOES LTDA	0000004775	HAG0061	5002	23/09/2006	05:06:00
COOPERATIVA DE CONS.CATAS ALTAS	B155426033	GLT3265	6211	08/06/2004	14:41:00
CRM PRATO CHEIOLTDA	0000001492	GSD7746	5002	23/09/2006	04:58:00
DALTON ALVES PALHARES	C112731511	GQL7727	6211	12/08/2004	06:43:00
DAMIAO TARCIO SOARES GOMES	0000008915	HDA0080	5002	28/10/2006	06:16:00
DANIEL CANDIDO DA SILVA	B156495563	GUZ8285	6211	04/09/2004	23:26:00
DCAP DIST.CASTRO AUTO PECAS LTDA	0000001044	GPL8261	5002	23/09/2006	04:57:00
DCAP DIST.CASTRO AUTO PECAS LTDA	0000001045	GPL8261	5002	23/09/2006	04:57:00
DCAP DIST.CASTRO AUTO PECAS LTDA	0000001046	GPL8261	5002	23/09/2006	04:57:00
DEC MARTINS E FONSECA LTDA	0000008733	GVS1702	5002	21/10/2006	05:13:00
DEPOS. MAT. CONS.STA EFIG. LTDA	0000002962	GWO7733	5002	23/09/2006	05:02:00
DIDAS CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA	0000009547	GZN7856	5002	25/11/2006	04:31:00
DIDAS CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA	0000004283	GZN7856	5002	23/09/2006	05:05:00
DIFEMIL DIVINOP.F.MINEIRA LTDA	0000000523	GLG4292	5002	23/09/2006	04:55:00
DINALVA PIRES DA SILVA ME	0000003403	GXT2945	5002	23/09/2006	05:03:00
DISTRIBUIDORA CALABRIA DE A.LTDA	0000012943	JKW3855	5002	07/04/2007	04:20:00
DISTRIBUIDORA CALABRIA DE A.LTDA	0000013367	JKW3855	5002	28/04/2007	05:25:00
DRAGAGEM BRASIL LTDA	0000001381	GRP1515	5002	23/09/2006	04:58:00
DRAGAGEM BRASIL LTDA	0000001382	GRP1515	5002	23/09/2006	04:58:00
DRAGAGEM BRASIL LTDA	0000012808	GRP1515	5002	07/04/2007	04:19:00
DRUMOND ADVOGADOS S/A.	0000012819	GTF1336	5002	07/04/2007	04:19:00
DRUMOND ADVOGADOS S/A.	0000013883	GTF1336	5002	19/05/2007	05:39:00
DULIO MONACESIO ME	0000013583	HAT5637	5002	05/05/2007	07:07:00
DULIO MONACESIO ME	0000013584	HAT5637	5002	05/05/2007	07:07:00
EDER MARQUES BORGES	D111058428	GQU3546	6050	18/04/2004	15:50:00
EDIVALDO MOREIRA FRANCO	D111937328	HDD1493	6050	23/12/2006	08:43:00
EDMAR DELFINO DE FREITAS	B155138823	GOO9705	6211	14/05/2004	06:13:00
EDMAR OLIVEIRA MARTINS	I000411311	GYE4586	7064	24/07/2004	22:34:00
EDUARDO ANTUNES PARREIRAS	B155413713	GPJ2247	6220	05/06/2004	21:53:00
EDUARDO TRANSPORTES LTDA	0000009874	GVR4443	5002	02/12/2006	05:29:00
EDWARD VIEIRA DE MENDONCA	A105935566	HQT0385	7366	04/06/2004	13:47:00
EFIGENIO ANCELMO COELHO	B155741183	GTK1781	6211	07/07/2004	19:57:00
ELAINE LINO FERNANDES	D111146418	GWF0531	6050	15/08/2004	16:09:00
ELETRO FRIGO C.FRIGORIFICAS LTDA	0000000746	GNI7761	5002	23/09/2006	04:56:00
ELETRO FRIGO C.FRIGORIFICAS LTDA	0000000747	GNI7761	5002	23/09/2006	04:56:00
ELEVADORES TECLEV LTDA-EPP	0000009023	HAD8771	5002	04/11/2006	03:44:00
ELIZABETH COELHO SILVEIRA	B154451103	GMI7156	6211	08/04/2004	03:35:00
ELMEC ENGENHARIA LTDA	0000000939	GOX0921	5002	23/09/2006	04:57:00
ELOI'S CAR EMPILHADEIRAS LTDA	0000002031	GTS5359	5002	23/09/2006	05:00:00
EMPREENDIMENTOS MM LTDA.	0000000804	GNV0113	5002	23/09/2006	04:56:00
EMPREENDIMENTOS MM LTDA.	0000000805	GNV0113	5002	23/09/2006	04:56:00
EMPRESA N.SENHORA SANTANA LTDA	0000002500	GVP4295	5002	23/09/2006	05:01:00
ENFOGUEGRAPH LTDA	0000001830	GTC1941	5002	23/09/2006	04:59:00
ENGETEL-ENG.TELEC.ELETRIC.LTDA	0000009133	GWA2976	5002	11/11/2006	04:21:00
ENGETEL-TELECOM.ELETRICIDADE LTD	0000001082	GPU3083	5002	23/09/2006	04:57:00
EPI COMERCIAL LTDA	0000007890	MUO0066	5002	23/09/2006	05:13:00
EPI COMERCIAL LTDA	0000011270	GVS9796	5002	27/01/2007	05:51:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TUR LTDA	0000005038	HAR5556	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TUR LTDA	0000005043	HAR5556	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TUR LTDA	0000005044	HAR5556	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TUR LTDA	0000005039	HAR5556	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TUR LTDA	0000005040	HAR5556	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TUR LTDA	0000005034	HAR5556	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TUR LTDA	0000005035	HAR5556	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TUR LTDA	0000005036	HAR5556	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TUR LTDA	0000005037	HAR5556	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TUR LTDA	0000005042	HAR5556	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TUR LTDA	0000005046	HAR5556	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TUR LTDA	0000005041	HAR5556	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TUR LTDA	0000005045	HAR5556	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC E TUR LTDA	0000005066	HAR5558	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC E TUR LTDA	0000005068	HAR5558	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC E TUR LTDA	0000005067	HAR5558	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC E TUR LTDA	0000005069	HAR5558	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC E TUR LTDA	0000005071	HAR5558	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC E TUR LTDA	0000005072	HAR5558	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC E TUR LTDA	0000008766	HAR5558	5002	21/10/2006	05:13:00
ESTRADA REAL TRAN ESC E TUR LTDA	0000005073	HAR5558	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC E TUR LTDA	0000005074	HAR5558	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC E TUR LTDA	0000005075	HAR5558	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC E TUR LTDA	0000005076	HAR5558	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC E TUR LTDA	0000005070	HAR5558	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005078	HAR5559	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005082	HAR5559	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005091	HAR5561	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005094	HAR5561	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005096	HAR5561	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005100	HAR5561	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000008123	HAR5561	5002	30/09/2006	04:31:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000008124	HAR5561	5002	30/09/2006	04:31:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005077	HAR5559	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005081	HAR5559	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005093	HAR5561	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005097	HAR5561	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005098	HAR5561	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005099	HAR5561	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000009029	HAR5559	5002	04/11/2006	03:44:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005080	HAR5559	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005079	HAR5559	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005092	HAR5561	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000005095	HAR5561	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRAN ESC TURIS LTDA	0000008122	HAR5561	5002	30/09/2006	04:31:00
ESTRADA REAL TRANS ESC TUR LTDA	0000005088	HAR5560	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS ESC TUR LTDA	0000005089	HAR5560	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS ESC TUR LTDA	0000005086	HAR5560	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS ESC TUR LTDA	0000005087	HAR5560	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS ESC TUR LTDA	0000005090	HAR5560	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS ESC TUR LTDA	0000008612	HAR5560	5002	14/10/2006	03:52:00
ESTRADA REAL TRANS ESC TUR LTDA	0000009030	HAR5560	5002	04/11/2006	03:44:00
ESTRADA REAL TRANS ESC TUR LTDA	0000005083	HAR5560	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS ESC TUR LTDA	0000005084	HAR5560	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS ESC TUR LTDA	0000005085	HAR5560	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005047	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005051	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005052	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005054	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005057	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005060	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005061	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005062	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000009028	HAR5557	5002	04/11/2006	03:44:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005049	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005053	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005064	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005048	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005050	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005059	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005055	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005056	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005058	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005063	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
ESTRADA REAL TRANS.ESC.T.LTDA ME	0000005065	HAR5557	5002	23/09/2006	05:07:00
EUMINAS MAQUINAS E EQUIP.LTDA	0000003259	GXJ5341	5002	23/09/2006	05:03:00
EUMINAS MAQUINAS E EQUIP.LTDA	0000003260	GXJ5341	5002	23/09/2006	05:03:00
EUMINAS MAQUINAS E EQUIP.LTDA	0000003261	GXJ5341	5002	23/09/2006	05:03:00
EUMINAS MAQUINAS E EQUIP.LTDA	0000003262	GXJ5341	5002	23/09/2006	05:03:00

Confira o **doc** na internet www.contagem.mg.gov.br

EUSTAQUIO ROBERTO DE SOUZA	C112615901	HAD8225	6238	29/07/2004	17:19:00
EUSTAQUIO ROBERTO DE SOUZA	D111143038	HAD8225	6050	09/08/2004	20:57:00
EUSTAQUIO ROBERTO DE SOUZA	D111138848	HAD8225	6050	04/08/2004	19:15:00
EUSTAQUIO ROBERTO DE SOUZA	D111135098	HAD8225	6050	31/07/2004	16:45:00
EVALDO VICENTE	C112004191	GOH9179	6238	18/05/2004	11:04:00
EXPRESSO FLORENTINO E COSTA LTDA	0000012678	GXK5625	5002	31/03/2007	05:53:00
EXPRESSO JR COMERCIO E REP LTDA	0000005975	HBY6476	5002	23/09/2006	05:09:00
EXPRESSO VALE DO SOL LTDA - ME	0000013860	GKW1158	5002	19/05/2007	05:39:00
EXTRATIVA PARAOPEBA LTDA	0000008511	GSV0149	5002	14/10/2006	03:52:00
EXTRATIVA PARAOPEBA LTDA	0000001460	GSB3374	5002	23/09/2006	04:58:00
FEIRA DOS VIDROS LTDA	0000009451	GVT7026	5002	25/11/2006	04:31:00
FEIRA DOS VIDROS LTDA	0000013483	GVT7026	5002	05/05/2007	07:06:00
FERNANDO DE CARVALHO OLIVEIRA JR	B155666823	GZD1347	6211	26/06/2004	15:25:00
FIAT LEASING S/A ARR.MERCANTIL	0000009553	GZO5670	5002	25/11/2006	04:31:00
FIBRA LEASING S.A A.MERCANTIL	B155165333	GTI1915	6211	19/05/2004	06:38:00
FIBRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL	B154949513	GWO8049	6211	02/05/2004	16:36:00
FIBRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL	B154949623	GWO8049	6211	02/05/2004	16:38:00
FLAVIO RODRIGO SUAREZ SANTOS	D111122428	GTE7135	6050	16/07/2004	18:59:00
FORD LEASING S/A ARR.MERC.	C111644601	GYA0595	6238	13/04/2004	15:05:00
FORTE MINAS SEG. E VIGIL.LTDA	0000010181	GSK5928	5002	16/12/2006	05:14:00
FORTE MINAS SEG. E VIGIL.LTDA	0000010184	GSK5928	5002	16/12/2006	05:14:00
FORTE MINAS SEG. E VIGIL.LTDA	0000010179	GSK5928	5002	16/12/2006	05:14:00
FORTE MINAS SEG. E VIGIL.LTDA	0000010180	GSK5928	5002	16/12/2006	05:14:00
FORTE MINAS SEG. E VIGIL.LTDA	0000010183	GSK5928	5002	16/12/2006	05:14:00
FORTE MINAS SEG. E VIGIL.LTDA	0000010182	GSK5928	5002	16/12/2006	05:14:00
FOSSIL SANEAMENTO LTDA	0000012568	HAB8058	5002	24/03/2007	05:18:00
FRANCISCO APOLINARIO DE SOUTO	A106098906	GOV4168	5550	08/07/2004	16:20:00
FRANCISCO DE ASSIS MOURA	C111861301	CCR6713	6220	03/05/2004	10:43:00
FRIGOLIX LTDA	0000014020	KNE2713	5002	19/05/2007	05:40:00
FRILIMA LTDA.	0000011252	GRV6489	5002	27/01/2007	05:51:00
FUNERARIA N.SRA.DA GUIA LTDA.	0000001993	GTP2014	5002	23/09/2006	05:00:00
GARCIA VEIC SUC E P USAD LTDA ME	0000011339	HCJ5211	5002	27/01/2007	05:52:00
GARCIA VEIC SUC E P USAD LTDA ME	0000009944	HCJ5211	5002	02/12/2006	05:29:00
GCA AUTOMOVEIS LTDA	0000011733	GMX6812	5002	24/02/2007	05:09:00
GELTING COMPANY	0000006065	HBY9286	5002	23/09/2006	05:09:00
GELTING COMPANY SA	0000003181	GXA5372	5002	23/09/2006	05:03:00
GELTING COMPANY SA	0000006820	HCW5743	5002	23/09/2006	05:11:00
GENESIS AUTOMOVEIS LTDA	0000004474	GZT0085	5002	23/09/2006	05:06:00
GERALDA NEIDA GONTIJO DOS REIS	B156510633	GXP3223	6211	05/09/2004	12:58:00
GERALDO JOSE LOPES	C120161701	GKU6909	7455	20/08/2006	09:43:00
GERALDO LUIZ DA SILVA	A105910126	GNM4758	5452	01/06/2004	08:27:00
GERALDO LUIZ DA SILVA	D111073058	GNM4758	6050	08/05/2004	21:06:00
GERALDO MAGELA RAMOS	0000013520	GYC4814	5002	05/05/2007	07:07:00
GERALDO VIEIRA NASCIMENTO	B154815423	GMW6124	6211	25/04/2004	13:39:00
GILBERTO GOMES RODRIGUES	B154535803	GES1954	6211	11/04/2004	13:28:00
GILBERTO WESTIN NOBRE	B155718193	DVJ0800	6220	04/07/2004	08:32:00
GILMAR MARTINS FORNEAS	D111161268	GLN1415	6050	07/09/2004	08:11:00
GILSON DE CASTRO OLIVEIRA	I000475033	GNO9176	5738	08/04/2004	16:48:00
GLEISON SILVEIRA	C112338601	GQB6267	6246	26/06/2004	17:07:00
GLOBAL BANK LOGIST.E PARTIC.LTDA	0000011959	HMP7951	5002	24/02/2007	05:11:00
GLOBAL COM E REPRESENTACOES LTDA	0000013449	GSZ1360	5002	05/05/2007	07:06:00
GLOBO ELET.CHAVEIRO E COM.LTDA	0000013278	HBM7088	5002	28/04/2007	05:25:00
GLOBO ELET.CHAVEIRO E COM.LTDA	0000013051	HBM7088	5002	14/04/2007	05:39:00
GLOBO ELET.CHAVEIRO E COM.LTDA	0000013052	HBM7088	5002	14/04/2007	05:39:00
GM LEASING S/A ARR. MERC.	C116163401	GSF8318	6211	09/08/2005	13:05:00
GM LEASING S/A ARR. MERC.	A107070906	GSF8318	5550	11/10/2005	16:15:00
GM RECUP.MOTORES ELETRICOS LTDA	0000007506	HRD0095	5002	23/09/2006	05:12:00
GONZAGA CIA LTDA	0000003485	GYA1034	5002	23/09/2006	05:04:00
GRANMINAS G. E MARMORES LTDA	0000003472	GXZ6855	5002	23/09/2006	05:04:00
H.ASSUNCAO COMERCIAL LTDA	0000002288	GUX3273	5002	23/09/2006	05:01:00
HARMA LTDA	0000001108	GPZ1413	5002	23/09/2006	04:57:00
HELVECIO BARBACENA DA SILVA	B154344843	GPA8430	6211	03/04/2004	06:49:00
HM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	0000009002	GXW6013	5002	04/11/2006	03:44:00
HOBBY TURISMO LTDA	0000007773	LCJ5922	5002	23/09/2006	05:13:00
HOBBY TURISMO LTDA	0000007772	LCJ5922	5002	23/09/2006	05:13:00
HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	0000003060	GWT0737	5002	23/09/2006	05:03:00
IMEX EMPREENDIMENTOS LTDA	0000010555	HCW4288	5002	30/12/2006	11:17:00
IMEX EMPREENDIMENTOS LTDA	0000013634	HCW4288	5002	05/05/2007	07:07:00
IMEX EMPREENDIMENTOS LTDA	0000006757	HCW4288	5002	23/09/2006	05:11:00
IMEX EMPREENDIMENTOS LTDA	0000006758	HCW4288	5002	23/09/2006	05:11:00
IMEX EMPREENDIMENTOS LTDA	0000006755	HCW4288	5002	23/09/2006	05:11:00
IMEX EMPREENDIMENTOS LTDA	0000006756	HCW4288	5002	23/09/2006	05:11:00
IMPORTADOS PLANALTO LTDA	0000013695	HEW2772	5002	05/05/2007	07:07:00
IMPRESSUS EDIT.PAP.GRAF.LTDA	0000001210	GQN1237	5002	23/09/2006	04:58:00
INETHI PROJETOS INSTALACOES LTDA	0000013884	GTF6049	5002	19/05/2007	05:39:00
INSUMOS CERAMICOS E REFRAT LTDA	0000014014	HOW7694	5002	19/05/2007	05:40:00
INSUMOS CERAMICOS E REFRAT LTDA	0000012399	HOW7694	5002	10/03/2007	05:44:00
ITA R. PROD. FARMACEUTICOS LTDA	0000013157	GSD9794	5002	28/04/2007	05:24:00
ITAFUNDI COM.E INDUSTRIA LTDA	0000013178	GUV0310	5002	28/04/2007	05:24:00
IZAM DE SOUZA RODRIGUES DUARTE	C112234091	GTZ8843	6238	14/06/2004	15:25:00
JACQUELINE ADRIANA N.DOS SANTOS	D111092078	LBE8713	6050	03/06/2004	14:56:00
JANOSIK SILVA DA CONCEICAO	C111502591	LAA6662	6246	28/03/2004	05:25:00
JOAO BATISTA BORGES	A105313886	BPF9404	5991	21/05/2004	20:42:00
JOAO BATISTA DE O. AVENDANHA	B155108793	GQQ1383	6211	15/05/2004	22:02:00
JOAO DE ASSIS PEREIRA	D111119548	GMY4694	6050	11/07/2004	16:59:00
JOAO SILVERIO DE SOUZA	A106089456	GPN6733	5509	08/07/2004	16:05:00
JOAO SILVERIO DE SOUZA	D111077528	GPN6733	6050	12/05/2004	08:05:00
JOJOCA TRANSPORTES LTDA	0000001129	GPZ5850	5002	23/09/2006	04:57:00
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	C111674411	GRV1006	6238	18/04/2004	11:25:00
JOSE AUGUSTO CEZARIO	C111670121	GNP9656	6238	17/04/2004	17:11:00
JOSE CAEIRO SOBRINHO JUNIOR	C111805201	GQF5626	6238	27/04/2004	18:19:00
JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	D111078188	GUE1803	6050	12/05/2004	20:47:00
JOSE GERALDO TORRES	C111906301	GSJ1823	6238	08/05/2004	05:59:00
JOSE GERALDO TORRES	C112122661	GSJ1823	6238	02/06/2004	02:24:00
JOSE MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	D111066268	GUL1292	6050	30/04/2004	12:30:00
JOSE MARIA MESSIAS RICARDO	B154666153	GLW1381	6211	18/04/2004	14:39:00
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	D111065368	GQY6730	6050	29/04/2004	16:33:00
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	D111065358	GQY6730	6050	29/04/2004	14:33:00
JOSE SERGIO LEITE DE CARVALHO	B154366843	GKR6102	6211	03/04/2004	22:41:00
JOVELINO ALVES DA SILVA	C112213631	GKT2572	6211	11/06/2004	21:29:00
JUARES FERREIRA TEODORO	B155499183	GPK3377	6211	13/06/2004	06:22:00
JULIANDERSON DE OLIVEIRA	C111926421	GLB5443	6211	09/05/2004	17:35:00
JULIANO DE BRITO PEREIRA	B155045003	GKN6365	6211	11/05/2004	06:41:00
JULIO GOMES DA COSTA	A106165786	GTJ1180	5452	28/07/2004	16:28:00
JULIO SIMOES TRANSP E SERV LTDA	0000013851	AMU2036	5002	19/05/2007	05:39:00
JULIO SIMOES TRANSP E SERV LTDA	0000013852	AMU2036	5002	19/05/2007	05:39:00
JULIO SIMOES TRANSP.E SERV.LTDA	0000013697	HEX0444	5002	05/05/2007	07:07:00
JURANDY DE PAULA FILHO	B155736123	GTD3444	6220	07/07/2004	00:52:00
JUVENTINO FERNANDES DE BRITO	B156621513	GQN9696	6211	12/09/2004	10:59:00
JUVENTINO FERNANDES DE BRITO	D111163868	GQN9696	6050	09/09/2004	13:31:00
KARLA DE FREITAS SILVA	A106021236	GZP2551	5819	21/06/2004	11:35:00
KATIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	B500290778	JEO1456	6211	08/04/2006	12:30:00
KELLY LISBOA CAMARGO	B155804873	GZA6466	6211	12/07/2004	01:30:00
KI - OVOS LTDA	0000000992	GPC7021	5002	23/09/2006	04:57:00
KLEBER DUARTE MURCA	B156364003	GVN0363	6211	27/08/2004	10:24:00
KLENIO DE TARSO MENDES MARTINS	A106008906	GUH5433	7366	29/06/2004	15:40:00
KRILL IND.E COM.DE ALIMENTOS	0000011304	GZO5568	5002	27/01/2007	05:52:00
LABORATORIO FAMA LTDA	0000001534	GSF9548	5002	23/09/2006	04:59:00
LAJEMASTER PRE-MOLDADOS LTDA	0000002939	GWM0215	5002	23/09/2006	05:02:00
LAPIDO TECNOMECANICA LTDA	0000001810	GTA8967	5002	23/09/2006	04:59:00
LATICINIOS A B C LTDA	0000013425	GQM5455	5002	05/05/2007	07:06:00
LATICINIOS ALMEIDA IND.COM.LTDA	0000001374	GRM2850	5002	23/09/2006	04:58:00
LEA BITENCOURT DE SOUZA	C111791121	GUU2427	6238	26/04/2004	09:10:00
LEANDRA DE ALMEIDA R. RAMOS	B154871743	GSL6766	6220	28/04/2004	16:02:00
LEKKER DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	0000012677	GXH0607	5002	31/03/2007	05:53:00
LEONE & CIA LTDA	0000010368	GRV5357	5002	23/12/2006	04:45:00
LF JORGE CONS.E SERV.LTDA	0000012914	HDK4622	5002	07/04/2007	04:20:00
LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS	0000012221	GXY5712	5002	10/03/2007	05:43:00
LIGA CELULAR LTDA ME	0000001638	GSJ9351	5002	23/09/2006	04:59:00
LINEACRED LEAS.E PROMOT.LTDA	0000013164	GTC0830	5002	28/04/2007	05:24:00
LOCADORA DE BILHARES NAC.LTDA	0000001942	GTK2664	5002	23/09/2006	05:00:00
LUCIO FAGUNDES	B155019473	GMG1658	6211	09/05/2004	12:11:00
LUIS CLAUDIO ALVES JORGE	B156633833	GTX7734	6211	12/09/2004	20:47:00
LYDIA MARIA RODRIGUES PEREIRA	B154143213	GVS3151	6211	24/03/2004	13:11:00
M M&M CONSULTORIA E A.M. LTDA	0000013753	GRV0124	5002	12/05/2007	05:55:00
M M&M CONSULTORIA E A.M. LTDA	0000001387	GRV0124	5002	23/09/2006	04:58:00
M M&M CONSULTORIA E A.M. LTDA	0000013434	GRV0124	5002	05/05/2007	07:06:00
MAPECO COSMETICOS LTDA	0000007589	JNB9989	5002	23/09/2006	05:12:00
MAPECO COSMETICOS LTDA	0000007590	JNB9989	5002	23/09/2006	05:12:00
MAPECO COSMETICOS LTDA	0000011358	JNB9989	5002	27/01/2007	05:52:00
MAPECO COSMETICOS LTDA	0000007587	JNB9989	5002	23/09/2006	05:12:00
MAPECO COSMETICOS LTDA	0000007588	JNB9989	5002	23/09/2006	05:12:00
MAQUIAVEL PRESTACAO DE SERV.LTDA	0000001436	GRY1264	5002	23/09/2006	04:58:00
MARCELO RODRIGUES	B155133433	GMG3068	6211	17/05/2004	00:47:00
MARCIEL ALMEIDA DA SILVA	A106157346	GXV3319	5452	26/07/2004	16:46:00
MARCIO AUGUSTO DE FREITAS	B154850953	GRZ0792	6211	27/04/2004	12:14:00
MARCOS ANTONIO A.AZEVEDO	B500086348	GLI7766	6211	20/09/2005	14:27:00
MARCOS ANTONIO DA SILVA	D111091848	GSI6134	6050	01/06/2004	21:27:00
MARCOS ANTONIO PIMENTA	A105787906	GYE1502	7030	30/04/2004	13:32:00
MARFLAN GRAFICA LTDA	0000001009	GPI2301	5002	23/09/2006	04:57:00
MARIA CUSTODIA ALVES	B156515703	GKT6767	6211	05/09/2004	15:03:00
MARIA DE FATIMA RODRIGUES	D111098258	GPI1047	6050	12/06/2004	09:44:00
MARIA DELMA DE FRANCA ANDRADE	B500516298	HAO1783	7455	11/02/2007	14:44:00
MARILIA ALVES RAMOS DE OLIVEIRA	B154364973	MMS3733	6211	03/04/2004	20:23:00
MARIO AUGUSTO	B156414603	GNU5698	6211	30/08/2004	10:40:00
MARIO AUGUSTO	B156426923	GNU5698	6211	31/08/2004	14:55:00
MARIO DA CONCEICAO EVANGELISTA	D111162328	GTD7091	6050	07/09/2004	16:26:00
MARIO DA CONCEICAO EVANGELISTA	B156894093	GTD7091	6211	04/10/2004	17:19:00
MASTER PNEUS LTDA	0000002850	GWF5767	5002	23/09/2006	05:02:00
MASTER PNEUS LTDA	0000002849	GWF5767	5002	23/09/2006	05:02:00
MAURICIO ASSIS COELHO	C023801028	GRD3752	6041	24/04/2004	00:40:00
MAURICIO ASSIS COELHO	C111927521	GRD3752	6246	09/05/2004	19:43:00
MAX ANDRE DE OLIVEIRA	D111921318	DGJ3192	6050	11/12/2006	11:51:00
MAX DIESEL COM SERV ESPEC LTDA	0000013900	GVJ6807	5002	19/05/2007	05:39:00
MAYCON TUR LTDA	0000001738	GSW3093	5002	23/09/2006	04:59:00
MAYRA CRISTINA PERDIGAO	A105933896	BQJ4945	5550	09/06/2004	13:02:00
MECOMINAS MEC. E EMP. LTDA	B156759903	GTV2095	6211	21/09/2004	14:06:00
MERCANTIL DO BRASIL LEASING SA ARR MERC	0000012382	HFC4150	5002	10/03/2007	05:44:00
MERCEARIA ILSER LTDA	0000010047	GTW2719	5002	09/12/2006	06:26:00
META HIDRAULICA LTDA	0000007535	IHG8028	5002	23/09/2006	05:12:00

MGF REPRESENTACOES LTDA.	0000007705	KMR4595	5002	23/09/2006	05:13:00
MHF CONSTRUCOES E EMPREEND.LTDA	0000012102	AJA3845	5002	10/03/2007	05:42:00
MIL ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA	0000005772	HBQ3519	5002	23/09/2006	05:09:00
MILENIO PUBLICIDADE LTDA	0000004380	GZP2034	5002	23/09/2006	05:06:00
MINIST.DA JUSTICA-DPRF-4A SPRF	0000011105	GMF1723	5002	20/01/2007	07:14:00
MOBILIADORA ALTEROSA LTDA	0000000891	GOS9590	5002	23/09/2006	04:57:00
MOISES IRINEU DA SILVA	B154068203	GQJ2799	6220	20/03/2004	21:27:00
MOISES IRINEU DA SILVA	B154590913	GQJ2799	6211	14/04/2004	18:25:00
MOISES IRINEU DA SILVA	B154623583	GQJ2799	6211	16/04/2004	19:18:00
MOISES IRINEU DA SILVA	B155090863	GQJ2799	6211	15/05/2004	06:33:00
MORE WATER MODELS P & EVEN.LTDA	0000008633	HBS3614	5002	14/10/2006	03:52:00
MOTTORA V.P.E.S. LTDA	0000010166	GPI5571	5002	16/12/2006	05:14:00
MOTTORA V.P.E.S. LTDA	0000001015	GPI5571	5002	23/09/2006	04:57:00
MOZAR GARCIA JUNQUEIRA	B156421423	KJO0363	6211	31/08/2004	06:13:00
MPC COM.E SERV.ELETRICOS LTDA	0000013395	GKK3313	5002	05/05/2007	07:06:00
MULHER GATO I.C.DE ROUPAS LTDA	0000013967	HCO0649	5002	19/05/2007	05:39:00
MULHER GATO I.C.DE ROUPAS LTDA	0000006498	HCO0649	5002	23/09/2006	05:10:00
MULHER GATO I.C.DE ROUPAS LTDA	0000010287	HCO0649	5002	16/12/2006	05:15:00
MULHER GATO I.C.DE ROUPAS LTDA	0000011627	HCO0649	5002	17/02/2007	06:00:00
MULHER GATO I.C.DE ROUPAS LTDA	0000011628	HCO0649	5002	17/02/2007	06:00:00
MULHER GATO I.C.DE ROUPAS LTDA	0000013968	HCO0649	5002	19/05/2007	05:39:00
MULHER GATO I.C.DE ROUPAS LTDA	0000010714	HCO0649	5002	06/01/2007	06:31:00
MULTIBANK FINAMCIAMENTOS LTDA	0000004187	GZJ7675	5002	23/09/2006	05:05:00
NEWTON DAVID DA SILVA	B155344193	GTA3334	6211	02/06/2004	21:11:00
NICASTRO-C.VEIC.P.USADAS LTDA-ME	0000000236	CZF1290	5002	23/09/2006	04:54:00
NILSON MARTINS DA COSTA-ME	0000011986	GNJ7923	5002	03/03/2007	06:31:00
NOGUEIRA XAVIER C.DE CARNES LTDA	0000013724	HRI8571	5002	05/05/2007	07:08:00
NUTRIENT IND.E COM.DE ALIME.LTDA	0000001857	GTE5271	5002	23/09/2006	04:59:00
O POSITIVO TRANSPORTES LTDA	0000010133	HEA4498	5002	09/12/2006	06:27:00
ODETE SANTOS OLIVEIRA	B154908483	GTF8828	6211	01/05/2004	12:13:00
OPERBRAS VIAGENS E TURISMO LTDA	B156254003	GZK4317	6211	17/08/2004	05:25:00
OPTAR SERVICOS LTDA	0000001695	GSO5059	5002	23/09/2006	04:59:00
ORESTES JOSE FERREIRA	D111045758	GQV3813	6050	30/03/2004	18:44:00
ORGANIZACOES O.E COSTA LTDA	0000011768	GTC1017	5002	24/02/2007	05:09:00
OSCAR DOS SANTOS CORDEIRO	A106105676	GRV8575	5568	13/07/2004	13:15:00
OSVALDO VIEIRA DO AMARAL	C111666491	JNK0302	6246	17/04/2004	10:57:00
OTAVIO CANDIDO JUNIOR	A105672896	GSU4620	5991	02/04/2004	09:02:00
OTAVIO NATALICIO CANDIDO	D111076008	CPS7059	6050	12/05/2004	13:54:00
PAMPULHA EVENTOS LTDA	0000008203	HCS2116	5002	30/09/2006	04:31:00
PANAMERICANO ARR.MERCANTIL S/A	0000012181	GTY6397	5002	10/03/2007	05:42:00
PANAMERICANO ARREND.MERCANT. S/A	D111088988	GNN7398	6050	29/05/2004	14:04:00
PANIFICADORA IZIDORO LTDA	0000009852	GTJ5511	5002	02/12/2006	05:29:00
PANIFICADORA IZIDORO LTDA	0000010505	GTJ5511	5002	30/12/2006	11:17:00
PANIFICADORA IZIDORO LTDA	0000010605	GTJ5511	5002	06/01/2007	06:30:00
PAPELARIA E ARMARINHO CRUZ LTDA	0000005588	HBL8426	5002	23/09/2006	05:08:00
PAPELARIA E ARMARINHO CRUZ LTDA	0000005589	HBL8426	5002	23/09/2006	05:08:00
PAPELARIA E ARMARINHO CRUZ LTDA	0000008883	HBL8426	5002	28/10/2006	06:16:00
PAPELARIA E ARMARINHO CRUZ LTDA	0000011330	HBL8490	5002	27/01/2007	05:52:00
PARSEC DO BRASIL LTDA	0000004814	HAG1868	5002	23/09/2006	05:07:00
PARSEC DO BRASIL LTDA	0000011580	HAG1869	5002	17/02/2007	05:59:00
PARSEC DO BRASIL LTDA	0000010424	HAG1869	5002	23/12/2006	04:46:00
PARSEC DO BRASIL LTDA	0000011420	HAG1869	5002	10/02/2007	04:53:00
PARSEC DO BRASIL LTDA	0000008604	HAG1869	5002	14/10/2006	03:52:00
PATROLMIG TRAT.E MAQUINAS LTDA	0000010365	GQX5619	5002	23/12/2006	04:45:00
PAULO SERGIO ROSA	D111513558	GSH8860	6050	05/10/2005	12:10:00
PEDRO BISPO DOS SANTOS	C112177441	GSB3715	6238	07/06/2004	21:13:00
PERFILADOS METALICA LTDA-ME	0000001060	GPP6593	5002	23/09/2006	04:57:00
PERFILADOS METALICA LTDA-ME	0000010495	GPP6593	5002	30/12/2006	11:17:00
PERFILADOS METALICA LTDA-ME	0000013417	GPP6593	5002	05/05/2007	07:06:00
PERFILADOS METALICA LTDA-ME	0000001058	GPP6593	5002	23/09/2006	04:57:00
PERFILADOS METALICA LTDA-ME	0000001059	GPP6593	5002	23/09/2006	04:57:00
PERFILADOS METALICA LTDA-ME	0000013418	GPP6593	5002	05/05/2007	07:06:00
PIZZARE INDUSTRIA DE CALCADOS	0000005267	HAY9731	5002	23/09/2006	05:08:00
PLAMG COMERCIO E SERVICOS LTDA	0000004718	HAE0404	5002	23/09/2006	05:06:00
PLANETA BRASIL EXP.E IMP.LTDA	0000006674	HCV0557	5002	23/09/2006	05:10:00
PLANETA CAR LTDA	0000013368	JLG9669	5002	28/04/2007	05:25:00
POLICIA MILITAR DO EST.DE MG	B158219153	GTM8917	6220	11/01/2005	15:54:00
PONTO NOVENTA E NOVE LTDA	0000008482	GNJ8141	5002	14/10/2006	03:52:00
PONTO NOVENTA E NOVE LTDA	0000001495	GSE1324	5002	23/09/2006	04:58:00
POSTO PILAR III LTDA	0000001866	GTF2012	5002	23/09/2006	04:59:00
PRIMEIRA LINHA COM.T.E T.LTDA-ME	0000008828	GSV9454	5002	28/10/2006	06:15:00
PRO PLAST INDUSTRIA E COM. LTDA	0000000916	GOW1128	5002	23/09/2006	04:57:00
PRODUTOS A VIDA MARUN TANUS LTDA	0000005428	HBG5790	5002	23/09/2006	05:08:00
PROMEC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	0000013591	HBH5419	5002	05/05/2007	07:07:00
QUEIROS COM.E PREST.DE SERV.LTDA	0000010078	GXO7296	5002	09/12/2006	06:27:00
QUEIROS COM.E PREST.DE SERV.LTDA	0000012846	GXO7296	5002	07/04/2007	04:20:00
QUEIROS COM.E PREST.DE SERV.LTDA	0000013510	GXO7296	5002	05/05/2007	07:07:00
R C E DO BRASIL LTDA	0000013478	GVQ1042	5002	05/05/2007	07:06:00
RADIAL LOGISTICA E TRANSP. LTDA	0000002582	GVQ2268	5002	23/09/2006	05:01:00
RAJA MADEIRAS LTDA	0000013489	GWC5215	5002	05/05/2007	07:06:00
REDCOM DO BRASIL LTDA	0000004573	GZW3201	5002	23/09/2006	05:06:00
REDCOM DO BRASIL LTDA	0000004572	GZW3201	5002	23/09/2006	05:06:00
REGISTROCOM. COM LTDA.	0000008092	GZQ8750	5002	30/09/2006	04:31:00
REINALDO FILHO UNTALLER	D111144218	GPX7950	6050	12/08/2004	09:43:00
REIS BERNARDO DA SILVA	B500431518	HDV1309	7455	26/08/2006	14:04:00
REIS LOCACAR LTDA	0000003620	GYB9799	5002	23/09/2006	05:04:00
REMOVIMAQUINAS TRANSP.LTDA	0000000510	GLE4426	5002	23/09/2006	04:55:00
RENATO ALMEIDA BASTOS	B154106583	BUQ4956	6211	21/03/2004	22:15:00
RESULTA ENGENHARIA LTDA	0000004302	GZN8913	5002	23/09/2006	05:06:00
RESULTA ENGENHARIA LTDA	0000004296	GZN8913	5002	23/09/2006	05:06:00
RESULTA ENGENHARIA LTDA	0000004297	GZN8913	5002	23/09/2006	05:06:00
RESULTA ENGENHARIA LTDA	0000004298	GZN8913	5002	23/09/2006	05:06:00
RESULTA ENGENHARIA LTDA	0000004301	GZN8913	5002	23/09/2006	05:06:00
RESULTA ENGENHARIA LTDA	0000004303	GZN8913	5002	23/09/2006	05:06:00
RESULTA ENGENHARIA LTDA	0000004295	GZN8913	5002	23/09/2006	05:06:00
RESULTA ENGENHARIA LTDA	0000004299	GZN8913	5002	23/09/2006	05:06:00
RESULTA ENGENHARIA LTDA	0000004300	GZN8913	5002	23/09/2006	05:06:00
RESULTA ENGENHARIA LTDA	0000004304	GZN8913	5002	23/09/2006	05:06:00
RETRAMAQ REC.DE TRAT.E MAQ.LTDA	0000010361	GPJ7287	5002	23/12/2006	04:45:00
REZENDE COMERCIO DIST LTDA ME	0000001505	GSF4754	5002	23/09/2006	04:58:00
RILLS TRANSPORTES LTDA	0000004128	GZG9424	5002	23/09/2006	05:05:00
RIO MAR ALIMENTOS LTDA	0000001500	GSE8033	5002	23/09/2006	04:58:00
RIO MAR ALIMENTOS LTDA	0000001499	GSE8033	5002	23/09/2006	04:58:00
RISIA MARIA STEHLING M. ROCHA	D111235268	HBH4727	6050	08/01/2005	12:09:00
RITA GONCALVES DE SOUZA-ME	0000013536	GZB3109	5002	05/05/2007	07:07:00
ROBLES BATISTA	B155881543	GKL7950	6211	19/07/2004	04:30:00
ROBLES BATISTA	B155881873	GKL7950	6211	19/07/2004	04:38:00
ROCHA ETERNA LTDA	0000009862	GUH8129	5002	02/12/2006	05:29:00
ROGERIA APARECIDA SILVA	C111512271	CKC6086	6211	28/03/2004	17:54:00
ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS ME	0000008270	MPR7927	5002	30/09/2006	04:31:00
ROGERIO DA SILVA	A106330676	GTA9419	6050	04/11/2004	21:15:00
ROGERIO DIAS REGO	B156336613	GPJ4480	6211	24/08/2004	12:37:00
ROGERIO PINTO DA CUNHA	B156487863	GPG3697	6220	04/09/2004	16:55:00
RUYTHER AUTOMOVEIS LTDA	0000013864	GLL1958	5002	19/05/2007	05:39:00
SAENCO SERV. DE AP.ENG.CON. LTDA	0000007466	HMP0147	5002	23/09/2006	05:12:00
SAFRA LEASING S/A ARREND.MERC.	A106020906	GSB4852	5819	21/06/2004	11:30:00
SANFER SANEAMENTO LTDA	0000006157	HCA7762	5002	23/09/2006	05:09:00
SANTANDER N.LEASING AR.MERCANTIL	0000003100	GWW7414	5002	23/09/2006	05:03:00
SANTANDER NOROESTE LEAS.A.M.S/A	0000012238	GYZ5161	5002	10/03/2007	05:43:00
SARANDI COMERCIO E TRANSP.LTDA	0000011459	GNJ0845	5002	17/02/2007	05:58:00
SCHINCARIOL LOGISTICA E DISTR LTDA	0000013343	HEH3592	5002	28/04/2007	05:25:00
SECRET.DE ESTADO DA SAUDE DE MG	0000009825	GMG8574	5002	02/12/2006	05:29:00
SECRETARIA DE EST.DA SAUDE DE MG	0000000641	GMG8776	5002	23/09/2006	04:56:00
SELT ENGENHARIA LTDA	0000000545	GLL5479	5002	23/09/2006	04:56:00
SERENO TUR LTDA	0000007954	GPZ9645	5002	30/09/2006	04:30:00
SERENO TUR LTDA	0000001162	GPZ9645	5002	23/09/2006	04:57:00
SERGIO CESAR CORDEIRO ANDRADE	C112429011	GKV9936	6238	06/07/2004	15:37:00
SERGIO LUIZ SANTOS	B156102203	GNM3661	6220	06/08/2004	20:52:00
SERGIO LUIZ SANTOS	B156010133	GNM3661	6211	29/07/2004	22:23:00
SERVECONSULTE SERV.ENG.CONS.LTDA	0000012978	GUI5926	5002	14/04/2007	05:39:00
SIA SIST DE INFOR AUTOMATIZADAS	B154883733	MRD0968	6211	29/04/2004	15:26:00
SIA SIST DE INFOR AUTOMATIZADAS	0000012100	MRD0968	5002	03/03/2007	06:33:00
SIA SIST DE INFOR AUTOMATIZADAS	0000012780	MRD0968	5002	31/03/2007	05:54:00
SILVENY LTDA	0000009835	GPZ9606	5002	02/12/2006	05:29:00
SIMONE AVILA DE SOUZA	D111054538	JNU1262	6050	14/04/2004	14:58:00
SIVALDO VIEIRA DE SOUSA	D111095208	GMC3147	6050	06/06/2004	19:12:00
SLW COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0000007586	JMT3244	5002	23/09/2006	05:12:00
SLW COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0000007585	JMT3244	5002	23/09/2006	05:12:00
SOIE INFORMATICA LTDA	0000011915	HDI1092	5002	24/02/2007	05:11:00
SOIE INFORMATICA LTDA	0000012598	HDI1092	5002	24/03/2007	05:19:00
SOLDALUGA LTDA	0000001355	GRF5586	5002	23/09/2006	04:58:00
SOS MAURICAO REBOCKS	0000001579	GSH7551	5002	23/09/2006	04:59:00
STEP 5 RODA PECAS E ACESS.LTDA	0000013208	GXI2555	5002	28/04/2007	05:24:00
STICKER COM.DE ROUPAS LTDA	0000002030	GTS3282	5002	23/09/2006	05:00:00
SUL AMERICA CIA NAC.DE SEGUROS	0000011085	JKR1358	5002	13/01/2007	10:32:00
SUL AMERICA CIA NAC.DE SEGUROS	0000007563	JKR1358	5002	23/09/2006	05:12:00
SUPERMERCADO W&W LTDA	0000009313	CGL1149	5002	25/11/2006	04:30:00
SUPERMERCADO W&W LTDA	0000009314	CGL1149	5002	25/11/2006	04:30:00
TANSEGURO BH TRANSP.V.E VIG.LTDA	0000012828	GVP6484	5002	07/04/2007	04:19:00
TAO MECANICA LTDA	0000002032	GTS6364	5002	23/09/2006	05:00:00
TAO MECANICA LTDA	0000002034	GTS6364	5002	23/09/2006	05:00:00
TAO MECANICA LTDA	0000002033	GTS6364	5002	23/09/2006	05:00:00
TECNOL SERVICOS LTDA	0000010923	GZD6662	5002	13/01/2007	10:32:00
TELEFONICA DO BRASIL LTDA	0000000789	GNP8902	5002	23/09/2006	04:56:00
TELEMAT-TELECOMUNICAOES E INF.LT	0000000426	GKW9457	5002	23/09/2006	04:55:00
THIAGO LINHARES BRANT REIS	C112138721	GWL8252	6238	03/06/2004	20:42:00
TOBIAS E CABRAL COMERCIO LTDA	0000003841	GYV6198	5002	23/09/2006	05:04:00
TONEL TRANSPORTES ROD LTDA	0000008622	HBA7086	5002	14/10/2006	03:52:00
TONEL TRANSPORTES ROD LTDA	0000005319	HBA7086	5002	23/09/2006	05:08:00
TOPA TUDO FENIX LTDA	0000010197	GTT8744	5002	16/12/2006	05:15:00

Confira o **doc** na internet www.contagem.mg.gov.br

TRAMM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	0000010141	KNN7697	5002	09/12/2006	06:27:00
TRANA-TRANSPORTADORA ARAUJO LTDA	0000004447	GZQ8420	5002	23/09/2006	05:06:00
TRANSACREANA TURISMO LTDA	0000000013	AED3655	5002	23/09/2006	04:54:00
TRANSBEB'S TRANPORTES LTDA	0000012847	GYB9017	5002	07/04/2007	04:20:00
TRANSBEBS TRANSPORTES LTDA	0000003015	GWR7476	5002	23/09/2006	05:02:00
TRANSCEARENSE TRANSPORTES LTDA	0000013251	GZV1546	5002	28/04/2007	05:24:00
TRANSFIBRA TRANSP.URGENTES LTDA	0000003609	GYB9186	5002	23/09/2006	05:04:00
TRANSFIBRA TRANSP.URGENTES LTDA	0000003610	GYB9186	5002	23/09/2006	05:04:00
TRANSFIBRA TRANSP.URGENTES LTDA	0000003611	GYB9186	5002	23/09/2006	05:04:00
TRANSFIBRA TRANSP.URGENTES LTDA	0000008564	GYB9186	5002	14/10/2006	03:52:00
TRANSP. PISCINAS E ENG. LTDA	0000003363	GXP6489	5002	23/09/2006	05:03:00
TRANSPORTADORA FERNAO DAIS LTDA	0000002915	GWL0710	5002	23/09/2006	05:02:00
TRANSPORTADORA PROVIDENCIA LTDA	0000001639	GSK0646	5002	23/09/2006	04:59:00
TRANSPORTADORA PROVIDENCIA LTDA	0000001831	GTC3998	5002	23/09/2006	04:59:00
TRANSPORTADORA PROVIDENCIA LTDA	0000008510	GSK0646	5002	14/10/2006	03:52:00
TRANSPORTADORA PROVIDENCIA LTDA	0000001640	GSK0646	5002	23/09/2006	04:59:00
TRANSPORTADORA PROVIDENCIA LTDA	0000001641	GSK0646	5002	23/09/2006	04:59:00
TRANSPORTADORA PROVIDENCIA LTDA	0000011781	GVP5728	5002	24/02/2007	05:09:00
TRANSPORTADORA PROVIDENCIA LTDA	0000012637	GPW1950	5002	31/03/2007	05:53:00
TRANSPORTE E C.M.PIMENTA LTDA	0000000779	GNN6585	5002	23/09/2006	04:56:00
TRANSPORTES MOIRAO LTDA	0000012133	GNK8044	5002	10/03/2007	05:42:00
TRANSPORTES MOIRAO LTDA	0000013467	GVH1391	5002	05/05/2007	07:06:00
TRIESTE ENGENHARIA LTDA	0000012542	GWP3249	5002	24/03/2007	05:18:00
UNIBANCO LEAS.MG S/A A.MERCANTIL	B156406353	GVT7861	6211	29/08/2004	16:17:00
UNIBANCO LEASING S/A ARR.MERC.	D111076388	GQU9624	6050	13/05/2004	12:26:00
USINAGEM CASTRO LTDA	0000001888	GTG5186	5002	23/09/2006	04:59:00
VALDECI TEIXEIRA DA SILVA	B154483663	KOF1107	6211	09/04/2004	12:10:00
VALDETE TORRES DA SILVA	D111122568	GKU1329	6050	17/07/2004	13:24:00
VICENTE MARCIANO DE LIMA	B155208673	GKK6079	6211	22/05/2004	22:59:00
VIDRAR COM DE VIDROS LTDA	0000002057	GTV1680	5002	23/09/2006	05:00:00
VILMAR CORDEIRO COSTA	C112308901	GPV1018	6238	23/06/2004	14:20:00
VIPS LANCHES LTDA	0000000910	GOU6073	5002	23/09/2006	04:57:00
VIRGILIO GOMES DE MELO LIMA	B155753173	GKW2524	6220	09/07/2004	03:57:00
VOLKSWAGEN LEAS.S/A ARR.MERCANT.	0000012829	GVP7819	5002	07/04/2007	04:19:00
VOLKSWAGEN LEAS.S/A ARR.MERCANT.	0000002531	GVP7819	5002	23/09/2006	05:01:00
VOLKSWAGEN LEAS.S/A ARR.MERCANT.	0000002532	GVP7819	5002	23/09/2006	05:01:00
VOLKSWAGEN LEASING S/A ARR.MERC.	0000003726	GYM8599	5002	23/09/2006	05:04:00
WALTERSON DE SOUZA ME	0000000137	BWG8847	5002	23/09/2006	04:54:00
WANDERLEY BLEME	B156371373	GMD4615	6211	27/08/2004	22:09:00
WANDERLEY BLEME	B156350363	GMD4615	6211	25/08/2004	22:19:00
WANDERLEY BLEME	B156359503	GMD4615	6211	26/08/2004	22:11:00
WANDERLEY BLEME	B156436933	GMD4615	6211	01/09/2004	22:14:00
WANDERLEY CORREIA DA SILVA	C112011231	GNU0770	6238	19/05/2004	08:22:00
WASHIGTON ELIAS FERREIRA	C121129501	GOX3047	7463	18/11/2006	15:10:00
WASHINGTON COUTINHO HASTENREITER	C112433191	GWR1074	6238	07/07/2004	10:37:00
WEBER EMIDIO PASSOS	D111079918	GSI5345	6050	17/05/2004	12:46:00
WENDEL CONCEICAO MAIA	B154716423	GUL0683	6211	19/04/2004	00:20:00
WENDEL CONCEICAO MAIA	B154835223	GUL0683	6211	26/04/2004	00:09:00
WENDEL CONCEICAO MAIA	B156374673	GUL0683	6211	28/08/2004	03:10:00
WENDEL CONCEICAO MAIA	B154610273	GUL0683	6211	15/04/2004	22:27:00
WENDEL CONCEICAO MAIA	C111618421	GUL0683	6211	09/04/2004	21:34:00
WENDEL DAVIDSON SILVA	A106183346	HAS2562	7048	15/08/2004	20:17:00
WESLLEY FERNANDO FERREIRA	B155131563	GSE0736	6211	16/05/2004	21:53:00
WP AUTO SERVICOS LTDA	0000012128	GMD4868	5002	10/03/2007	05:42:00
WR AREIAS LTDA EPP	0000002584	GVQ2308	5002	23/09/2006	05:01:00
YASUHIKO MANO	A108653346	HCU2564	5487	12/02/2007	08:44:00
YEEDER CHRISTIANO TAVARES ALVES	B154271033	GTW1733	6211	21/03/2004	19:19:00
ZOOM TECNOLOGIA LTDA	0000005318	HBA7036	5002	23/09/2006	05:08:00
ZOOM TECNOLOGIA LTDA	0000005317	HBA7036	5002	23/09/2006	05:08:00

Contagem, 03 de Março de 2008.
Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem e Autoridade Municipal de Trânsito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Ronaldo de Almeida Martins.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Vanjo Aparecido Barcelos.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. José Pereira dos Santos.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Ronaldo Carvalho Horta.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Adir Antônio de Magalhães.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Wanderley Ferreira dos Santos.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. José Teixeira de Carvalho.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Wanderson Aparecido Gonçalves.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Marcelo Afonso.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Adilson Firmino da Silva.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Antônio Carlos de Carvalho.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2006 Concorrência Pública nº 006/2006

Confira o **doc** na internet www.contagem.mg.gov.br

Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Fausto Mercezes Duarte.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Ricardo Pereira.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Maurício Bastos de Oliveira.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Cláudio Pinheiro Simião.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Wanderley Teixeira.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Helenício Coimbra Borges.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Remy Ferreira de Jesus.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. José Walter Batista.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Ari César de Morais.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Rogério Lopes Machado.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Gerson Justino.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Cláudio Pereira da Silva.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Antônio Munis Macedo.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2006 Concorrência Pública nº 006/2006
Partes: MUNICIPIO DE CONTAGEM – com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Sr. Angelino Pereira da Silva.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustamento do valor de contrato e a alteração do item 4.4. da Cláusula Quarta – dos Pagamentos.
VALOR REAJUSTADO: O Município de Contagem pagará a contratada o valor mensal de R$8.018,54 (oito mil, dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA: 03/03/2008

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2007
Carta Convite nº 020/2007
CONTRATADA: VERTRAN – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÁFEGO LTDA
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSCON - FMTT
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo das obras referentes à ligação da Avenida Babita Camargos à Avenida Castelo Branco, no município de Contagem-MG.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da ordem de serviço.
VALOR GLOBAL: R$ 59.978,96 (Cinqüenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO: 1162.15.122.0013.2071 – 33903999 - 010300
DATA: 10/03/2008

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Dispensa de Licitação nº001/2008/TRANSCON, realizada para aquisicao de cones para sinalização viária, para atender à Diretoria de Operaçoes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, especialmente do disposto no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Assim, ratifico os atos referentes à contratação da CASA DO E.P.I. LTDA, através de Dispensa de Licitação nº 001/2008/ TRANSCON, Processo Administrativo nº 003/2008/TRANSCON, dotação orçamentária nº. 1162.15.122.0013.2071– 33.90.30.99 – Fonte 010300, no valor global de R$2.987,00 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais), nos termos no disposto no art. 24, inciso I da Lei Federal nº8.666/93.
Contagem, 10 de março de 2008.
HERMITON QUIRINO DA SILVA
Superintendente da TRANSCON

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2008
Carta Convite nº 019/2007
CONTRATADA: MP ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSCON - FMTT
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de regularização da numeração da Avenida João César de Oliveira, no município de Contagem-MG.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da ordem de serviço.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO: 1162.15.451.0021.1074 – 33.90.39.00 - 010300
DATA: 10/03/2008

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2007
Tomada de Preços nº 003/2007
CONTRATADA: SINARCO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSCON - FMTT
OBJETO: Contratação de empresa para Execução da obra de revitalização da área central da Sede, no município de Contagem-MG.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir da ordem de serviço.
VALOR GLOBAL: R$394.831,45 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 1162.15.451.0021.1074 – 33903922 - 010300
DATA: 10/03/2008

Confira o **doc** na internet www.contagem.mg.gov.br

Prefeitura cria guia do cidadão na internet

Nova ferramenta disponível no site facilita acesso à informação

Para que o cidadão exerça sua cidadania é fundamental que tenha conhecimento de seus direitos e acesso a eles. Partindo desse princípio, a Prefeitura de Contagem, subsidiada pelos trabalhos da secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, disponibiliza, em seu site (www.contagem.mg.gov.br/guiadocidadao), o Guia do Cidadão. O espaço virtual reúne informações dos serviços públicos desenvolvidos pelo município, com descrições sobre público-alvo, onde solicitar, onde executar, documentação necessária, prazos, taxas, endereços, entre outras informações.

Criar o Guia do Cidadão, segundo a prefeita de Contagem, Marília Campos, foi uma necessidade do governo atual, que tem como diretriz a transparência dos atos públicos, a participação popular na vida da cidade, a primazia da responsabilidade na condução das políticas de atendimento aos cidadãos, à universalização e igualdade de direitos. A secretária de Planejamento e Coordenação Geral, Eugênia Bossi, explica que "entendemos o acesso à informação como essencial para cidadania, uma maneira de garantir um estado democrático, com a participação de cidadãos ativos. Acreditamos que a falta de acesso à informação prejudica esse processo" declara Eugênia.

A secretária informou que os dados foram colocadas no site de forma a facilitar a consulta, com a inclusão de uma ferramenta de busca e links; além de serem separados por temas como Desenvolvimento Social, Educação, Gestão Urbana, Meio Ambiente, Saúde, Transporte e Trânsito. Ademais, seguindo uma tendência mundial - a de prestar serviços via internet - o Guia do Cidadão também fornece formulários para impressão. "O site é um instrumento voltado para o cidadão, sua praticidade permite ter acesso às informações, formulários e legislação sobre os serviços", justifica Eugênia.

A secretária informou que os dados foram colocadas no site de forma a facilitar a consulta, com a inclusão de uma ferramenta de busca e links; além de serem separados por temas como Desenvolvimento Social, Educação, Gestão Urbana, Meio Ambiente, Saúde, Transporte e Trânsito. Ademais, seguindo uma tendência mundial - a de prestar serviços via internet - o Guia do Cidadão também fornece formulários para impressão. "O site é um instrumento voltado para o cidadão, sua praticidade permite ter acesso às informações, formulários e legislação sobre os serviços", justifica Eugênia.

O trabalho de levantamento e tratamento das informações, realizado pela equipe da Secretaria de Planejamento, vem acontecendo há mais de um ano. Por enquanto, o Guia conta com 54 serviços, mas, conforme a secretária, à medida que novas informações forem chegando serão agregadas ao sistema, priorizando a divulgação das ações públicas continuadas.

Mudanças no trânsito revitalizam Centro Comercial

Melhorias incluem implantação do parquímetro

Dentro do programa de revitalização do Centro Comercial de Contagem, tiveram início, no dia 3 de abril, intervenções no entorno da Praça Paulo Pinheiro Chagas. Além da troca do pavimento da via e mudanças urbanísticas, serão feitas adequações geométricas nos cruzamentos e implantada nova sinalização de trânsito.

Segundo a Transcon, mudanças no sistema viário nesse ponto serão implementadas na primeira quinzena de abril, envolvendo as ruas Londres, Inglaterra e Haia, além da Avenida João César de Oliveira.

Uma das principais alterações será a inversão da direção do trânsito na Praça Paulo Pinheiro Chagas, que passará a rodar no sentido horário. Com a mudança, os veículos que vêm pela rua Londres, em direção à praça, não precisarão ocupar a faixa de acomodação no canteiro da João César de Oliveira enquanto esperam o semáforo. A transposição da avenida em direção à praça ou a conversão no sentido Sede será feita diretamente, sem obstruir a avenida.

A rua Londres terá sentido único entre a rua Haia e a João César de Oliveira em direção à praça Paulo Pinheiro Chagas. No cruzamento da rua Haia com Londres, será instalado um semáforo para organizar o trânsito no local. Outra alteração nesta via será a remoção da rotatória entre as ruas Londres e Madri, local com alta incidência de colisões. Nesse ponto será instalada uma ilha e os veículos que quiserem acessar a rua Madri, vindos da rua Londres, farão um retorno cerca de 100 metros adiante, pela rua Barcelona.

Para os que trafegam na avenida João César em direção à Sede, será aberto um acesso, com instalação de semáforo, na rua Pedro Olímpio da Fonseca, que, através da rua Córdoba, também dará acesso à rua Madri.

Já as ruas Inglaterra e Haia (continuação da rua Inglaterra), que atualmente apresentam trânsito intenso nos dois sentidos, passarão a ser mão única em direção à Sede, formando um binário com a Avenida João César de Oliveira. Com esta alteração, a Transcon acredita que o nível de segurança e a fluidez do trânsito melhorarão ao longo das ruas Inglaterra/Haia, via com vários cruzamentos em toda a sua extensão.

Além das mudanças no trânsito, o programa de revitalização do Centro Comercial prevê a implantação do estacionamento rotativo eletrônico (parquímetro).

Censo identificará potencial cultural de Contagem

Interessados podem procurar postos de atendimento no município

A Prefeitura de Contagem, reconhecendo a necessidade de identificar o potencial cultural que a cidade oferece, oferece a amadores, profissionais e instituições que trabalham com produção, estudam ou promovem atividades artístico-culturais no município, a chance de participar do Censo Cultural de Contagem "Contando a Cultura". O Censo Cultural é o levantamento de dados sobre toda a produção cultural da cidade com o objetivo de mapear os agentes, bens, objetos, manifestações e atitudes culturais de Contagem.

Para participar, basta procurar os Postos de Atendimento no período de 10 de março a 10 de abril para responder o Formulário do Censo Cultural. Através do site www.contagem.mg.gov.br/cultura/censocultural, o interessado poderá participar respondendo a ao formulário. Ele também estará disponível em Braille no setor de inclusão social da secretaria de Educação.

O Censo possibilitará a elaboração de um Guia Cultural da cidade com um amplo cadastro a ser distribuído para a população, setores empresariais e agentes turísticos. Ele facilitará a promoção de eventos e de atividades de apoio às diversas manifestações culturais, além de oferecer visibilidade a produtores e produtos culturais para empresas públicas e privadas que destinam recursos a iniciativas desta natureza.

O documento também contribuirá para a política de preservação do patrimônio; incentivo para a inclusão social, local e regional dos produtores de cultura do município, com possibilidades de maior articulação entre os movimentos e grupos culturais. Será um estímulo à democracia cultural e à valorização das práticas culturais. Informações: (31) 3352 5771 ou censocultural@contagem.mg.gov.br.

Postos de Atendimento do Censo Cultural

Prefeitura Municipal de Contagem
Praça Tancredo Neves, 200, Bairro Camilo Alves.
Regionais Administrativas:
ELDORADO
Avenida João César de Oliveira, 1.410.
INDUSTRIAL
Rua Olinto Diniz, 56, Bairro Industrial.
NACIONAL
Rua Seis, 52, Bairro Amendoeiras.
PETROLÂNDIA
Rua Refinaria Duque de Caxias, 740 B, Bairro Petrolândia.
RESSACA
Rua Turquesa, 729, Bairro São Joaquim.
SEDE
Rua Manoel Pinheiro Diniz, 352, Bairro Três Barras.
VARGEM DAS FLORES
Rua VC2, 29, Bairro Nova Contagem.
Centro Cultural Francisco Firmo de Mattos Filho
Rua Dr. Cassiano, 130. Sede.
Centro Cultural Petrolândia
Rua Monte Belo, 57, Bairro São Luís.
Casa da Cultura Nair Mendes Moreira
Museu Histórico de Contagem
Praça Vereador Josias Belém, 01. Sede.
Terminal do Metrô (Estação Eldorado)
Feira do Bairro Eldorado
Avenida José Faria da Rocha com a Rua Inglaterra.
Feira do Bairro Amazonas
Avenida Alvarenga Peixoto entre as ruas Tereza Gonçalves e Rio Mamoré, bairro Amazonas.
Feira de Nova Contagem
Rua Ápio Cardoso, Praça do ABC, Centro Comercial de Nova Contagem.
Big Shopping
Avenida João César de Oliveira, 1275, Jardim Eldorado.
Itaú Shopping
Avenida General David Sarnoff, 5160, Cidade Industrial.

Prefeitura prorroga prazo de inscrições para o Processo Seletivo de dentistas

Interessados devem comparecer à FAMUC até o dia 13 de março

O prazo de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e cadastro para dentistas na rede municipal de Saúde de Contagem foi prorrogado até o próximo dia 13 de março. Os profissionais contratados vão compor o quadro de funcionários do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), que a Prefeitura inaugura até junho. Ao todo, são oferecidas 6 vagas.

Abertas na segunda-feira, dia 3, as inscrições devem ser formalizadas pelos candidatos na Superintendência de Atenção à Saúde (SAS) da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem (FAMUC), localizada à Avenida David Sarnoff, 3.113, bairro Jardim Industrial. O horário para as inscrições vai das 8h30 às 11h30 e de 14h às 16h30.

A seleção dos candidatos será feita por meio de avaliação dos títulos apresentados no ato da inscrição. Para se inscrever o candidato deve ter curso superior de odontologia, com registro profissional. A Prefeitura abre vagas para especialistas nas áreas de Endodontia, Prótese dentária, Odontopediatria, Estomatologia, Cirurgia e Traumatologia buco-maxilo-facial e Periodontia.

O salário para as especialidades é de R$ 1.518,00, para jornada de 20 horas semanais.Outras informações pelos telefones 3364-4248 e 3361-6511.

Concursos Saúde

Terminaram, no dia 7 de março, as inscrições para outros concursos públicos oferecidos pela Prefeitura na área de Saúde. Foram oferecidas vagas para médicos da Família e especialistas, técnicos de nível superior, além de enfermeiros e técnicos de enfermagem. O resultado deverá ser divulgado até o dia 14 de março.

No total, são oferecidas 6 vagas para cirurgiões-dentistas